SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 01 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0977

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal
Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 19/2013,** cujo objeto é a Aquisição de Pneus e câmaras de ar**,** proveniente do Processo Administrativo nº 943/Semad/2013, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço por Lote;
03	Processo Administrativo	943/Semad/2013;
04	Fonte de Recurso	Próprio;
05	Objeto	Aquisição de Pneus e câmaras de ar, descrito minuciosamente no edital e seus anexos;
06	Beneficiário	Secretaria Municipal de Administração;
07	Fornecedores	Lote 01 e 02 – Pemaza S/A
08	Valores Homologado	Lote 01 e 02 R$ 82.671,00 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais);
09	CNPJ/MF	Lote 01 e 02 – 05.215.132/0001-50;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de junho de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1D044826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, ADONTOLÓGICO E LABORATÓRIO**.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO torna público, para conhecimento dos interessados, na publicação de **HOMOLOGAÇÃO** do pregão eletrônico nº 013/2013 SRP 004/2013 do Processo Administrativo nº 1-058/SEMSAU/2013 publicado em 27/06/2013.

RETIFICADO: Onde se lê:
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 02.520.829/0001-40 R$ 274.786,70
BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 06.175.908/0001-12 R$ 138.692,81
BIOCAL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ. 02.176.223/0002-10 R$ 64.037,62
COVAN COM. VAREJISTA ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ. 02.475.985/0001-37 R$ 64.276,40
EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELE – EPP
CNPJ. 04.167.190/0001-97 R$ 54.957,30
TRIGANGULO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ. 07.672.177/0001-83 R$ 261.249,51
PORTAL MED. COM. ATACADISTA DE PROD. FARMACEUTICOS DE USO HUMANO LTDA
CNPJ. 05.484.833/0001-99 R$ 43.167,69
Leia-se: (**As tabelas estão com os nomes da empresa invertidos**).
O correto é:
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 02.520.829/0001-40 R$ 274.786,70
COVAN COM. VAREJISTA ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ. 02.475.985/0001-37 R$ 138.692,81
TRIGANGULO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ. 07.672.177/0001-83 R$ 64.037,62
PORTAL MED. COM. ATACADISTA DE PROD. FARMACEUTICOS DE USO HUMANO LTDA
CNPJ. 05.484.833/0001-99 R$ 64.276,40
BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 06.175.908/0001-12 R$ 54.957,30
BIOCAL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ. 02.176.223/0001-07 R$ 261.249,51
EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELE – EPP
CNPJ. 04.167.190/0001-97 R$ 43.167,69
Sendo o total HOMOLOGADO de R$ 901.168,03 (NOVENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Com as devidas correções por erro de digitação e, em conformidade com o Processo Administrativo vigente, fica ratificado as tabelas com os dados das empresas.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alto Paraíso/RO, 28 de Junho de 2013

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:A9C4A3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013
CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1 - O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para o cargo **Médico Clínico Geral** para atender o PSF Rural de segunda a sexta-feira, e **Médico Plantonista** para atender o HPP Osvaldo Cruz nos finais de semana, **Técnico em Enfermagem** para atender o PSF Rural, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.
2.1 - Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº.1042/11 devidamente atualizada e Lei Municipal 966/2010 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário, valor do plantão e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOTAL DE 04 VAGAS

VAGAS	CARGOS	CH	ESPECIALIZAÇÃO	VALOR SALÁRIO/PLANTÃO
02	Médico Clínico Geral - PSF Rural	40h	Clínica Geral, com registro equivalente.	R$ 7.000,00
01	Médico Clínico Geral - Plantonista	24h	Clínica Geral, com registro equivalente.	R$ 1.500,00
01	Técnico em Enfermagem - PSF Rural	40h	Técnico em Enfermagem, com registro equivalente.	R$ 700,00

Obs. Os cargos destinados ao PSF o horário de atendimento será de 08 (oito horas) diária de segunda a sexta-feira e deverá estar com o registro disponível para ser cadastrado no programa do PSF, para o cargo de médico plantonista será para atender o HPP Osvaldo Cruz nos finais de semana.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviada a Comissão para realização do procedimento seletivo simplificado no ato da inscrição, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.
Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.
Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através da Comissão para realização do Procedimento Seletivo Simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **29 e 30 de Junho e 01 e 02 de Julho de 2013** nos seguintes horários e local:
· Local: no endereço eletrônico em qualquer horário no site www.altoparaiso.ro.gov.br;
· Obs.: Caso o candidato não tenha acesso a internet procurar o Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar a inscrição nos dias **01 e 02/072013, no horário das 07:30 às 13:30 horas.**
· **Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Médico: R$ 50,00 (cinquenta reais).**
· **Do valor da Taxa de inscrição para o cargo de Técnico em Enfermagem: R$ 20,00 (vinte reais).**
· O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido através de um link disponibilizado no site www.altoparaiso.ro.gov.br**, com pagamento até o dia 03/07/2013.**
· Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato e não haverá inscrição condicional.
· Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2111 ou no Departamento de Recursos Humanos.
· Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima**.**

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br no **dia 03/07/2013**.
h) Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias **01 e 02/07/2013**, mediante protocolo no Departamento de Recursos

Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 13h30minh.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfazerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:
· Ter 18(dezoito) anos completos;
· Ter a formação exigida para o cargo;
· Estar devidamente habilitado para o exercício da profissão;
· Documento de identificação (RG);
· Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
· Estar quites com a justiça eleitoral;
· Não ter antecedentes criminais;
· Preencher corretamente o formulário de inscrição.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 05 de Julho de 2013 serão publicadas no mural da Prefeitura, nas páginas: www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

5. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO PARA TODOS OS CARGOS.
O processo seletivo será constituído de Prova Objetiva.

5.2.1 – PROVA OBJETIVA.
Será aplicada no dia **07 de Julho de 2013**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol, cidade de Alto Paraíso - RO, com início às 08:00 horas e término às 12:00horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul.

5.2.2 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
· Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.
· Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, etc.
· As provas objetivas para o cargo de Médico Clínico Geral e Técnico em Enfermagem PSF Rural conterão atualidades e conhecimentos específicos da área clínica/enfermagem de PSF;
· A prova objetiva para o cargo de Médico Clínico Geral – Plantonista conterá atualidades e conhecimentos específicos da área clínica;
· As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão.
· Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, não podendo zerar em nenhuma matéria.
· Os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão reprovados.
· Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota zero em quaisquer das disciplinas e/ou matérias apresentadas para o respectivo cargo.
· As questões terão peso igual a 4 (quatro) pontos por questão.
· O candidato poderá ficar com a seu caderno de provas, após uma hora de iniciado a mesma, não podendo permanecer no local da realização do teste seletivo.
· As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

5.2.3 – PARA ATENDER OS CARGOS

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Específico	20	80
Atualidades	05	20

5.4 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

· **ATUALIDADES -** em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

· **Conhecimentos Específicos:** Asma, pneumonias, tuberculose pulmonar, trauma torácico, ulcera péptica, hepatite aguda e crônica, cirrose alcoólica, doenças do aparelho urinário, diagnóstico de gravidez, vacinas, malária, queimaduras, diarréias, alergias, doenças reumáticas, doenças infecciosas e parasitárias, diabetes melittos, SIDA – (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), CHOQUE, AVC, interpretação de exames laboratoriais, descolamento prematuro de placenta, trauma abdominal, infarto agudo do miocárdio, parada cardio respiratória e reanimação cardio pulmonar, placenta previa, saúde coletiva.

5.4.1 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

· **ATUALIDADES -** em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

· **Conhecimentos Específicos:** Asma, pneumonias, tuberculose pulmonar, trauma torácico, ulcera péptica, hepatite aguda e crônica, cirrose alcoólica, doenças do aparelho urinário, diagnóstico de gravidez, vacinas, malária, queimaduras, diarréias, alergias, doenças reumáticas, doenças infecciosas e parasitárias, diabetes melittos, SIDA – (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), CHOQUE, AVC, interpretação de exames laboratoriais, descolamento prematuro de placenta, trauma abdominal, infarto agudo do miocárdio, parada cardio respiratória e reanimação cardio pulmonar, placenta previa, saúde coletiva. Conhecimentos sobre saúde pública: SUS conceitos, fundamentação legal, princípio, diretrizes e articulação com serviços de saúde; epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, vigilância em saúde, doenças de notificação compulsória, indicadores de nível de saúde da população, a organização social e comunitária; os conselhos de saúde; o pacto pela saúde.

5.4.2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF RURAL

· **ATUALIDADES -** em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

· **Conhecimentos Específicos:** A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e
contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Programa de Saúde da Família (PSF).

5.5 - DOS GABARITOS.
· O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.

· O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser entregue devidamente assinado.
· Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.
· Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação ou rasurada.

6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
· Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;
· A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova Objetiva), sendo que será em ordem decrescente;
· Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como **primeiro** critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, **segundo** o candidato que tiver obtido a maior nota na prova especifica, e **terceiro** sorteio;
· O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado no mural da Prefeitura, nas páginas: www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.
· De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE MÉDICO.
7.1 - Será publicado o resultado final no dia **10 de Julho de 2013**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
8.1 - Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, entregue na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou enviados no e-mail drh@altoparaiso.ro.gov.br, devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.
8.2 - Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.
8.3 - Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações, devidamente homologado.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 - Será imediata, diante da urgência de formar o quadro de lotação da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

9.2. DOCUMENTAÇÃO
No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório);
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório, se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O Prazo será de 12 (doze) meses (prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência do Município), sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.
12 (doze) meses a partir da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

12. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.
As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo chefe do Poder Executivo Municipal**.**

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.
Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, onde deverá:
a) Avaliar clinicamente o paciente, emitindo diagnóstico das afecções cirúrgicas e propõe tratamento clínico e/ ou cirúrgico;
b) Documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional;
c) Realizar cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial;
d) Emitir parecer especializado a encaminhamentos médicos de outros programas de saúde, dando resolutividade ou referindo os pacientes para serviços de nível secundário e/ ou terciário;
e) Fazer o acompanhamento ambulatorial dos pacientes submetidos à cirurgia e também realizar o pré- operatório de pacientes que encaminha para tratamento cirúrgico.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:
b) Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave;

c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;
d) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
e) Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 27 DE JUNHO DE 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Procedimento Seletivo Simplificado 003/2013, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____
Nº: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Tel.: (_____)_____
Cidade: _____
UF: _____ CPF: _____
CTPS: _____
Série: _____
Data Exp.: _____
Carteira de Identidade_____
E-mail:_____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo vigente, seja qual for o motivo alegado.
*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 3 do Edital 003/2013 conforme descritos abaixo:
3. DAS INSCRIÇÕES.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes:
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br no dia **03/07/2013**.
h) Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias **01 e 02/07/2013**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 13h30minh.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

N.Termos.
P. Deferimento.
_____,_____de _____ de 2013.
_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do procedimento seletivo simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 003/2013, em especial o item 3.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Procedimento Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

[ ] PEDIDO DEFERIDO
[ ] PEDIDO INDEFERIDO

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:90081598

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 371/2013

Nº 371/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA MEDEIROS BRUNALDI**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 336.371/SSP/RO e do CPF sob nº 286.156.202-10,

domiciliado(a) neste município, do cargo de coordenador – II (Execução Orçamentária); vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta portaria tem todos os seus efeitos retroagindo ao dia 31/05/2013
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:53EC89AE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 372/2013

Nº 372/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1.004.199/SESDC/RO e do CPF sob nº 962.560.362-04, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR – I- Lei n.696/2012; vinculado a Secretaria Municipal de Assistência ao Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta portaria tem todos os seus efeitos retroagindo ao dia 03/06/2013
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CB0C6CAA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 373/2013

Nº 373/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **AMAURI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 282.349/SESP/RO e do CPF sob nº 611.907.482-15, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR – I- Lei n.696/2012; vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta portaria tem todos os seus efeitos retroagindo ao dia 03/06/2013
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D245EEFA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOEMAÇÃO Nº 375/2013

Nº 375/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **AMAURI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 282.349/SSP/RO e do CPF sob nº 611.907.482-15, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR I – Lei 696/2012 , vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - esta portaria tem efeitos financeiros retroativos ao dia 03/06/2013
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4DB399C1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 374/2013

Nº 374/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1.004.199/SESDC/RO e do CPF sob nº 962.560.362-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR I – Lei n. 696/2012, vinculado a Secretaria Municipal da Criança e ao Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - esta portaria tem efeitos financeiros retroativos ao dia 03/06/2013
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B191A4FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2698/2012

Processo Administrativo 2698/2012
Contrato nº 2698/2013
Origem: SEMAD

Termo aditivo do contrato nº 2698/2012, que entre si fazem o município de Alvorada do Oeste e SALETE LONGO BOARIA, para os fins que especifica.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.340/0001-90, com sede à Av. Marechal Deodoro, 4695, centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Raniery Luiz Fabris, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura de Alvorada do Oeste; e **SALETE LONGO BOARIA**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, denominada **CONTRATADA**;

Considerando a solicitação e justificativa (Ofício nº 438/2013/SEMAD);

Resolvem, celebrar o presente termo aditivo ao contrato administrativo de locação, para prorrogação de prazo de locação do imóvel do referido contrato, contido na CLÁUSULA QUINTA, preço e condições contido na CLÁUSULA QUARTA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, deste Município e justificativa do titular da pasta, regendo-se o presente instrumento pela Lei nº 8666/93 e alterações, pelas normas da legislação aplicável à espécie, as quais se acha rigorosamente vinculado, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 06 (Seis) meses, tudo conforme acostados no Processo Administrativo nº 2698/2012, com início em 01 de Junho de 2013 á 30 de Novembro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica ajustado que o preço a ser pago pelo Contratante ao Contratado pelos serviços da locação será de R$850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais, previstos no Contrato objeto de locação, permanecendo inalterados ao termos e condições, conforme cláusulas, permanecendo também inalterado a cláusula sexta que se refere a dotação orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados as demais cláusulas do Contrato Original, assim como todos os demais documentos inclusos no Processo Administrativo nº 2698/2012.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o Fórum da Comarca de Alvorada do Oeste/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, do qual faz parte integrante, independente de transcrição, o Contrato Aditivado e o Processo Administrativo respectivo, tudo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Alvorada do Oeste/RO, 30 Maio de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal
Contratante

SALETE LONGO BOARIA
Contratado

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
Nilton Pinto de Almeida
Código Identificador:43B61972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 96/2013 DE 29/06/2013

Ementa: Abre Crédito Especial Adicional no orçamento vigente no valor de R$ 76.550,00(Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) Junto Prefeitura e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, nº 745/2013 de 24/12/2013, sancionada no dia 28/06/2013, c/c com a lei 4320/64.
Considerando a Necessidade de proceder às alterações e as readequações Orçamentárias, para cumprir as metas estabelecidas nas leis de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial Adicional,no Orçamento Geral do Município, no valor R$ 76.550,00(Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), junto ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Alvorada do Oeste-RO, destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no anexo I deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	TIPO	FONTE	VALOR
SU	42	420	04.122.1002.2004	3.3.50.43	01	110.00	76.550,00
total							76.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 76.550,00(Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), e foram utilizados para cobertura os recursos de anulação parcial de dotação previsto respectivamente no Inciso III do Art. 43, no do §1º da Lei Federal nº 4.320/64, Destinado a atender ao reforço das Dotações Orçamentárias, contidas no anexo I deste Decreto.

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	TIPO	FONTE	VALOR
AN	382	4	15.452.1014.2060	3.3.90.39	01	110.00	18.000,00
AN	387	4	25.752.1014.2059	3.3.90.39	01	110.00	28.000,00
an	396	4	26.782.1015.2062	3.3.71.71	01	110.00	33.000,00
AN	116	4	26.782.1015.2062	4.4.90.51	01	110.00	5.550,00
Total							76.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CC35EB52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, JUSTIFICATIVA Nº 61, PROC. 3284/SEMDES/13

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 9942 de 04.06.13, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa, nº 061/CPL/13 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 3284/SEMDES/13, que tem como objeto: Serviços de revisão periódica do veiculo L 200 Triton, Placa NDO-1508, ano 2012/2012, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em favor da empresa: **LF Imports Ltda**, CNPJ 03.483.599/0002-30, com o valor total de **R$ 1.873,88 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. Com suporte no Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.
Ariquemes (RO), 28 de junho de 2.013.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:8A27DD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 32/SEMPOG/13 PROC. N.º 4.607/SEMED/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 32/PREGÃO/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 4.607/SEMED/2013, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANNERS, FOLDERS, CARIMBOS, DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, para atender a Secretaria Municipal de Educação,** em favor das empresas: APARECIDA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 02.898.749/0001-23, com o valor total de R$ 5.041,70 (cinco mil, quarenta e um reais e setenta centavos), CRB GRAFICA Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 34.456.848/0001-41, com o valor total de R$ 10.227,00 (dez mil, duzentos e vinte sete reais), FARONI & SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.077.347/0001-59, com o valor total de R$ 3.842,50 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 19.111,20 (dezenove mil, cento e onze reais e vinte centavos).
Ariquemes-RO, 28 de junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:AD4C0F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 5.492/SEMSAU/2013.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de limpeza e lavanderia hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 98.118,54
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de Junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 050/2013 tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 03/07/2013 até às 10h30min do dia 15/07/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 15/07/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 28 de Junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:646805D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/SEMPOG/2013 PROCESSO N° 6.017/SEMAIC/2013

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (lupa ampliação 40X – 100X, Balança, Extintor, Incubadoras, Caixa de Transporte, Ictiômetro, Garrafa d Oxigênio, Rede de Pesca, Termômetro de bulbo, kit da análise de água e etc.) com o valor total estimado em R$ 33.603,47 (Trinta e três mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 049/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 02/07/2013 até às 11h00min. do dia 12/07/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 12/07/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 28 de Junho de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:4D69D5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/SEMPOG/2013 PROCESSO N° 6.843/SEMDES/2013

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para implantação de uma Brinquedoteca (Aparelho de TV de LCD, DVD Player, Som Digital, Estante, Caixa de Som) com o valor total estimado em R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 063/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/07/2013 até às 09h00min. do dia 12/07/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/07/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 28 de Junho de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:C77EBB74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 388/SEMA/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao referente ao **QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 388/SEMA/2011**, onde **SE LÊ:** Ficha nº 021, **LEIA-SE:** Ficha nº 020.

Buritis – RO, 28 de junho de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:110B753B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013/PMB/SRP-027

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013/PMB/SRP-027
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo número: 315/2013
Licitação: Pregão Presencial 032/2013
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Peças para veículos linha pesada) que serão utilizados no atendimento da frota municipal de veículos, no que concerne à manutenção e reparos necessários, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, n° 2476 Setor 06, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.748.137/0023-56, com sede na Av. Ayrton Senna n° 1037 setor 01, na cidade de Buritis - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Srº Luiz Carlos Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 575.061 SSP/RO e CPF sob nº 603.392.682-04, residente e domiciliado na cidade de Buritis-RO, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Peças para veículos linha pesada), em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.
Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital). Sub-cláusula Primeira- Forma da entrega. A execução, com reposição de Peças, objeto do presente Projeto Básico, serão feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas, no Almoxarifado Central sito a Av. Ayrton Senna 971 B, setor 01. O material será solicitado conforme necessidade e deverá ser entregue dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e em casos considerados urgentes, prazo não superior a 4 (quatro) horas, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Modelo
1	Rolamento Fundo Eixo Piloto Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	95,00	285,00	TINKEN
2	Rolamento Tensor Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	302,00	1.812,00	VANNUCI
3	Rolamento Ts Pinhao Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	550,00	1.650,00	TINKEN
4	Satelite Diferencial Onibus 15190 Ano 2010	Und	2	125,00	250,00	MERITOR
5	Terminal Direcao Direito Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	95,00	570,00	SACHS
6	Terminal Direcao Esquerdo Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	95,00	570,00	SACHS
7	Trava Aranha Cubo Ts Onibus 15190 Ano 2010	Und	10	4,00	40,00	VANNUCI
8	Amortecedor Dt Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	270,00	270,00	COFAP
9	Amortecedor Ts Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	250,00	250,00	COFAP
10	Bomba De Óleo Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	470,00	470,00	MWM
11	Bucha Barra Estab. Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	2	23,00	46,00	BACURITTI
12	Caixa De Satelite Dif Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	1.780,00	1.780,00	DANA
13	Correia Alternador Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	43,00	43,00	GOODYEAR
14	Filtro Diesel Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	3	33,00	99,00	MALHE
15	Filtro Lubrificante Fran Ph 9503 Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	2	64,00	128,00	MALHE
16	Jogo Bb Std Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	210,00	210,00	MWM
17	Jogo Bc Std Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	225,00	225,00	MWM
18	Jogo Bg Std Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	110,00	110,00	MWM
19	Jogo De Camisa 020 Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	4	215,00	860,00	MWM
20	Jogo De Junta Completo Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	480,00	480,00	AJUSA
21	Jogo De Pistão Com Anéis Std Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	4	250,00	1.000,00	MWM
22	Kit De Embreagem Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	1.670,00	1.670,00	SACHS
23	Kit Rolamentos Ts Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	220,00	220,00	DANA
24	Mangueira Filtro De Ar Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	730,00	730,00	IVECO
25	Mangueira Inferior Radiador Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	80,00	80,00	BACURITI
26	Mangueira Superior Radiador Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	1	17,00	17,00	BACURITI
27	Válvula De Admissão Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	4	32,00	128,00	MWM
28	Bateria 150 Ah Onibus 1620 Ano 1996	Und	4	565,00	2.260,00	ZOCHE
29	Braço Pitman Direção Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	930,00	4.650,00	CAFIL
30	Coroa e Pinhão Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	1.810,00	9.050,00	CINPAL
31	Flexivel Freio Traseiro onibu 1620 Ano 1996	Und	5	70,00	350,00	ZEMATEC
32	Virabrequim Motor Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	2.680,00	13.400,00	SUZIN
33	Retentor do cubo tras. Micro-Iveco 2010/2011	Und	2	32,00	64,00	SABO
34	Retentor do cubo Diant. Micro-Iveco 2010/2011	Und	2	11,00	22,00	SABO
35	Embuchamento de mola tras. Micro-Iveco 2010/2011	Und	2	58,00	116,00	BACURITI
36	Embuchamento de mola Diant. Micro-Iveco 2010/2011	Und	2	30,00	60,00	IABV
37	Parabriza Micro-Iveco 2010/2011	Und	1	715,00	715,00	BLINDEX
38	Suporte de mola diant. Esquerda Micro-Iveco 2010/2011	Und	1	160,00	160,00	SILC
39	Suporte de mola diant. Direita Micro-Iveco 2010/2011	Und	1	160,00	160,00	SILC
40	Suporte de mola tras. Esquerda Micro-Iveco 2010/2011	Und	1	185,00	185,00	SILC
41	Suporte de mola tras. Direita Micro-Iveco	Und	1	185,00	185,00	SILC

	2010/2011					
42	Retentor do cubo tras. micro-volare 2002/2003	Und	1	32,00	32,00	SABO
43	Retentor do cubo diant. micro-volare 2002/2003	Und	2	11,00	22,00	SABO
44	Embuchamento de mola tras. micro-volare 2002/2003	Und	2	57,00	114,00	BACURITI
45	Embuchamento de mola Diant. micro-volare 2002/2003	Und	2	30,00	60,00	IABV
46	Parabriza micro-volare 2002/2003	Und	2	715,00	1.430,00	BLINDEX
47	Valvula de descarga ar ônibus 1620 ano 1996	Und	1	400,00	400,00	KNOOR
48	Embuchamento de mola tras. ônibus 1620 ano 1996	Und	2	11,50	23,00	MP BRONZE
49	Embuchamento de mola diant. ônibus 1620 ano 1996	Und	2	9,50	19,00	MP BRONZE
50	Valvula de afogador ônibus 1620 ano 1996	Und	3	270,00	810,00	PARKER
51	Suporte de mola diant. Direita ônibus 1620 ano 1996	Und	1	98,00	98,00	SILC
52	Suporte de mola diant. Esquerda ônibus 1620 ano 1996	Und	1	98,00	98,00	SILC
53	Suporte de mola tras. Esquerda ônibus 1620 ano 1996	Und	1	120,00	120,00	SILC
54	Suporte de mola tras. Direita ônibus 1620 ano 1996	Und	1	120,00	120,00	SILC
55	Motor limpador de parabrisa ônibus 1620 ano 1996	Und	1	630,00	630,00	BOSCH
56	Articulação da alavaca do câmbio ônibus 1620 ano 1996	Und	1	360,00	360,00	EATON
57	Cubo de roda tras. ônibus 1620 ano 1996	Und	1	552,00	552,00	FRUM
58	Valvula de descarga ar ônibus 15190 ano 2010	Und	3	320,00	960,00	KNOOR
59	Embuchamento de mola tras. ônibus 15190 ano 2010	Und	12	25,00	300,00	IABV
60	Embuchamento de mola diant. ônibus 15190 ano 2010	Und	12	28,00	336,00	RIVERTEC
61	Parabriza ônibus 15190 ano 2010	Und	4	760,00	3.040,00	BLINDEX
62	Suporte de mola diant. Esquerda ônibus 15190 ano 2010	Und	1	142,00	142,00	SILC
63	Suporte de mola diant. Direita ônibus 15190 ano 2010	Und	1	142,00	142,00	SILC
64	Suporte de mola tras. Esquerda ônibus 15190 ano 2010	Und	1	230,00	230,00	SILC
65	Suporte de mola tras. Direita ônibus 15190 ano 2010	Und	1	230,00	230,00	SILC
66	Motor limpador de parabrisa ônibus 15190 ano 2010	Und	4	470,00	1.880,00	BOSCH
67	Articulação da alavanca do câmbio ônibus 15190 ano 2010	Und	4	445,00	1.780,00	VANNUCI
68	Cubo de roda tras. ônibus 15190 ano 2010	Und	4	650,00	2.600,00	FRUM
69	Amortecedor Dianteiro Onibus 1620 Ano 1996	Und	6	415,00	2.490,00	COFAP
70	Mangueira Filtro De Ar Micro Onibus Volare	Und	2	180,00	360,00	JAMAICA
71	Arruela De Valvula Onibus 1620 Ano 1996	Und	14	1,00	14,00	ROCHESTER
72	Barra De Direcao Curta Onibus 1620 Ano 1996	Und	6	377,00	2.262,00	ZUCOLLO
73	Barra De Direcao Longa Onibus 1620 Ano 1996	Und	6	557,00	3.342,00	TRW
74	Bomba De Agua Onibus 1620 Ano 1996	Und	3	355,00	1.065,00	NAKATA
75	Bomba De Oleo Onibus 1620 Ano 1996	Und	3	650,00	1.950,00	SHADEK
76	Bomba Hidraulica Onibus 1620 Ano 1996	Und	3	1.200,00	3.600,00	LNG
77	Bomba Manual Mb Onibus 1620 Ano 1996	Und	3	20,00	60,00	ROCHESTER
78	Bronzina De Biela Onibus 1620 Ano 1996	Und	10	155,00	1.550,00	M LEVE
79	Bronzina De Mancal Onibus 1620 Ano 1996	Und	11	255,00	2.805,00	M LEVE
80	Caixa De Satelite Onibus 1620 Ano 1996	Und	3	4.228,00	12.684,00	CINPAL
81	Camisa Motor Onibus 1620 Ano 1996	Und	6	43,00	258,00	COFAP
82	Cano Injetor 1a Cilindro Onibus 1620 Ano 1996	Und	4	33,00	132,00	RIGITEC
83	Cano Injetor 2a Cilindro Onibus 1620 Ano 1996	Und	4	33,00	132,00	RIGITEC
84	Cano Injetor 3a Cilindro Onibus 1620 Ano 1996	Und	4	33,00	132,00	RIGITEC
85	Cano Injetor 4a Cilindro Onibus 1620 Ano 1996	Und	4	33,00	132,00	RIGITEC
86	Cano Injetor 5a Cilindro Onibus 1620 Ano 1996	Und	4	33,00	132,00	RIGITEC
87	Cano Injetor 6a Cilindro Onibus 1620 Ano 1996	Und	4	33,00	132,00	RIGITEC
88	Chaveta De Valvula Onibus 1620 Ano 1996	Und	15	7,00	105,00	MB
89	Cilindro Aux Embreagem Onibus 1620 Ano 1996	Und	9	125,00	1.125,00	VARGA
90	Cilindro Mestre Embreagem Onibus 1620 Ano 1996	Und	9	95,00	855,00	VARGA
91	Contra Eixo Cambio 1620 Ano 1996	Und	5	1.090,00	5.450,00	ZF
92	Correia Dir Hidraulica Onibus 1620 Ano 1996	Und	6	23,00	138,00	GOODYEAR
93	Correia Alternador Onibus 1620 Ano 1996	Und	2	23,00	46,00	GOODYEAR
94	Cruzeta Diferencial Onibus 1620 Ano 1996	Und	7	218,00	1.526,00	MERITOR
95	Disco Embreagem Onibus 1620 Ano 1996	Und	7	750,00	5.250,00	SACHS
96	Eixo Entalhado Cambio 1620 Ano 1996	Und	5	1.070,00	5.350,00	ZF
97	Eixo Piloto Cambio Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	860,00	4.300,00	ZF
98	Embuchamento M Eixo Onibus 1620 Ano 1996	Und	27	265,00	7.155,00	IRMA CESTARI
99	Engrenagem 1a Movel Cambio 1620 Ano 1996	Und	9	972,00	8.748,00	ZF
100	Engrenagem 2a Movel Cambio 1620 Ano 1996	Und	9	650,00	5.850,00	ZF
101	Engrenagem 3a Movel Cambio 1620 Ano 1996	Und	1	540,00	540,00	ZF
102	Engrenagem 5a Movel Cambio 1620 Ano 1996	Und	9	550,00	4.950,00	ZF
103	Filtro De Ar Primario Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	69,00	345,00	FRAM
104	Filtro De Ar Secundario Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	35,00	175,00	FRAM
105	Filtro Diesel Onibus 1620 Ano 1996	Und	7	61,00	427,00	FRAM
106	Filtro Lubrificante Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	41,00	205,00	FRAM
107	Filtro Radiador Oleo Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	64,00	320,00	ROCHESTER
108	Flange Cardan Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	163,00	815,00	DANA
109	Flange Diferencial Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	220,00	1.100,00	DANA
110	Guia De Valvula Onibus 1620 Ano 1996	Und	10	7,00	70,00	RIOSULENSE
111	Helice Motor Onibus 1620 Ano 1996	Und	3	130,00	390,00	MODEFER
112	Jogo Arruela Diferencial Onibus 1620 Ano 1996	Und	1	70,00	70,00	CIAMET
113	Jogo De Junta Motor Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	220,00	1.100,00	SABO
114	Luva Cardan Onibus 1620 Ano 1996	Und	7	345,00	2.415,00	DANA
115	Mola 1 Dt Onibus Of1620 Ano 1996	Und	5	302,00	1.510,00	MARCHETTI
116	Mola 1 Ts Onibus Of 1620 Ano 1996	Und	5	270,00	1.350,00	MARCHETTI
117	Mola 2 Dt Onibus Of 1620 Ano 1996	Und	5	280,00	1.400,00	MARCHETTI
118	Mola 2 Ts Onibus Of 1620 Ano 1996	Und	5	260,00	1.300,00	MARCHETTI
119	Mola 3 Dt Onibus Of 1620 Ano 1996	Und	5	265,00	1.325,00	MARCHETTI
120	Mola 3 Ts Onibus Of 1620 Ano 1996	Und	5	245,00	1.225,00	MARCHETTI
121	Mola 4 Dt Onibus Of 1620 Ano 1996	Und	5	215,00	1.075,00	MARCHETTI
122	Mola 4 Ts Onibus Of 1620 Ano 1996	Und	5	215,00	1.075,00	MARCHETTI
123	Mola De Patim Dt/Ts Onibus 1620 Ano 1996	Und	12	5,90	70,80	ROCHESTER
124	Palheta Limpador Onibus 1620 Ano 1996	Und	8	29,00	232,00	DINA
125	Parafuso De Roda Dt Onibus 1620 Ano 1996	Und	30	8,00	240,00	RODAFUSO
126	Parafuso De Roda Ts Onibus 1620 Ano 1996	Und	30	10,00	300,00	RODAFUSO
127	Patim De Freio Traseiro Onibus 1620 Ano 1996	Und	4	225,00	900,00	LUSAR
128	Plato Embreagem Onibus 1620 Ano 1996	Und	7	1.150,00	8.050,00	SACHS
129	Pistao C/ Aneis Motor Onibus 1620 Ano 1996	Und	14	270,00	3.780,00	M LEVE
130	Planetaria Diferencial Onibus 1620 Ano 1996	Und	10	298,00	2.980,00	CINPAL
131	Ponteira Cardan Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	245,00	1.225,00	DANA
132	Porca Carcaca Onibus 1620 Ano 1996	Und	24	37,00	888,00	GATTI
133	Porca De Roda Dt/Ts Onibus 1620 Ano 1996	Und	50	5,00	250,00	RODAFUSO
134	Porca Manga De Eixo Dt Onibus 1620 Ano 1996	Und	22	37,00	814,00	GATTI
135	Reparo Bomba Agua Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	140,00	700,00	NAKATA
136	Reparo Eixo S Dt Freio Onibus 1620 Ano 1996	Und	2	53,00	106,00	USA BRASIL
137	Reparo Eixo S Ts Freio Onibus 1620 Ano 1996	Und	2	77,00	154,00	USA BRASIL
138	Retentor Cubo Dianteiro Onibus 1620 Ano 1996	Und	8	21,00	168,00	SABO
139	Retentor Cubo Traseiro Onibus 1620 Ano 1996	Und	8	22,00	176,00	SABO
140	Retentor Pinhao Onibus 1620 Ano 1996	Und	8	22,00	176,00	SABO
141	Rolamento Berco Onibus 1620 Ano 1996	Und	7	294,00	2.058,00	INA
142	Rolamento Cardan Onibus 1620 Ano 1996	Und	7	195,00	1.365,00	REI
143	Rolamento Cubo Dt Ext Onibus 1620 Ano 1996	Und	8	92,00	736,00	TINKEN
144	Rolamento Cubo Dt Int Onibus 1620 Ano 1996	Und	8	123,00	984,00	TINKEN
145	Rolamento Cubo Ts Ext Onibus 1620 Ano 1996	Und	6	200,00	1.200,00	TINKEN
146	Rolamento Cubo Ts Int Onibus 1620 Ano 1996	Und	6	212,00	1.272,00	TINKEN
147	Rolamento Dt Eixo Piloto Onibus 1620 Ano 1996	Und	1	432,00	432,00	TINKEN
148	Rolamento Dt Pinhao Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	391,00	1.955,00	TINKEN
149	Rolamento Embreagem Onibus 1620 Ano 1996	Und	5	541,00	2.705,00	INA
150	Rolamento Fundo Eixo Piloto 1620 Ano 1996	Und	1	342,00	342,00	ZF
151	Rolamento Tensor Onibus 1620 Ano 1996	Und	1	60,00	60,00	NYTRON
152	Rolamento Ts Eixo Piloto Onibus 1620 Ano 1996	Und	1	345,00	345,00	ZF
153	Rolamento Ts Pinhao Onibus 1620 Ano 1996	Und	6	251,00	1.506,00	FAG
154	Satelite Diferencial Onibus 1620 Ano 1996	Und	9	158,00	1.422,00	CINPAL
155	Tampa Lateral Motor Onibus 1620 Ano 1996	Und	4	130,00	520,00	ROCHESTER
156	Terminal Direcao Direito Onibus 1620 Ano 1996	Und	6	85,00	510,00	TRW
157	Terminal Direcao Esquerdo Onibus 1620 Ano 1996	Und	6	103,00	618,00	TRW
158	Trava Aranha Cubo Ts Onibus 1620 Ano 1996	Und	8	4,00	32,00	UDEX
159	Tucho De Valvula Onibus 1620 Ano 1996	Und	18	13,00	234,00	M LEVE
160	Valvula Adm Onibus 1620 Ano 1996	Und	6	20,00	120,00	TRW
161	Valvula Escape Onibus 1620 Ano 1996	Und	10	22,00	220,00	TRW
162	Vareta De Valvula Onibus 1620 Ano 1996	Und	10	15,00	150,00	IRMA CESTARI
163	Amortecedor Dt Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	2	176,00	352,00	COFAP
164	Amortecedor Ts Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	2	150,00	300,00	COFAP
165	Bomba D'água Original Numero 940707310040000 Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Pc	1	256,00	256,00	MWM
166	Bomba De Óleo Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Pc	1	469,00	469,00	MWM
167	Bomba Hidraulica Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	1	2.205,00	2.205,00	MWM
168	Bucha Barra Estab. Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	2	19,00	38,00	IABV
169	Cabo Acelerador Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	2	82,00	164,00	CABOVEL
170	Cabo De Força Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	2	41,00	82,00	CABOVEL
171	Cabo Velocimetro Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	2	74,00	148,00	CABOVEL
172	Caixa De Satelite Dif Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	1	1.672,00	1.672,00	DANA
173	Coroa E Pinhao Dif Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	1	1.237,00	1.237,00	DANA
174	Correia Alternador Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	6	52,00	312,00	GOODYEAR
175	Filtro Diesel Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Pc	2	26,00	52,00	MWM
176	Filtro Lubrificante Fran Ph 9503 Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Pc	2	65,00	130,00	MWM
177	Jogo Bb Std Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Jogo	1	210,00	210,00	MWM
178	Jogo Bc Std Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Jogo	1	215,00	215,00	MWM
179	Jogo Bg Std Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Jogo	1	103,00	103,00	MWM
180	Jogo De Camisa 020 Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Jogo	1	397,00	397,00	MWM
181	Jogo De Junta Completo Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Jogo	1	770,00	770,00	MWM
182	Jogo De Pistão Com Anéis Std Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Jogo	4	230,00	920,00	MWM
183	Kit De Embreagem Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Kit	2	1.347,00	2.694,00	SACHS
184	Kit Rolamentos Ts Micro Volare Micro Onibus Ano 2002/2003	Kit	3	148,00	444,00	DANA
185	Mangueira Inferior Radiador Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	2	243,00	486,00	BACURITI

186	Mangueira Superior Radiador Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	2	386,00	772,00	BACURITI
187	Semi Eixo Traseiro Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Und	2	880,00	1.760,00	MERITOR
188	Válvula De Admissão Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Pc	6	22,00	132,00	TRW
189	Válvula De Escape Micro Ônibus Volare Mwm Ano 2002/2003	Pc	6	30,00	180,00	TRW
190	Bloco Motor Onibus 1318 Ano 1993	Und	1	3.999,00	3.999,00	AUTOLINEA
191	Colmeia Radiador Onibus 1318 Ano 1993	Und	1	833,00	833,00	RAD VISCONDE
192	Correia Alternador Onibus 1318 Ano 1993	Und	1	22,00	22,00	GOODYEAR
193	Suporte de mola Diant. Esquerda micro-volare 2002/2003	Und	1	220,00	220,00	SILC
194	Suporte de mola Diant. Direita micro-volare 2002/2003	Und	1	220,00	220,00	SILC
195	Amortecedor Dianteiro Onibus 15190 Ano 2010	Und	8	525,00	4.200,00	MERITOR
196	Suporte de mola tras. Esquerda micro-volare 2002/2003	Und	1	93,00	93,00	SILC
197	Suporte de mola tras. Direita micro-volare 2002/2003	Und	1	190,00	190,00	SILC
198	Barra De Direcao Onibus 15190 Ano 2010	Und	2	480,00	960,00	SACHS
199	Bomba De Agua Onibus 15190 Ano 2010	Und	2	300,00	600,00	MWM
200	Bomba De Oleo Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	350,00	350,00	MWM
201	Bomba Hidraulica Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	1.445,00	1.445,00	LNG
202	Bomba Manual Mb Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	110,00	330,00	MWM
203	Bronzina De Biela Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	39,00	234,00	MWM
204	Bronzina De Mancal Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	73,00	438,00	MWM
205	Camisa Motor Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	93,00	558,00	MWM
206	Cano Injetor 1a Cilindro Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	80,00	80,00	MWM
207	Cano Injetor 2a Cilindro Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	80,00	80,00	MWM
208	Cano Injetor 3a Cilindro Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	80,00	80,00	MWM
209	Cano Injetor 4a Cilindro Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	80,00	80,00	MWM
210	Cano Injetor 5a Cilindro Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	80,00	80,00	MWM
211	Cano Injetor 6a Cilindro Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	80,00	80,00	MWM
212	Cilindro Aux Embreagem Onibus 15190 Ano 2010	Und	2	120,00	240,00	VARGA
213	Cilindro Mestre Embreagem Onibus 15190 Ano 2010	Und	2	153,00	306,00	VARGA
214	Contra Eixo Cambio Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	1.990,00	1.990,00	EATON
215	Correia Dir Hidraulica Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	46,00	276,00	GOODYEAR
216	Correia Alternador Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	54,00	324,00	GOODYEAR
217	Cruzeta Cardan Onibus 15190 Ano 2010	Und	4	209,00	836,00	DANA
218	Cruzeta Diferencial Onibus 15190 Ano 2010	Und	4	317,00	1.268,00	MERITOR
219	Disco Embreagem Onibus 15190 Ano 2010	Und	2	837,00	1.674,00	SACHS
220	Eixo Entalhado Cambio Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	1.285,00	1.285,00	EATON
221	Eixo Piloto Cambio Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	1.105,00	1.105,00	EATON
222	Embuchamento M Eixo Onibus 15190 Ano 2010	Und	8	402,00	3.216,00	VANNUCI
223	Filtro De Ar Primario Onibus 15190 Ano 2010	Und	20	103,00	2.060,00	FRAM
224	Filtro De Ar Secundario Onibus 15190 Ano 2010	Und	20	51,00	1.020,00	FRAM
225	Filtro Diesel Onibus 15190 Ano 2010	Und	20	63,00	1.260,00	FRAM
226	Filtro Lubrificante Onibus 15190 Ano 2010	Und	20	40,00	800,00	FRAM
227	Filtro Radiador Oleo Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	414,00	2.484,00	VANNUCI
228	Flange Cardan Onibus 15190 Ano 2010	Und	2	325,00	650,00	DANA
229	Flange Diferencial Onibus 15190 Ano 2010	Und	2	450,00	900,00	DANA
230	Flexivel Freio Traseiro Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	38,00	228,00	ZEMATEC
231	Helice Motor Onibus 15190 Ano 2010	Und	2	210,00	420,00	MODEFER
232	Jogo Arruela Diferencial Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	145,00	435,00	MERITOR
233	Jogo De Junta Motor Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	560,00	560,00	SACO
234	Luva Cardan Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	596,00	1.788,00	DANA
235	Mola 1 Dt Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	291,00	291,00	MARCHETTI
236	Mola 1 Ts Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	178,00	178,00	MARCHETTI
237	Mola 2 Dt Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	281,00	281,00	MARCHETTI
238	Mola 2 Ts Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	206,00	206,00	MARCHETTI
239	Mola 3 Dt Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	233,00	233,00	MARCHETTI
240	Mola 3 Ts Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	171,00	171,00	MARCHETTI
241	Mola 4 Dt Oonibus 15190 Ano 2010	Und	1	184,00	184,00	MARCHETTI
242	Mola 4 Ts Onibus 15190 Ano 2010	Und	1	150,00	150,00	MARCHETTI
243	Mola De Patim Dt/Ts Onibus 15190 Ano 2010	Und	10	5,70	57,00	MASTER
244	Palheta Limpador Onibus 15190 Ano 2010	Und	10	44,00	440,00	DINA
245	Parafuso De Roda Dt Onibus 15190 Ano 2010	Und	10	11,00	110,00	RODAFUSO
246	Parafuso De Roda Ts Onibus 15190 Ano 2010	Und	10	15,50	155,00	RODAFUSO
247	Patim De Freio Traseiro Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	199,00	597,00	LUSAR
248	Pistao C/ Aneis Motor Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	267,00	1.602,00	MWM
249	Plato Embreagem Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	1.325,00	3.975,00	EATON
250	Porca Carcaca Onibus 15190 Ano 2010	Und	10	41,00	410,00	GATTI
251	Porca De Roda Dt/Ts Onibus 15190 Ano 2010	Und	20	7,00	140,00	RODAFUSO
252	Jogo Arruela Diferencial Onibus 1318 Ano 1993	Und	2	61,00	122,00	CIAMET
253	Bloco Motor Onibus 1620 Ano 1996	Und	1	4.100,00	4.100,00	AUTOLINEA
254	Colmeia Radiador Onibus 1620 Ano 1996	Und	1	897,00	897,00	RAD VISCONDE
255	Cruzeta Cardan Onibus 1620 Ano 1996	Und	8	227,00	1.816,00	DANA
256	Porca Manga De Eixo Dt Onibus 15190 Ano 2010	Und	8	25,00	200,00	GATTI
257	Reparo Bomba Agua Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	265,00	795,00	MWM
258	Reparo Cil Aux Embreagem Onibus 15190 Ano 2010	Und	2	45,00	90,00	VARGA
259	Reparo Cil Mestre Embr Onibus 15190 Ano 2010	Und	2	38,00	76,00	VARGA
260	Retentor Cubo Dianteiro Onibus 15190 Ano 2010	Und	10	24,00	240,00	SABO
261	Retentor Cubo Traseiro Onibus 15190 Ano 2010	Und	10	27,00	270,00	SABO
262	Retentor Pinhao Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	42,00	252,00	SABO
263	Rolamento Berco Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	265,00	795,00	INA
264	Rolamento Cardan Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	170,00	510,00	REI
265	Rolamento Cubo Dt Ext Onibus 15190 Ano 2010	Und	4	112,00	448,00	TINKEN
266	Rolamento Cubo Dt Int Onibus 15190 Ano 2010	Und	4	177,00	708,00	TINKEN
267	Rolamento Cubo Ts Ext Onibus 15190 Ano 2010	Und	4	123,00	492,00	TINKEN
268	Rolamento Cubo Ts Int Onibus 15190 Ano 2010	Und	6	165,00	990,00	TINKEN
269	Rolamento Dt Eixo Piloto Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	101,00	303,00	TINKEN
270	Rolamento Dt Pinhao Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	113,00	339,00	TINKEN
271	Rolamento Embreagem Onibus 15190 Ano 2010	Und	3	626,00	1.878,00	SACHS
272	Cabo Velocimetro Micro Ônibus Iveco Ano 2010/2011	Und	2	86,00	172,00	CABOVEL
273	Engrenagem 3a Fixa Cambio 1620 Ano 1996	Und	8	768,00	6.144,00	EATON
274	Engrenagem 4a Fixa Cambio 1620 Ano 1996	Und	8	690,00	5.520,00	EATON
275	Engrenagem 4a Movel Cambio 1620 Ano 1996	Und	8	742,00	5.936,00	EATON
276	Reparo Cil Aux Embreagem Onibus 1620 Ano 1996	Und	3	54,00	162,00	VARGA
277	Reparo Cil Mestre Embr Onibus 1620 Ano 1996	Und	3	50,00	150,00	VARGA
278	Amortecedor Dianteiro Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	128,00	256,00	COFAP
279	Arruela Manga De Eixo Vwc 8120 Ano 2002	Und	4	3,00	12,00	VANNUCI
280	Barra Direcao Curta Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	283,00	566,00	ZUCOLLO
281	Barra Direcao Longa Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	399,00	798,00	ZUCOLLO
282	Bateria 150 Ah Caminhão Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	545,00	545,00	ZOCHE
283	Bomba De Agua Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	302,00	302,00	MWM
284	Bomba De Oleo Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	330,00	330,00	MWM
285	Cilindro Aux Embreagem Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	147,00	147,00	VARGA
286	Cilindro Mestre Embreagem 8120 Ano 2002	Und	1	147,00	147,00	VARGA
287	Cruzeta Cardan Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	100,00	200,00	MERITOR
288	Cuica De Freio Ts Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	218,00	218,00	BRAKEMATIC
289	Disco Embreagem Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	423,00	423,00	SACHS
290	Amortecedor Dianteiro Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	510,00	1.020,00	MERITOR
291	Arruela Planetaria Diferencial Vwc 13150 Ano 2002	Und	6	28,00	168,00	MERITOR
292	Arruela Satelite Diferencial Vwc 13150 Ano 2002	Und	6	7,80	46,80	MERITOR
293	Barra Direcao Curta Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	387,00	387,00	ZUCOLLO
294	Barra Direcao Longa Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	731,00	731,00	SACHS
295	Bomba De Agua Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	300,00	300,00	MWM
296	Bomba De Oleo Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	317,00	317,00	MWM
297	Cilindro Auxiliar Embreagem Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	115,00	115,00	VARGA
298	Cruzeta Cardan Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	182,00	364,00	DANA
299	Cruzeta Diferencial Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	157,00	157,00	MERITOR
300	Cuica De Freio Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	217,00	434,00	BRAKEMATIC
301	Eixo Entalhado Cambio Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	550,00	550,00	EATON
302	Eixo Piloto Cambio Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	612,00	612,00	EATON
303	Embuchamento Manga De Eixo Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	542,00	542,00	EATON
304	Engrenagem 1a Marcha Movel Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	896,00	896,00	EATON
305	Engrenagem 2a Marcha Movel Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	695,00	695,00	EATON
306	Engrenagem 3a Marcha Movel Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	532,00	532,00	EATON
307	Engrenagem 4a Marcha Fixa Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	622,00	622,00	EATON
308	Helice Motor Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	149,00	149,00	MODEFER
309	Kit Embreagem Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	1.410,00	1.410,00	SACHS
310	Luva Cardan Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	409,00	818,00	DANA
311	Maçaneta Ext Le/Ld Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	32,00	64,00	UNIVERSAL
312	Maneco Freio Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	651,00	651,00	WABCO
313	Maquina De Vidro Ld Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	68,00	68,00	UNIVERSAL
314	Maquina De Vidro Le Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	68,00	68,00	UNIVERSAL
315	Mola De Patim Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	15,00	15,00	MASTER
316	Palheta Limpador Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	44,00	44,00	DINA
317	Patim De Freio Traseiro Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	190,00	380,00	LUSAR
318	Planetaria Diferencial Vwc 13150 Ano 2002	Und	4	222,00	888,00	MERITOR
319	Plator Embreagem Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	825,00	825,00	SACHS
320	Ponteira Cardan Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	280,00	280,00	DANA
321	Reparo Cil Aux Embr Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	34,00	34,00	VARGA
322	Reparo Cil Mestre Embr Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	39,00	39,00	VARGA
323	Retentor Cubo Traseiro Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	29,00	58,00	SABO
324	Retentor Dianteiro Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	24,00	48,00	SABO
325	Retentor Pinhao Diferencial Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	51,00	102,00	SABO
326	Rolamento Cubo Ts Ext Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	145,00	290,00	TINKEN
327	Rolamento Cubo Ts Int Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	162,00	324,00	TINKEN
328	Rolamento Dianteiro Externo Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	112,00	224,00	TINKEN
329	Rolamento Dianteiro Interno Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	173,00	346,00	TINKEN
330	Rolamento Embreagem Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	382,00	764,00	FAG
331	Rolamento Fundo Piloto Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	19,00	38,00	FAG
332	Rolamento Pinhao Ts Diferencial Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	446,00	892,00	TINKEN
333	Satelite Diferencial Vwc 13150 Ano 2002	Und	1	455,00	455,00	MERITOR
334	Terminal Direcao Direito Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	103,00	206,00	SACHS
335	Terminal Direcao Esquerdo Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	103,00	206,00	SACHS
336	Trava Aranha Cubo Traseiro Vwc 13150 Ano 2002	Und	2	4,00	8,00	VANNUCI
337	Barra Direcao Longa Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	1	1.092,00	1.092,00	SACHS
338	Catraca De Freio Ts Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	1	103,00	103,00	BOECHAT
339	Correia Alternador Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	4	47,00	188,00	GOODYEAR
340	Coxim Dt Cabine Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	4	57,00	228,00	REI
341	Coxim Ts Cabine Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	4	23,00	92,00	REI
342	Coxim Ts Motor Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	3	48,00	144,00	REI

343	Cruzeta Cardan Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	2	250,00	500,00	DANA
344	Disco Embreagem Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	1	798,00	798,00	SACHS
345	Embreagem Viscosa Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	1	713,00	713,00	MODEFER
346	Eixo Entalhado Cambio Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	1.101,00	1.101,00	EATON
347	Eixo Piloto Cambio Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	822,00	822,00	EATON
348	Embreagem Viscosa Helice Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	306,00	306,00	MODEFER
349	Embuchamento Manga De Eixo Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	175,00	175,00	RAPEC
350	Engrenagem 1a Marcha Movel Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	744,00	744,00	EATON
351	Engrenagem 2a Marcha Movel Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	631,00	631,00	EATON
352	Engrenagem 3a Marcha Movel Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	281,00	281,00	EATON
353	Engrenagem 4a Marcha Fixa Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	329,00	329,00	EATON
354	Helice Motor Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	418,00	418,00	MODEFER
355	Jogo Arruela Diferencial Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	43,00	86,00	MAXGER
356	Kit Embreagem Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	1.192,00	1.192,00	SACHS
357	Luva Cardan Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	197,00	394,00	DANA
358	Mola De Patim Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	17,00	34,00	MASTER
359	Pino Satelite Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	141,00	282,00	MAXGER
360	Planetaria Diferencial Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	269,00	269,00	MAXGER
361	Plator Embreagem Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	474,00	474,00	SACHS
362	Ponteira Cardan Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	199,00	398,00	DANA
363	Porca Da Carcaca Ts Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	17,00	34,00	GATTI
364	Radiador Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	1.814,00	1.814,00	RAD VISCONDE
365	Helice Motor Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	1	615,00	615,00	MODEFER
366	Kit Embreagem Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	1	3.325,00	3.325,00	EATON
367	Retentor Cubo Ts Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	2	37,00	74,00	SABO
368	Retentor Dt Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	2	21,00	42,00	SABO
369	Rolamento Cubo Dt Ext Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	2	96,00	192,00	TINKEN
370	Rolamento Cubo Dt Int Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	2	162,00	324,00	TINKEN
371	Rolamento Cubo Ts Ext Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	2	177,00	354,00	TINKEN
372	Rolamento Cubo Ts Int Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	2	164,00	328,00	TINKEN
373	Suporte Cardan Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	2	257,00	514,00	REI
374	Terminal Direcao Ld Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	2	102,00	204,00	SACHS
375	Terminal Direcao Le Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Und	2	102,00	204,00	SACHS
376	Disco Embreagem Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	980,00	1.960,00	SACHS
377	Eixo Piloto Cambio Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	1.017,00	1.017,00	EATON
378	Embuchamento Manga De Eixo Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	527,00	527,00	RAPEC
379	Engrenagem 1a Marcha Movel Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	1.288,00	1.288,00	EATON
380	Engrenagem 2a Marcha Movel Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	1.290,00	1.290,00	EATON
381	Engrenagem 3a Marcha Movel Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	800,00	800,00	EATON
382	Engrenagem 4a Marcha Fixa Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	702,00	702,00	EATON
383	Amortecedor Dianteiro Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	299,00	598,00	COFAP
384	Arruela Planetaria Diferencial Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	39,00	78,00	MERITOR
385	Arruela Satelite Diferencial Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	9,50	19,00	MERITOR
386	Barra Direcao Curta Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	434,00	868,00	ZUCOLLO
387	Barra Direcao Longa Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	880,00	1.760,00	SACHS
388	Bateria 150ah Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	565,00	565,00	ZOCHE
389	Bomba De Agua Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	302,00	302,00	MWM
390	Bomba De Oleo Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	332,00	332,00	MWM
391	Cilindro Auxiliar Embreagem Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	117,00	117,00	VARGA
392	Cilindro Mestre Embreagem Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	150,00	150,00	VARGA
393	Cruzeta Cardan Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	290,00	580,00	DANA
394	Fechadura Porta Ld Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	130,00	130,00	UNIVERSAL
395	Fechadura Porta Le Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	62,00	62,00	UNIVERSAL
396	Luva Cardan Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	600,00	600,00	DANA
397	Macaneta Ext Porta Ld/Le Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	43,00	43,00	UNIVERSAL
398	Mangueira Inferior Radiador Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	185,00	370,00	VANNUCI
399	Maquina De Vidro Ld Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	62,00	62,00	UNIVERSAL
400	Maquina De Vidro Le Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	62,00	62,00	UNIVERSAL
401	Palheta Limpador Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	49,00	98,00	DINA
402	Parafuso De Roda Dianteiro Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	18,00	36,00	RODAFUSO
403	Parafuso De Roda Traseiro Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	19,00	19,00	RODAFUSO
404	Patim De Freio Traseiro Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	190,00	190,00	LUSAR
405	Planetaria Diferencial Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	4	310,00	1.240,00	MERITOR
406	Plator Embreagem Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	1.600,00	1.600,00	SACHS
407	Ponteira Cardan Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	1	277,00	277,00	DANA
408	Porca Da Carcaca Ts Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	4	41,00	164,00	GATTI
409	Retentor Cubo Traseiro Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	37,00	74,00	SABO
410	Retentor Dianteiro Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	23,00	46,00	SABO
411	Retentor Pinhao Ts Diferencial Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	39,00	78,00	SABO
412	Rolamento Berco Diferencial Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	255,00	510,00	FAG
413	Rolamento Cubo Ts Ext Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	125,00	250,00	TINKEN
414	Rolamento Cubo Ts Int Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	165,00	330,00	TINKEN
415	Rolamento Dianteiro Externo Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	114,00	228,00	TINKEN
416	Rolamento Dianteiro Interno Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	177,00	354,00	TINKEN
417	Rolamento Eixo Piloto Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	177,00	354,00	TINKEN
418	Rolamento Pinhao Ts Diferencial Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	686,00	1.372,00	TINKEN
419	Satelite Diferencial Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	4	146,00	584,00	MERITOR
420	Terminal Direcao Direito Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	99,00	198,00	SACHS
421	Terminal Direcao Esquerdo Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	99,00	198,00	SACHS
422	Trava Aranha Cubo Traseiro Caminhão Vwc 16200 Ano 2000	Und	2	4,00	8,00	VANNUCI
423	Reparo Caixa Setelite Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	1.000,00	2.000,00	DANA
424	Reparo Cilindro Aux Embreagem Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	36,00	72,00	VARGA
425	Reparo Cilindro Mestre Embreagem Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	33,00	66,00	VARGA
426	Retentor Cubo Traseiro Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	33,00	33,00	SABO
427	Retentor Dianteiro Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	11,00	11,00	SABO
428	Retentor Pinhao Diferencial Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	18,00	36,00	SABO
429	Rolamento Cubo Ts Ext Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	62,00	124,00	TINKEN
430	Rolamento Cubo Ts Int Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	94,00	188,00	TINKEN
431	Rolamento Dianteiro Externo Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	44,00	88,00	TINKEN
432	Rolamento Dianteiro Interno Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	52,00	104,00	TINKEN
433	Rolamento Eixo Piloto Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	122,00	244,00	FAG
434	Rolamento Embreagem Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	184,00	368,00	INA
435	Rolamento Entalhado Cambio Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	184,00	368,00	TINKEN
436	Satelite Diferencial Vwc 8120 Ano 2002	Und	4	160,00	640,00	DANA
437	Terminal Direcao Direito Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	88,00	88,00	ZUCOLLO
438	Terminal Direcao Esquerdo Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	88,00	88,00	ZUCOLLO
439	Trava Aranha Cubo Traseiro Vwc 8120 Ano 2002	Und	2	3,00	6,00	UDEX
440	Valvula Termostatica Vwc 8120 Ano 2002	Und	1	52,00	52,00	MWM
441	Amortecedor, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	420,00	840,00	CORVEN
442	Barra Direcao Curta , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	388,00	776,00	ZUCOLLO
443	Barra Direcao Longa , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	499,00	998,00	ZUCOLLO
444	Bomba Alimentadora L, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	499,00	998,00	TARANTO
445	Bomba Alimentadora, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	625,00	1.250,00	TARANTO
446	Bomba Da Direção, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	2.380,00	2.380,00	DHF
447	Cabo Acelerador , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	203,00	203,00	CABOVEL
448	Cilindro Mestre Embreagem, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	428,00	428,00	VARGA
449	Correia Do Alternador, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	70,00	70,00	GOODYEAR
450	Correia Do Motor, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	131,00	131,00	GOODYEAR
451	Correia, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	39,00	78,00	GOODYEAR
452	Coxim Cabine , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	121,00	121,00	REI
453	Coxim Motor ,Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	347,00	694,00	REI
454	Coxim Radiador ,Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	139,00	139,00	REI
455	Cruzeta Cardan ,Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	375,00	375,00	DANA
456	Cruzeta Dianteira, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	375,00	375,00	DANA
457	Cruzeta Traseira, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	375,00	375,00	DANA
458	Cruzeta, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	375,00	375,00	DANA
459	Eixo Coxim Cabine , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	116,00	116,00	REI
460	Elis Do Radiador Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	1.615,00	1.615,00	MODEFER
461	Embuchamento Dianteiro, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	410,00	410,00	RAPEC

462	Farol, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	701,00	701,00	NINO
463	Flange Cardan , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	631,00	631,00	DANA
464	Jogo De Reparo Caixa De Direção, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	632,00	1.264,00	CORTECO
465	Kits Embreagem , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	3.871,00	3.871,00	SACHS
466	Mancal Embreagem , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	704,00	704,00	SACHS
467	Mangueira Inferior Radiador , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	83,00	166,00	BACURITI
468	Mangueira Superior Radiador 180, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	69,00	138,00	BACURITI
469	Mola Primeira Dianteira, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	249,00	249,00	MARCHETTI
470	Mola Primeira Traseira, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	494,00	494,00	MARCHETTI
471	Mola Segunda Dianteira, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	4	236,00	944,00	MARCHETTI
472	Mola Segunda Traseira, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	388,00	388,00	MARCHETTI
473	Mola Terceira Dianteira, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	1	140,00	140,00	MARCHETTI
474	Mola Terceira Traseira, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	4	342,00	1.368,00	MARCHETTI
475	Palhetas Do Limpador De Para Brisas, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	54,00	108,00	DINA
476	Parafuso De Roda Dianteira, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	19,00	38,00	RODAFUSO
477	Parafuso Roda Dt S/ Porca , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	17,00	34,00	RODAFUSO
478	Parafuso Roda Traseiro, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	19,00	38,00	RODAFUSO
479	Parafuso Roda Ts S/ Porca , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	11,00	22,00	RODAFUSO
480	Porca De Roda Oscilante , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	5,00	10,00	RODAFUSO
481	Radiador, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	2.450,00	4.900,00	RAD VISCONDE
482	Retentor Cubo Traseiro, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	152,00	304,00	SABO
483	Retentor De Cubo Dianteiro, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	123,00	246,00	SABO
484	Retentor Do Pião, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	107,00	214,00	SABO
485	Retentor Roda Dt , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	4	126,00	504,00	SABO
486	Retentor Roda Ts , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	152,00	304,00	SABO
487	Retrovisor, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Par	2	443,00	886,00	BEPO
488	Rolamento Cubo Dianteiro Externo, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	333,00	666,00	TINKEN
489	Rolamento Cubo Dianteiro Interno, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	252,00	504,00	TINKEN
490	Rolamento Do Cubo Traseiro Ext. , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	252,00	504,00	TINKEN
491	Rolamento Do Cubo Traseiro Inte. , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	289,00	578,00	TINKEN
492	Rolamento Rei Cardan, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	280,00	560,00	REI
493	Rolamento Roda Dt Ext , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	249,00	498,00	TINKEN
494	Rolamento Roda Dt Int , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	339,00	678,00	TINKEN
495	Rolamento Ts Externo , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	159,00	318,00	TINKEN
496	Suporte Cardan , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	277,00	554,00	REI
497	Terminal Direcao R/Direita, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	4	149,00	596,00	TRW
498	Terminal Direcao R/Esquerda, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	149,00	298,00	TRW
499	Tirante Cambio ,Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	167,00	334,00	ZUCOLLO
500	Tranca Cabine Modelo , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	1.200,00	2.400,00	VANNUCI
501	Trava Aranha Cubo Traseiro, Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	4,00	8,00	VANNUCI
502	Tubo Compressor Ar , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	255,00	510,00	ROCHESTER
503	Valvula Termostatica , Caminhão Iveco 170e22 Ano 2003	Und	2	69,00	138,00	ROCHESTER
504	Amortecedor, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	289,00	578,00	COFAP
505	Barra Direcao Curta , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	377,00	754,00	ZUCOLLO
506	Barra Direcao Longa , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	730,00	1.460,00	ZUCOLLO
507	Bomba Alimentadora L, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	570,00	570,00	BOSCH
508	Bomba Alimentadora, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	570,00	1.140,00	BOSCH
509	Bomba Da Direção, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	1.190,00	1.190,00	LNG
510	Cabo Acelerador , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	213,00	426,00	CABOVEL
511	Cilindro Mestre Embreagem, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	43,00	86,00	VARGA
512	Correia Do Alternador, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	93,00	93,00	GOODYEAR
513	Correia Do Motor, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	109,00	109,00	GOODYEAR
514	Correia, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	43,00	43,00	GOODYEAR
515	Coxim Cabine , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	4	54,00	216,00	REI
516	Coxim Motor , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	4	62,00	248,00	REI
517	Coxim Radiador, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	21,00	42,00	REI
518	Cruzeta Cardan , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	3	217,00	651,00	DANA
519	Cruzeta Dianteira, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	217,00	217,00	DANA
520	Cruzeta Traseira, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	217,00	217,00	DANA
521	Cruzeta, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	217,00	217,00	DANA
522	Eixo Coxim Cabine , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	39,00	78,00	REI
523	Elis Do Radiador, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	630,00	630,00	MODEFER
524	Embuchamento Dianteiro, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	301,00	602,00	RAPEC
525	Farol, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	221,00	442,00	NINO
526	Filtro De Ar, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	4	129,00	516,00	FRAM
527	Filtro De Combustível, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	6	69,00	414,00	FRAM
528	Filtro Lubrificante Motor, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	5	23,00	115,00	FRAM
529	Filtro Lubrificante, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	42,00	42,00	MWM
530	Flange Cardan , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	188,00	376,00	DANA
531	Graxa Para Rolamento, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	4	320,00	1.280,00	TEXACO
532	Jogo De Reparo Caixa De Direção, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	355,00	710,00	CORTECO
533	Kits Embreagem, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	2.650,00	5.300,00	SACHS
534	Mancal Embreagem, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	719,00	1.438,00	SACHS
535	Mangueira Inferior Radiador , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	207,00	207,00	VANNUCI
536	Mangueira Superior Radiador 180, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	53,00	53,00	VANNUCI
537	Mola Primeira Dianteira, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	299,00	598,00	MARCHETTI
538	Mola Primeira Traseira Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	4	209,00	836,00	MARCHETTI
539	Mola Segunda Dianteira, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	283,00	566,00	MARCHETTI
540	Mola Segunda Traseira, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	4	155,00	620,00	MARCHETTI
541	Mola Terceira Dianteira, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	250,00	500,00	MARCHETTI
542	Mola Terceira Traseira, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	4	113,00	452,00	MARCHETTI
543	Palhetas Do Limpador De Para Brisas, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	4	47,00	188,00	DINA
544	Parafuso De Roda Dianteira, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	6	20,00	120,00	RODAFUSO
545	Parafuso Roda Dt S/ Porca, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	20,00	20,00	RODAFUSO
546	Parafuso Roda Traseiro, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	8	20,00	160,00	RODAFUSO
547	Parafuso Roda Ts S/ Porca , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	20,00	20,00	RODAFUSO
548	Porca De Roda Oscilante , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	5,00	5,00	RODAFUSO
549	Radiador, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	1	2.350,00	2.350,00	RAD VISCONDE
550	Reparo Servo Embreagem, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	180,00	360,00	SAFISA
551	Retentor Cubo Traseiro, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	30,00	30,00	SABO
552	Retentor De Cubo Dianteiro, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	24,00	48,00	SABO
553	Retentor Do Pião, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	27,00	54,00	SABO
554	Retentor Roda Dt, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	36,00	72,00	SABO
555	Retentor Roda Ts, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	30,00	60,00	SABO
556	Retrovisor, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Par	2	269,00	538,00	BEPO
557	Rolamento Cubo Dianteiro Externo, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	147,00	294,00	TINKEN
558	Rolamento Cubo Dianteiro Interno, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	129,00	258,00	TINKEN
559	Rolamento Do Cubo Traseiro Ext. , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	147,00	294,00	TINKEN
560	Rolamento Do Cubo Traseiro Inte. , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	165,00	330,00	TINKEN
561	Rolamento Rei Cardan, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	3	309,00	927,00	REI
562	Rolamento Roda Dt Ext, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	120,00	240,00	TINKEN
563	Rolamento Roda Dt Int, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	199,00	398,00	TINKEN
564	Rolamento Ts Externo , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	147,00	294,00	TINKEN
565	Suporte Cardan , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	309,00	618,00	REI

566	Terminal Direcao R/Direita, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	99,00	198,00	SACHS
567	Terminal Direcao R/Esquerda, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	99,00	198,00	SACHS
568	Tirante Cambio , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	81,00	162,00	ZUCOLLO
569	Tranca Cabine Modelo , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	81,00	162,00	VANNUCI
570	Trava Aranha Cubo Traseiro, Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	4,00	8,00	VANNUCI
571	Tubo Compressor Ar , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	77,00	154,00	RAPEC
572	Valvula Termostatica , Caminhão Fuscão 15180 Ano 2004	Und	2	99,00	198,00	MWM
573	Amortecedor dianteiro onibus 1315 ano 1990	unid.	4	205,00	820,00	COFAP
574	Arruela de valvula onibus 1315 ano 1990	unid.	4	1,00	4,00	ROCHESTER
575	Barra de direção curta onibus 1315 ano 1990	unid.	3	410,00	1.230,00	ZUCOLLO
576	Barra de direção longa onibus 1315 ano 1990	unid.	3	401,00	1.203,00	TRW
577	Bateria 150 ah onibus 1315 ano 1990	unid.	2	565,00	1.130,00	ZOCHE
578	Bomba de agua onibus 1315 ano 1990	unid.	2	335,00	670,00	NAKATA
579	Bomba De Oleo onibus 1315 ano 1990	Und	2	575,00	1.150,00	SHADEK
580	Bomba Hidraulica onibus 1315 ano 1990	Und	2	870,00	1.740,00	LNG
581	Bomba Manual Mb onibus 1315 ano 1990	Und	2	20,00	40,00	ROCHESTER
582	Braço pitman direção onibus 1315 ano 1990	Und	2	788,00	1.576,00	CAFIL
583	Bronzina De Biela onibus 1315 ano 1990	Und	2	155,00	310,00	M LEVE
584	Bronzina De Mancal onibus 1315 ano 1990	Und	2	241,00	482,00	M LEVE
585	Caixa De Satelite onibus 1315 ano 1990	Und	2	2.880,00	5.760,00	CINPAL
586	Camisa Motor onibus 1315 ano 1990	Und	2	49,00	98,00	COFAP
587	Cano Injetor 1a Cilindro onibus 1315 ano 1990	Und	2	34,00	68,00	RIGITEC
588	Cano Injetor 2a Cilindro onibus 1315 ano 1990	Und	2	34,00	68,00	RIGITEC
589	Cano Injetor 3a Cilindro onibus 1315 ano 1990	Und	2	34,00	68,00	RIGITEC
590	Cano Injetor 4a Cilindro onibus 1315 ano 1990	Und	2	34,00	68,00	RIGITEC
591	Cano Injetor 5a Cilindro onibus 1315 ano 1990	Und	2	34,00	68,00	RIGITEC
592	Cano Injetor 6a Cilindro onibus 1315 ano 1990	Und	3	34,00	102,00	RIGITEC
593	Chaveta De Valvula onibus 1315 ano 1990	Und	3	7,00	21,00	MB
594	Cilindro Aux Embreagem onibus 1315 ano 1990	Und	1	125,00	125,00	VARGA
595	Cilindro Mestre Embreagem onibus 1315 ano 1990	Und	1	99,00	99,00	VARGA
596	Contra Eixo Cambio onibus 1315 ano 1990	Und	2	569,00	1.138,00	CINPAL
597	Coroa e pinhão onibus 1315 ano 1990	unid.	1	1.510,00	1.510,00	CINPAL
598	Correia Dir Hidraulica onibus 1315 ano 1990	Und	4	24,00	96,00	GOODYEAR
599	Cruzeta cardan onibus 1315 ano 1990	unid.	2	121,00	242,00	DANA
600	Cruzeta Diferencial onibus 1315 ano 1990	Und	2	175,00	350,00	CINPAL
601	Disco Embreagem onibus 1315 ano 1990	Und	3	513,00	1.539,00	SACHS
602	Eixo Entalhado Cambio onibus 1315 ano 1990	Und	2	643,00	1.286,00	CINPAL
603	Eixo Piloto Cambio onibus 1315 ano 1990	Und	2	545,00	1.090,00	CINPAL
604	Embuchamento M Eixo onibus 1315 ano 1990	Und	1	413,00	413,00	RAPEC
605	Engrenagem 1a Movel Cambio onibus 1315 ano 1990	Und	1	425,00	425,00	CINPAL
606	Engrenagem 2a Movel Cambio onibus 1315 ano 1990	Und	1	425,00	425,00	CINPAL
607	Engrenagem 3a Fixa Cambio onibus 1315 ano 1990	Und	1	425,00	425,00	CINPAL
608	Engrenagem 4a Fixa Cambio onibus 1315 ano 1990	Und	1	230,00	230,00	CINPAL
609	Engrenagem 4a Movel Cambio onibus 1315 ano 1990	Und	1	241,00	241,00	CINPAL
610	Engrenagem 5a Movel Cambio onibus 1315 ano 1990	Und	1	301,00	301,00	CINPAL
611	Flange Cardan Onibus onibus 1315 ano 1990	Und	1	224,00	224,00	DANA
612	Flange Diferencial onibus 1315 ano 1990	Und	2	207,00	414,00	DANA
613	Flexivel freio traseiro onibus 1315 ano 1990	unid.	2	35,00	70,00	ZEMATEC
614	Guia De Valvula onibus 1315 ano 1990	Und	5	7,00	35,00	RIOSULENSE
615	Helice Motor onibus 1315 ano 1990	Und	1	115,00	115,00	MODEFER
616	Jogo De Junta Motor onibus 1315 ano 1990	Und	1	225,00	225,00	SABO
617	Luva Cardan onibus 1315 ano 1990	Und	1	425,00	425,00	DANA
618	Mola 1 Dt of onibus 1315 ano 1990	Und	2	230,00	460,00	MARCHETTI
619	Mola 1 Ts of onibus 1315 ano 1990	Und	2	241,00	482,00	MARCHETTI
620	Mola 2 Dt of onibus 1315 ano 1990	Und	2	222,00	444,00	MARCHETTI
621	Mola 2 Ts of onibus 1315 ano 1990	Und	2	233,00	466,00	MARCHETTI
622	Mola 3 Dt of onibus 1315 ano 1990	Und	2	190,00	380,00	MARCHETTI
623	Mola 3 Ts of onibus 1315 ano 1990	Und	2	190,00	380,00	MARCHETTI
624	Mola 4 Dt of onibus 1315 ano 1990	Und	2	180,00	360,00	MARCHETTI
625	Mola 4 Ts of onibus 1315 ano 1990	Und	2	225,00	450,00	MARCHETTI
626	Mola De Patim Dt/Ts onibus 1315 ano 1990	Und	2	6,00	12,00	ROCHESTER
627	Palheta Limpador onibus 1315 ano 1990	Und	4	43,00	172,00	DINA
628	Parafuso De Roda Dt onibus 1315 ano 1990	Und	6	7,00	42,00	RODAFUSO
629	Parafuso De Roda Ts onibus 1315 ano 1990	Und	6	8,00	48,00	RODAFUSO
630	Pistao C/ Aneis Motor onibus 1315 ano 1990	Und	6	225,00	1.350,00	M LEVE
631	Planetaria Diferencial onibus 1315 ano 1990	Und	2	389,00	778,00	CINPAL
632	Plato Embreagem onibus 1315 ano 1990	Und	2	620,00	1.240,00	SACHS
633	Ponteira Cardan onibus 1315 ano 1990	Und	2	399,00	798,00	DANA
634	Porca Carcaca onibus 1315 ano 1990	Und	4	25,00	100,00	GATTI
635	Porca De Roda Dt/Ts onibus 1315 ano 1990	Und	12	6,00	72,00	RODAFUSO
636	Porca Manga De Eixo Dt onibus 1315 ano 1990	Und	4	37,00	148,00	GATTI
637	Reparo Bomba Agua onibus 1315 ano 1990	Und	1	140,00	140,00	NAKATA
638	Reparo Cil Aux Embreagem onibus 1315 ano 1990	Und	2	53,00	106,00	VARGA
639	Reparo Cil Mestre Embr onibus 1315 ano 1990	Und	2	53,00	106,00	VARGA
640	Retentor Cubo Dianteiro onibus 1315 ano 1990	Und	2	22,00	44,00	SABO
641	Retentor Cubo Traseiro onibus 1315 ano 1990	Und	2	22,00	44,00	SABO
642	Retentor Pinhao onibus 1315 ano 1990	Und	2	46,00	92,00	SABO
643	Rolamento Berco onibus 1315 ano 1990	Und	2	119,00	238,00	INA
644	Rolamento Cardan onibus 1315 ano 1990	Und	1	149,00	149,00	REI
645	Rolamento Cubo Dt Ext onibus 1315 ano 1990	Und	1	93,00	93,00	TINKEN
646	Rolamento Cubo Dt Int onibus 1315 ano 1990	Und	1	135,00	135,00	TINKEN
647	Rolamento Cubo Ts Ext onibus 1315 ano 1990	Und	1	125,00	125,00	TINKEN
648	Rolamento Cubo Ts Int onibus 1315 ano 1990	Und	1	103,00	103,00	TINKEN
649	Rolamento Dt Pinhao onibus 1315 ano 1990	Und	1	213,00	213,00	TINKEN
650	Rolamento Embreagem onibus 1315 ano 1990	Und	1	329,00	329,00	SACHS
651	Rolamento Ts Pinhao onibus 1315 ano 1990	Und	1	207,00	207,00	FAG
652	Satelite Diferencial onibus 1315 ano 1990	Und	4	83,00	332,00	CINPAL
653	Tampa Lateral Motor onibus 1315 ano 1990	Und	1	129,00	129,00	ROCHESTER
654	Terminal Direcao Direito onibus 1315 ano 1990	Und	2	99,00	198,00	TRW
655	Terminal Direcao Esquerdo onibus 1315 ano 1990	Und	2	99,00	198,00	TRW
656	Trava Aranha Cubo Ts onibus 1315 ano 1990	Und	2	4,00	8,00	UDEX
657	Tucho De Valvula onibus 1315 ano 1990	Und	6	14,00	84,00	M LEVE
658	Valvula Escape onibus 1315 ano 1990	Und	6	21,00	126,00	TRW
659	Vareta De Valvula onibus 1315 ano 1990	Und	1	15,00	15,00	IRMA CESTARI
660	Virabrequim motor onibus 1315 ano 1990	Und	1	2.680,00	2.680,00	SUZIN

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Buritis/RO, em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada. Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser fornecido no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os materiais /ou execução de entrega;

d) apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover o acompanhamento no fornecimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2013, conforme segue:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	139	10.301.0016.2050	33.90.30
	146	10.302.0016.2049	
02.07.01 Secretaria Municipal de Educação	059	12.122.0010.2014	33.90.30
	082	12.122.0013.2031	
	091	12.361.0014.2032	
	094	12.361.0014.2033	
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	052	26.782.0009.2012	33.90.30
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	150	20.122.0022.2066	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Contratada:

DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:680B8ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013/CPLMS PROCESSO N.º 588/2013/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4.282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2013, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMA. Objeto: ***Aquisição de Arroz Agulhinha tipo I para atender os alunos da rede municipal de ensino das Escolas Urbanas e Pólos com recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar),*** Tendo como valor estimado: **R$ 28.079,90** (Vinte e oito mil setenta e nove reais e noventa centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **05/07/2013**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 15/07/2013** e inicio da sessão pública: dia **15/07/2013** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860.

Buritis, 28 de Junho de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:40182728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2013

PROCESSO Nº 244/2013/COMOSP
A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico o Nº 044/2013/COMOSP. Desta forma faz-se a correção do objeto conforme acordão n.º 1317/2013, informativo 156 emitido pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia, abre-se o prazo inicial e faz-se a correção de falha.
ONDE-SE-LE:
3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
À aquisição de Pneus **nacional de 1ª linha**, tem-se como principal objetivo atender as necessidades da frota pertencente à COMOSP da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO no decorrer do exercício de 2013..
LEIA -SE
À aquisição de Pneus **de 1ª linha**, tem-se como principal objetivo atender as necessidades da frota pertencente à COMOSP da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO no decorrer do exercício de 2013.
Nova data de abertura:
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 11/07/2013 às 08:30 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 11/07/2013, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 11/07/2013 às** 09**:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
Ficam inalteradas as demais condições do edital.
Cabixi/RO, 28 de Junho de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:708FF055

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EMPENHO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/2013

OBJETO:
AQUISIÇAO DE CIMENTO, PREGOS, PEDRAS, TUBOS DE CONCRETO ARMADO E MADEIRA, *para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme* ***Processo Administrativo nº097/2013****.*
A prefeitura Municipal de Cabixi-RO através da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.109 da Lei nº. 8.666/93, que ***REVOGA/CANCELA*** *por interesse público* ***em 28 de Junho de 2013 o empenho nº 292/2013-(tubo de concreto armado) da Empresa MALTEZO E MALTEZO LTDA-ME do Pregão Eletrônico nº 002/2013 referente ao Processo Administrativo nº097/2013****. Transcorrido o prazo legal sem apresentação de contestação arquiva-se os autos.*

Cabixi-RO, 28 de Junho de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:4F9EDD0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preços é a eventual e futura aquisição de material de consumo de uso laboratorial destinado a atender ao Laboratório do Hospital Municipal de Cacaulândia** que teve como vencedor as seguintes empresas:
EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP - 04.167.190/0001-97
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 02.176.223/0002-10
COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 28 de Junho de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:37AC3068

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2013

Objeto: Aquisição de material permanente – Scanner, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento com o valor total estimado em R$ 5.280,00.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.809/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 073/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 12/07/2013. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 12/07/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.
Cacaulândia, 28 de junho de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:D737ADF7

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.862/GP/13

DE 28 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA LONI BALZ BERNO AO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n° 156/2013-PMA/SEMGOV de 05 de junho de 2013, que solicita a cedência da servidora Loni Balz Berno, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ariquemes a partir de **01 de Julho de 2013**.

DECRETA

Art. 1º - Fica cedida a Servidora **LONI BALZ BERNO**, Agente de Serviço Escolar – Merendeira Escolar, Matricula 439-05, portadora da Cédula de Identidade n° 524.748 SSP/RO, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n° 568.351.322-72, com ônus para à Prefeitura Municipal de Ariquemes no período de 01/07/2013 à 31/12/2013 a **partir de 01 de Julho de 2013.**

Art. 2º - As contribuições Previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência de Cacaulândia – IPC, sendo 11% parte servidor e 12,5% parte patronal, a serem depositadas na **Conta Corrente 7.484-5 Agencia 3.999-3**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:B76ABB2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.861/GP/PMC/2013

De 27 de Junho de 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 571/2012 de 18/12/2012 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 51.902,00(Cinqüenta e Um Mil Novecentos e Dois Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor
SU	141	12.361.0087.2031	3.3.90.39	51.902,00
TOTAL				**51.902,00**

Artigo 2º - Para Cobertura do Crédito Acima Mencionado no valor de R$: 51.902,00(Cinqüenta e Um Mil Novecentos e Dois Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor
AN	140	12.361.0087.2031	3.3.90.30	39.902,00
AN	168	27.812.0086.2040	3.3.90.36	12.000,00
TOTAL				**51.902,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 27 de Junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:572A26AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 3261/ORDINÁRIO/2013.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II e V da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROPONENTE: CACOAL COM. DE MARMORE GRANITO LTDA / VIDROS SANTINI LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de serviços. DO VALOR TOTAL: R$ 4.810,00 Cacoal/RO, 27 de junho de 2013.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F8E81969

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 04/SUPEL/13. PROC. 474/ORDINARIO/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários. VALOR: R$ 20.300,00 PROPONENTE: REMICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 474/ORDINARIO/2013 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 04/SUPEL/13 em favor da empresa: REMICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora do item 01, no valor total de R$ 20.300,00.
Cacoal-RO, 07 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:CE4C9748

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 052/SUPEL/13. PROC. 625/ORDINARIO/2013, 1690/PMC/2013 E 2401/PMC/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP/OUTRAS

OBJETO: Aquisição de peças originais para atender a frota de veículos do Município. VALOR: R$ 29.346,59 PROPONENTES: RF DA COSTA & CIA LTDA/ OUTRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 625/ORDINARIO/2013, 1690/PMC/2013 e 2401/PMC/2013. e adjudica os Lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 052/SUPEL/13 em favor das empresas: RF DA COSTA & CIA LTDA, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 07, 08, 09, 10 no valor total de R$ 18.066,59; MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA, vencedora dos Lotes 05 e 06, no valor total de R$ 11.280,00, perfazendo o valor total de R$ 29.346,59.
Cacoal-RO, 27 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:08F764AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2013 PROCESSO Nº. 062/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a REABERTURA DE PRAZO do supracitado certame, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE ACOPLAMENTO ELÁSTICO/FLEXÍVEL (TIPO PNEU), PARA ACOPLAMENTO DE CONJUNTO DE MOTOR ELÉTRICO E BOMBA", publicado nos jornais de circulação diária regional, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Mural, Portal da Transparência Pública desta Prefeitura Municipal e site do COMPRASNET. Encontra-se Prorrogada a Abertura da Sessão Pública para o dia 15/07/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF), por motivo de erro no sistema ao anexar edital. ENDEREÇO: http://www.comprasnet.gov.br **INFORMAÇÕES: A**través dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 28 de junho de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:4A9A583B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 3245/GLOBAL/2013.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMMA PROPONENTE: M. V. M ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e destinação de resíduos sólidos urbanos do Município. DO VALOR TOTAL: R$ 590.967,28. Cacoal/RO, 26 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1F3D48A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 2327/ORDINARIO/2013.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II e V da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI PROPONENTE: VENEZIA COM. DE CAMINHÕES LTDA/OUTRA. OBJETO: Aquisição de peça para caminhão IVECO. DO VALOR TOTAL: R$ 4.807,28

Cacoal/RO, 27 de Junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8C3BF057

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
AVISO DE CANCELADO DO LOTE Nº10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, através do leiloeiro **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA,** designado através da Portaria nº 203/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que o lote nº 10 (Veiculo UNO MILLE WAY ECON) será retirado do leilão, conforme solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Nivaldo Vieira Rosa, Presidente da Câmara Municipal através do Oficio nº 033/2013/GAB/CMCNR do dia 24 de junho de 2013. Maiores informações fone: (69) 3239-2240 9249-9048, 8464-9997 e ou 9293-0202.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial de RO.

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:6D57AE7F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°.222/2013

DE 25 DE JUNHO DE 2013.

"NOMEIA, A CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, a convocada abaixo relacionada, aprovada no concurso público edital nº001/2012 de 21 maio de 2012 e convocada através do edital 015/2013, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Eliete de Jesus Rodrigues	Agente de Gest. Publica –Telefonista	SEMAD

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:CBD065C5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°.223/2013

DE 25 DE JUNHO DE 2013.

"NOMEIA, A CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, a convocada abaixo relacionada, aprovada no concurso público edital nº001/2008 de 06 fevereiro de 2008 e convocada através do edital 014/2013, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Angela Paula Barros Klipel	Merendeira	Sec. Mun de Educação –E.M.E.F 7 de Setembro

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:0CB66CFB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°.224/2013

DE 25 DE JUNHO DE 2013.

"NOMEIA, A CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, a convocada abaixo relacionada, aprovada no concurso público edital nº001/2012 de 21 maio de 2012 e convocada através do edital 015/2013, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Kelli Cristina Mroczkoski	Assistente Social	Sec. Assistência Social

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:8D26CD5B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 061/2013

DE 25 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÔE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 028/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, o Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores, na Divisão de Atenção Básica a Família, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:A84697EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº.221/2013

DE 25 JUNHO DE 2013.

"NOMEIA, MARTA RAMOS DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA MENORES NA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, MARTA RAMOS DA SILVA, CPF 349420842-53 e RG 1102510 SSP/MG para ocupar o cargo de Encarregada de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores na Divisão de Atenção Básica a Família, na Secretaria de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:247488B5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 062/2013/SEGAB/PMCNR

DE 25 DE JUNHO DE 2013

"REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia**,** no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de se verificar o desempenho funcional do servidor efetivo estável,
CONSIDERANDO o contido no artigo 66, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal, e,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a forma de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores do Município de Campo Novo de Rondônia.
Art. 2º A Avaliação de Desempenho Individual tem por objetivos:
I - valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor;
II - aferir o desempenho do servidor no exercício de cargo ocupado ou função exercida;
III - identificar necessidades de capacitação do servidor;
IV - fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos;
V - aprimorar o desempenho do servidor e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal;
VI - possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos servidores entre si e com suas chefias;
VII - promover a adequação funcional do servidor;
VIII - contribuir para o crescimento profissional do servidor e para o desenvolvimento de novas habilidades; e
IX - contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
X - identificar habilidades e talentos do servidor;
XI - estimular a reflexão e a conscientização do papel que cada servidor exerce no contexto organizacional; e
XII - ser instrumento de alinhamento das metas individuais com as institucionais definidas na forma da lei.
Art. 3º O resultado aferido na Avaliação de Desempenho Individual será utilizado, como requisito necessário ao desenvolvimento, na respectiva carreira, do servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo por meio de progressão e promoção;
Art. 4º A Avaliação de Desempenho Individual obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa e deverá observar os seguintes critérios:
I - qualidade do trabalho - grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;
II - produtividade no trabalho - volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo;
III - iniciativa - comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;
IV - presteza - disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;
V - aproveitamento em programas de capacitação - aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos;
VI - assiduidade - comparecimento regular e permanência no local de trabalho;
VII - pontualidade - observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;
VIII - administração do tempo e tempestividade - capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;
IX - uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço - cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas;
X - aproveitamento dos recursos e racionalização de processos - melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes; e
XI - capacidade de trabalho em equipe - capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.
§1º Do total de pontos da avaliação, sessenta por cento serão atribuídos em função dos critérios estabelecidos nos incisos de I a V deste artigo, da seguinte forma:
I - os critérios estabelecidos nos incisos I e II deste artigo corresponderão a quinze por cento da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho Individual, totalizando trinta por cento.
II - os critérios estabelecidos nos incisos III, IV e V deste artigo corresponderão a dez por cento da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho Individual, totalizando trinta por cento.

§2º Os critérios estabelecidos nos incisos VI, VII, IX e XI deste artigo corresponderão a cinco por cento da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho Individual, totalizando vinte por cento.
§3º Os critérios estabelecidos nos incisos VIII e X deste artigo corresponderão a dez por cento da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho Individual, totalizando vinte por cento.
Art. 5º A Avaliação de Desempenho Individual na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal serão aplicadas:
I - aos servidores estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo;
II - aos servidores efetivos estáveis ocupantes de cargo de provimento em comissão
III - o resultado obtido na Avaliação de Desempenho Individual do servidor a que se refere este artigo será considerado para fins de promoção e progressão na carreira a que pertence o cargo efetivo do servidor avaliado.
IV - o servidor de que trata este artigo que obtiver em sua Avaliação de Desempenho Individual resultado inferior a setenta por cento será exonerado do respectivo cargo comissionado ou dispensado da respectiva função gratificada, deverá reassumir o exercício de seu cargo de provimento efetivo e não poderá ser nomeado ou designado para exercer qualquer cargo de provimento em comissão ou função gratificada nos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal durante um período avaliatório e enquanto não obtiver um mínimo de oitenta por cento da pontuação total de Avaliação de Desempenho Individual em seu cargo de provimento efetivo; e
V – o resultado inferior a cinquenta por cento obtido em Avaliação de Desempenho Individual do servidor de que trata este artigo não será considerado para a aplicação da pena de demissão do servidor ocupante de cargo efetivo e da dispensa do detentor de função pública.
Art. 6º Não será submetido à Avaliação de Desempenho Individual, de que trata este Decreto, o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão.
Art.7º. Os membros da Comissão de Avaliação serão definidos pelo Prefeito Municipal mediante emissão de Portaria.
Art. 8º A Comissão de Avaliação será composta por três servidores de nível hierárquico não inferior ao do avaliado, e dois suplentes.
§ 1º O membro de Comissão de Avaliação não pode avaliar servidor que seja seu cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.
§ 2º O servidor não poderá ser avaliado por Comissão de Avaliação de que seja integrante.
§ 3º O servidor membro da Comissão de Avaliação, ao ser avaliado pela Comissão da qual faz parte, deverá ser substituído pelo respectivo suplente.
§ 4º A Comissão de Avaliação deverá escolher, dentre seus membros, quem atuará como presidente.
§ 5º Se houver empate na escolha de que trata o §4º, caberá ao Prefeito Municipal escolher quem o será.
Art. 9º Para fins de composição de cada Comissão de Avaliação, a definição de nível hierárquico, de que trata o caput do art.8º, deverá considerar pelo menos uma das seguintes regras:
I - a escolaridade exigida para o nível da carreira no qual o servidor que vai compor a Comissão de Avaliação estiver posicionado deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível da carreira no qual o servidor avaliado estiver posicionado; ou
II - o nível de escolaridade do servidor que vai compor as referidas Comissões, que deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado; ou
III - o posicionamento do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação, na estrutura organizacional do órgão ou entidade, deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado.
Art. 10º O processo de Avaliação de Desempenho Individual terá como parâmetro as atribuições do cargo ocupado e as competências do servidor, devendo ser formalizado e instruído contendo, no mínimo:
I - capa com nome, órgão ou entidade de lotação e de exercício do servidor avaliado e período avaliatório;
II - Termo de Avaliação.
§1º O formulário Termo de Avaliação será preenchido pela Comissão de Avaliação e conterá, essencialmente, o instrumento de Avaliação de Desempenho Individual.
Art. 11º Na Avaliação de Desempenho Individual serão adotados os seguintes conceitos:
I - excelente - igual ou superior a noventa por cento da pontuação máxima;
II - bom - igual ou superior a setenta por cento e inferior a noventa por cento da pontuação máxima;
III - regular - igual ou superior a cinquenta por cento e inferior a setenta por cento da pontuação máxima;
IV - insatisfatório - inferior a cinquenta por cento da pontuação máxima.
Art. 12º Compete à Comissão de Avaliação:
I - avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor;
II - consultar, se necessário, servidores que conheçam efetivamente o trabalho desenvolvido pelo servidor avaliado;
III - considerar, para fins da avaliação, as condições de trabalho descritas pelo servidor avaliado;
IV - preencher o Termo de Avaliação;
V - apurar o resultado final de cada Avaliação de Desempenho Individual e registrá-lo no Termo de Avaliação;
VI - encaminhar os documentos constantes da avaliação, devidamente preenchidos e assinados, à unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado;
VII - emitir parecer para fundamentar a decisão da autoridade homologadora acerca do pedido de reconsideração.
VIII - considerar, para fins de avaliação, todos os elementos constantes do processo de Avaliação de Desempenho Individual do servidor avaliado.
Art. 13º É assegurado ao servidor avaliado:
I - ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos resultados da avaliação de desempenho;
II - acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III - manifestar-se, em requerimento próprio, sobre as condições de trabalho oferecidas pelo Órgão ou Entidade de exercício;
IV - ser notificado, pela unidade setorial de recursos humanos, do resultado de cada uma de suas avaliações.
Art. 14º A avaliação será homologada pela autoridade imediatamente superior ao chefe imediato do servidor e terá como instância de homologação máxima o Prefeito Municipal.
Art. 15º Do resultado da Avaliação de Desempenho Individual caberá um pedido de reconsideração à autoridade homologadora, no prazo máximo de dez dias contados a partir da notificação do servidor, que decidirá em igual prazo.
Parágrafo único. Para fins de análise do pedido de reconsideração, a autoridade competente utilizará os elementos, as provas constantes do processo de avaliação e demais documentos porventura anexados ao processo.
Art. 16º Contra a decisão que não conhecer ou julgar improcedente o pedido de reconsideração, caberá, no prazo de dez dias contados da notificação do servidor, um recurso hierárquico com efeito suspensivo à autoridade máxima do Município, o Prefeito, que decidirá no prazo máximo de vinte dias e será, nesta matéria, a última instância em via administrativa.
Art. 17º O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico de que tratam os arts. 15 e 16 serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.
Art. 18º Caberá pena de demissão ou dispensa da função pública ao servidor que receber na Avaliação de Desempenho Individual:
I - dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório;
II - três conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em cinco avaliações consecutivas; ou
III - quatro conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em dez avaliações consecutivas.
Parágrafo único. Para aplicação da pena de demissão e da dispensa da função pública, nos Órgãos e Entidades que adotarem a periodicidade semestral de avaliação, o conceito obtido pelo servidor será atribuído em função da média aritmética dos pontos nas duas avaliações semestrais.
Art. 19º A autoridade responsável pela homologação da avaliação de desempenho verificará o resultado das avaliações anteriores para fins do disposto no artigo anterior e informará à autoridade responsável pela demissão do servidor e pela dispensa de função pública, a atribuição do segundo conceito de desempenho insatisfatório

sucessivo, do terceiro interpolado em cinco avaliações consecutivas ou do quarto interpolado em dez avaliações consecutivas.
Art.20. Antes da aplicação da pena de demissão ou da dispensa de função pública:
I - deverá ser instaurado processo administrativo pela autoridade máxima do órgão ou entidade de lotação do servidor, que designará comissão, nos termos das normas estatutárias vigentes, para efetuar a apuração.
Art. 21º Findo o processo administrativo de que trata o inciso I do art.20, o responsável pela instauração do processo administrativo deverá encaminhar todo o processo de Avaliação de Desempenho Individual à unidade setorial de recursos humanos do Órgão ou Entidade de lotação do servidor para demais providências.
Art. 22º. Compete à autoridade máxima do Órgão ou Entidade onde estiver lotado o servidor avaliado a aplicação da pena de demissão ou da dispensa da função.
Art. 23º Caberá recurso, com efeito suspensivo, contra a pena de demissão ou da dispensa de função pública, no prazo de quinze dias a contar da notificação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que decidirá em trinta dias e que será, nesta matéria, a última instância recursal em via administrativa.
Art. 24º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral do Município

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO PARA EFEITO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
(TERMO DE AVALIAÇÃO)

SERVIDOR: _____
CARGO: _____

DATA DA POSSE: _____

PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

QUALIDADE DO TRABALHO - grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;	PONTUAÇÃO
PRODUTIVIDADE NO TRABALHO - volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo;	PONTUAÇÃO
INICIATIVA - comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos Contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo.	PONTUAÇÃO
PRESTEZA - disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho	PONTUAÇÃO
APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO - aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos	PONTUAÇÃO
ASSIDUIDADE - comparecimento regular e permanência no local de trabalho	PONTUAÇÃO
PONTUALIDADE - observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado	PONTUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO E TEMPESTIVIDADE - capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos	PONTUAÇÃO
USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇO - cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas	PONTUAÇÃO
APROVEITAMENTO DOS RECURSOS E RACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS - melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE - capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.	PONTUAÇÃO
TOTAL DOS PONTOS DA AVALIAÇÃO	

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:8B652738

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°. 225/2013

DE 27 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, para gozo no mês de julho de 2013.

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Nilton Renato Capra	Vigia	18/10/2011 à 17/10/2012	01 à 30/07/2013
Eunice Souza dos Santos	Agente de Gestão Escolar	20/06/2012 à 19/06/2013	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01/07/2013 à 10/07/2013.
Alfreu Geraldo de Lima	Vigia	10/08/2010 à 09/08/2011	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01/07/2013 à 10/07/2013.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:2D730EAE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°. 226/2013

DE 27 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo no mês de julho de 2013.

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Djamissom de Oliveira	Vigia	30/03/2010 à 29/03/2011	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01/07/2013 à 10/07/2013.
Norma Célia Jacinto de Oliveira	Professora	24/04/2011 à 23/04/2012	01 à 30/07/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:79508DBC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°. 227/2013

DE 27 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, AO SERVIDOR GEVERSON LUÍZ INÁCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder abono pecuniário, ao servidor GEVERSON LUÍZ INÁCIO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 14/09/2009 à 13/09/2010.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:D1056BAC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 228/2013

DE 27 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO FERREIRA DA SILVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 20 (vinte) dias de férias, ao servidor EDUARDO FERREIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes, para o gozo no mês de julho de 2013, conforme abaixo.

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Eduardo Ferreira da Silva	OP. De Maquinas Pesadas.	01/09/2009 à 31/08/20110 e de 01/09/2010 à 31/08/2011	11 à 30/07/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:B9F530D5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N°. 229/2013

DE 27 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, MARIA CELEIDE PEREIRA FIORENZANI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora, MARIA CELEIDE PEREIRA FIORENZANI, Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, para o gozo no mês de julho de 2013, conforme abaixo.

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Maria Celeide Pereira Fiorenzani	Secretária Mun. de Agricultura Pecuária e Abastecimento	07/01/2009 à 06/01/2010	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01 à 10/07/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:7DE07642

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N°. 230/2013

DE 27 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de julho de 2013.

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Ângela Barbara Tome	Agente de Endemias	25/06/2010 à 24/06/2011	01 à 30/07/2013
Ana Maria Ferreira Soares	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2008 à 31/05/2009	01 à 30/07/2013
Antonio Cezar Tamanini	Motorista	26/05/2011 à 25/05/2012	01 à 30/07/2013
Cleide Felício de Oliveira	Técnica de Enfermagem	02/03/2010 à 01/03/2011	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01/07/2013 à 10/07/2013
Ediselma Candido Soares	Zeladora	12/03/2011 à 11/03/2012	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01/07/2013 à 10/07/2013
Edina da Silva	Zeladora	03/08/2009 à 02/08/2010	01 à 30/07/2013
Elizete Conceição	Enfermeira	01/11/2008 à 31/10/2009	01 à 30/07/2013
Janara Rezende de Araújo	Agente de Endemias	01/03/2011 à 31/03/2012	01 à 30/07/2013
Kezia Leiliane da Silva	Técnica de Enfermagem	24/02/2011 à 23/02/2012	01 à 30/07/2013
Lidia Nadir de Freitas Tavares	Agente de Endemias	01/04/2011 à 31/03/2011	01 à 30/03/2013
Marilene Mendes	Zeladora	02/03/2011 à 01/03/2012	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01/07/2013 à 10/07/2013
Mônica de Freitas Franco	Auxiliar Administrativo	03/04/2009 à 02/04/2010	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01/07/2013 à 10/07/2013
Rubens Marcon Cresqui	Gerente de Unidade Hospitalar	08/10/2010 à 07/10/2011	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01/07/2013 à 10/07/2013
Terezinha Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	06/05/2011 à 05/05/2012	01 à 30/07/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:4BADC30F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°. 231/2013

DE 27 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, AO SERVIDOR ÁUREO ANTONIO VADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder abono pecuniário, ao servidor ÁUREO ANTONIO VADA, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/04/2009 à 10/04/2010.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:DD3E8E3B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°. 232/2013

DE 27 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, A SERVIDORA, MARIA VERÔNICA OLIVEIRA ASSIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder abono pecuniário, a servidora MARIA VERRÔNICA ASSIS, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/10/2009 à 07/10/2010.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:A98253A0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°. 233/2013

DE 27 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para gozo no mês de julho de 2013.

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Gerson Ferreira dos Santos	Trabalhador Braçal	06/02/2010 à 05/02/2011	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01/07/2013 à 10/07/2013
Loraine Bolgenhagem	Trabalhador Braçal	20/03/2011 à 19/03/2012	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01/07/2013 à 10/07/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:9C46E0ED

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°. 234/2013

DE 27 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, LUCIENE FERNANDES GONÇALVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora, LUCIENE FERNANDES GONÇALVES, Secretária Municipal de Administração e Fazenda, para o gozo no mês de julho de 2013, conforme abaixo.

Servidor	Função /Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Luciene Fernandes Gonçalves	Dir. de Departamento Almoxarifado e Patrimônio	13/03/2011 à 12/03/2012	11/07/2013 à 30/07/2013 bem como A/P 01/07/2013 à 10/07/2013

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:0C712146

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2013

DE 28 DE JUNHO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SINDICAL, SEM PREJUISO A REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para exercício de atividade sindical, sem prejuízo a remuneração, a servidora **TEREZA FUZARE ORTIZ,** CPF 356.672.811-04 e RG 228.934 SSP/MT, da Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:6D63EC1C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°. 236/2013

DE 28 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, AO SERVIDOR MARCIO ROZANO DE BRITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder abono pecuniário, ao servidor MARCIO ROZANO DE BRITO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 16/03/2010 à 16/03/2011.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:95FA3558

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°. 237/2013

DE 28 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, A SERVIDORA, NORMA CÉLIA JACINTO DE OLIVEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder abono pecuniário, a servidora NORMA CÉLIA JACINTO DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 24/04/2010 à 23/04/2011.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:9DE5C115

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
E R R A T A

PROCESSO*: 755/2013.*
DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/PMCNR-CPL/2013.
OBJETO*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MATA- BURRO E PORTEIRAS.

Compulsando os altos do Processo em epigrafe, o Departamento de Compras e Licitação constatou um equivoco na publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM) publicado no dia 26/06/2013, pág. 8, tendo em vista assim as correções dos mesmos.

Onde se lê:

Interessado: Secretaria Infraestrutura Urbana.

MARCIO ROZANO DE BRITO
Secretario de Infraestrutura Urbana

Lê-se e, considera:

Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte.

CEDINIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estradas de Rodagens e Transporte

Publique-se em 28 de junho de 2013.

SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO
Dir. de Compras e Cadastro de Fornecedores

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:AFDF40B2

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105

Processo nº:825/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de Material de Consumo (bateria, lâmpada, fusível) para a manutenção e preventiva nos veículos ônibus escolar, placas: NDI-1047, NBM-1317, NBM-1327, que atende o transporte escolar da zona rural.
Valor Total:R$ 3.214,00 (três mil duzentos e quatorze reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação Básica: Elemento de Despesa- 3.3.90.30. Material de Consumo.
Contratadas: MARCIO MENDONÇA-ME, CNPJ: 14.419.742/0001-60
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Junho de 2013.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 28/06/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:8C052D72

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 039/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação, sob a modalidade de**PREGÃO,**na forma**ELETRÔNICA,**com o regime de empreitada de preço por item sob o**Nº 039/2013/CPL/PMCNR**, do tipo**MENOR PREÇO,**com **valor estimado em R$ 26.371,75** (vinte e seis mil trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), realizado por meio da internet no site: www.bll.org.br com sessão de disputa dos preços no dia: **11 de Julho de 2013 as 10:00h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: ***Aquisição de Material Odontológico****, conforme descrito no termo de referencia, Anexo I do edita***.**

Processo Administrativo nº 762/2013.
Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Junho de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial de PMCNR

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:2F70E34C

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 040/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação, sob a modalidade de**PREGÃO,**na forma**ELETRÔNICA,**com o regime de empreitada de preço **GLOBAL por LOTE** sob o**Nº 040/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,**com **valor estimado em R$ 20.103,05** (vinte mil cento e três reais e cinco centavos), realizado por meio da internet no site: www.bll.org.br com sessão de disputa dos preços no dia: **11 de Julho de 2013 as 12:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: ***Aquisição de Materiais: de construção, elétrico, pintura, hidráulico, e ferramentas e assessórios****, conforme descrito no termo de referencia, Anexo I do edital***.**

Processo Administrativo nº 784/2013.
Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Junho de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial de PMCNR

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:39751084

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
ERRATA 001/2013/SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou em data de 28 de junho de 2013, neste canal de publicação, o Edital de Homologação do Teste Seletivo Simplificado 004/2013. Assim sendo, onde se lê Edital n. 004/2013/SEMEC **Leia-se** Edital n. 002/2013/SEMEC e onde de lê HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado 00/2013, **Lê-se** HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Educação
Port. 677/2011/Gab/PMCN

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:25A6ACEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: 134/2013

ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em virtude de equivoco na **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** no **NOME** e **CNPJ** da empresa vencedora do processo licitatório, referente ao **PROCESSO: 134/SEMED/2013 - CONVITE: 013/CPL/2013**, fica **ANULADA** a publicação da **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** publicada dia **01/03/2013 -** Código Identificador: **C7C28884** feita **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIO** tornando a mesma invalida.

CANCELADA E ANULADA
O. S. CORREIA – ME
CNPJ: 17.102.998/0001-38
Itens: 01 (Global)
Prestação de Serviços (Manutenção Preventiva e Corretiva em Central de Ar)
Valor Contratado R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)

Candeias do Jamari - RO, 28 de Junho de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F9BEFDEB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 060/2013

De 28 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 658/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor CARLOS RICARDO GOEBEL – Secretário Municipal de Serviços Públicos, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 658/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02-Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0010 – Apoio Administrativo da SEMUSP
PROJ/ATIV.:2018 – Manutenção das Atividades da SEMUSP
MODALIDADE DESPESA: 3390-Aplicações Diretas
ELEMENTO DESPESAS: 30- Material de Consumo
39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 658/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 658/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C4CE9F98

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 364/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Superintendência Municipal de Suprimentos através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **364/SEMOB/2013**, em favor de:

LICITANTE CVENCEDOR

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
CNPJ: 01.663.647/0001-66
Cotação: 001/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.
Material de consumo (Material de Limpeza)
Valor a Contratar R$ 4.128,40(Quatro mil cento e vinte oito reais e quarenta centavos)

TOTAL GERAL R$ 4.128,40(Quatro mil cento e vinte oito reais e quarenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **28 de Junho de 2013**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A2A98FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 643

DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos, compreendidos entre 01/06/2013 a 01/09/2013 com a remuneração do cargo efetivo para o(a) servidor(a) **PATRICIA LIMA PEREIRA**, cadastro nº 4996 do cargo efetivo de COZINHEIRA, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 12/07/2006, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/06/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3908EDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
EDITAL Nº 015/2013

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais Convoca a Candidata abaixo relacionada, **aprovada nas Eleições para Conselheiro Tutelar do Município de Candeias do Jamari-RO,** realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desta Prefeitura Municipal, para tratar de assuntos pertinente ao preenchimento da vaga de Conselheira Tutelar Suplente, pelo período de 30(trinta dias) a contar do dia 01/07/2013 a 30/07/2013, em substituição da Conselheira Tutelar Titular por motivo de gozo de férias. Informamos que foi publicado a convocação da 6ª classificada a Conselheira Tutelar Suplente no dia 18/06/2013, no jornal o Alto Madeira, e que a mesma compareceu no Setor de Recursos Humanos e assinou um Termo de Desistência, e posteriormente foi entrado em contato com as demais Conselheiras Tutelar Suplente na 7ª, 8ª, 9ª e 10ª classificação e todas assinaram Termo de Desistência.
Portanto, estamos convocando a 11ª (décima primeira) classificada a se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Airton Senna/Ulisses Guimarães, nº. 1921, Bairro União, neste Município, no horário das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, munidos dos documentos originais e cópias abaixo relacionados. O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração chamar os Classificados remanescentes.

INSCRIÇ.	CLASSIF	NOME	CARGO-OPÇÃO
04	11ª	RUTE FERREIRA RIBEIRO	**CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG			
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF			
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS			
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP			
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR			
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TER			
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE			
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO)			
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA)			
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO			
CÓPIA DA CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL (CONSELHO OU CLASSE)			
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE DO CONSELHO/E OU ENTIDADE DE CLASSE			

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTOS 3X4
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO CAIXA ECONOMICA/PAB CANDEIAS

Candeias do Jamari, 28 de junho de 2013.

Atenciosamente,

SOLANGE DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0E9E646E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM,** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DE VIAS PÚBLICAS** com extensão de **441,25m** e área **3.574,96 m2** perímetro urbano do município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:E8C3FA0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

GRANDE LEILÃO

JOSIAS RODRIGUES – Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Costa Marques – RO. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que venderá em Leilão Publico nos termos da Lei, no dia 04/07/2013, à partir das 09:00 hs. Na garagem da Prefeitura Municipal Av. Chianca, 1381 no Centro de Costa Marques.
Os lotes de bens abaixo relacionados, no estado em que se encontra tais como:. Veículos: Land Rover Defender pick-up, Fiat uno, lancha, Ônibus Escolar, Micro Ônibus, Gol, Sucatas de Kombi, Caçamba, Caminhões, C-10, Patrol, Reboque, Retro Escavadeira, Engesa, D-20, Pá Carregadeira e Materiais Inservíveis.
Para conhecer a relação de cada Lote detalhadamente bem como dirimir, qualquer dúvida sobre a realização do leilão, os interessados deverão comparecer na Rua Continental nº 2451, Porto Velho ou na Prefeitura Municipal de Costa Marques ou pelos fone (69) 3222 1085, 8403 1645,
As condições do leilão serão lidas e afixadas no local.
Porto Velho – RO 19 de 06 de 2013.

JOSIAS RODRIGUES
Leiloeiro Público Oficial – Mat. N° 007-jucer

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:05E63919

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 476/GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Com amparo no art. 167 da Lei Municipal 198/90 prorrogar por mais 30 dias, a portaria nº 153/GP/2013 de 18 de Março de 2013, para conclusão do Procedimento Investigatório referente ao Oficio n. 023/2013/SRCE VILHENA.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES
Espigão do Oeste RO, em 27 de Junho de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0DF3F524

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO 115

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 797/SEMSAU/2012
2º Termo Aditivo de Prorrogação
CONTRATO N.º 115/GP/2012

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, casada, brasileira, inscrita no CNPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 00046694-0 -SSP/ES , residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Natalino, Neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.610.014/0001-15**, com sede a Rua Rio de Janeiro, n.º 3772 – SALA A Setor 02, Município de Jaru – RO, representada pelo Senhor **JORGE BENTO BARBOSA**, portador do RG n.º M-2.581.477 – SSP/MG e CPF n.º 399.558.006-82, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 3772, setor 02, Município de Jaru – RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si este **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato**, , mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula Décima (do Prazo) do Contrato n.º **115/GP/2012**, prorrogando-se a vigência pelo período de 30 (trinta) dias, conforme faculta a legislação vigente, Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 797/SEMSAU/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º **115/GP/2012**, e condições existentes no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para sua fiel publicação.
Município de Governador Jorge Teixeira/RO., aos (28) dias do mês de Junho de 2013

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

JORGE BENTO BARBOSA
D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A9FD4D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013, REF. AO EDITAL 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013, REF. AO EDITAL 001/2013
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** – Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos.
A lista de documentos estará à disposição dos convocados no Departamento de Recursos Humano.

MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. JOSIANE CORDEIRO PEREIRA
2. NAYARA DOS SANTOS DE SOUZA
3. DERNIVAL APARECIDO DOS SANTOS PINTO

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 26/06/2013.

FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PADUA
Sec. Mun de Administração

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:F734276E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I- ADJUDICAR a empresa **FUNDAÇÃO DOM REY – CNPJ 01.108.101/0001-43 por apresentar a proposta mais vantajosa no valor de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública;**

II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 056/CMGM/13 expedido 25 de Julho de 2013, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- Determinar à Diretoria Geral, para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 28 de Julho de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:1AF1B704

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 003/13
Processo nº. 057/CMGM/13
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei 10520/2002
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: A M SOTO
CNPJ: 08.714.745/0001-24
Confecção de capas de processos visando atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 010100 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 01.031.0010.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 014
Valor Estimado: R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais)

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 28 de junho de 2012.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:C0DD18C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 039/2013

CARTA CONTRATO Nº: 039/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MARIO SANTOS SILVA
OBJETO: contratação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de janela e parede e de bebedouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00
PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.122.2005.2013
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00
PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.122.2005.2013
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 05/06/2013 Á 04/04/2014
VALOR R$: 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:12E18713

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 041/2013

CARTA CONTRATO Nº: 041/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA*:* FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALAMBRADO E PISTA DE CAMINHADA.
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.001.17.512.0011.1006 - Realização de Obras de Sistema Básico
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
Empenho nº: 399/2013
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.
VALOR R$: 63.208,98 (sessenta e três mil duzentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:9E265C96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 048/2013

CARTA CONTRATO Nº: 048/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA*:* G L. TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO PÁTIO DA E.M.E.F DR. CUSTÓDIO.
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 06.001.12.361.0022.1076 – MELHORIAS NO PÁTIO DA ESCOLA DR. CUSTÓDIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.001.04.122.0049.2181- Realização de convenio Contra partida e outras Transferências
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 062/PCN/2011
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviços inicial.
VALOR R$: 254.002,19. (Duzentos e cinqüenta e quatro mil, dois reais e dezenove centavos).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:BD9E21AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº. 001/ACM/2013/REPETIÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO- REPETIÇÃO.

AUTORIZAÇÃO: De ordem da Excelentíssima Prefeita Municipal de Jaru para realizara a publicação ora requerida através de oficio nº 128/2013/DIR/AEFAJAR de 28 de Junho de 2013**.** Processo nº. 982/SEMFAZ/2013/CONVÊNIO Nº 004/PMJ/2013. **REQUISITANTE:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU-AEFAJAR. OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço semiartesiano, no valor global de R$ 23.000,00, convênio nº 004/PMJ/2013, conforme termo de referência e anexos do Edital. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor preço por item base legal: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 LC nº. 123/2006. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO 2ª (SEGUNDA) CHAMADA:** dia **05 de Julho de 2013,** às **09:00** min. (horário e local), no endereço e local indicados abaixo. **INFORMAÇÕES**: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na **Sala da Direção da Associação Escola Família Agrícola de Jaru-AEFAJAR, sito na Rodovia RO 463 (Linha: 623), Km 02, Gleba: 66, Zona Rural do Município de Jaru/RO**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, 07h30min, às 11h00min, e das 14h00min, às 17h00min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-2662 ou no e-mail aefajar@hotmail.com.

Em, 28 de Junho de 2012.

GILMAR ALVES PEREIRA
Presidente da AEFAJAR

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:28AEED84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/PMJ/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE JARU, aqui representado pela Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, e de outro lado **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS DE JARU**, CNPJ/MF 05.881.016/0001-74, representado pelo seu presidente, senhor **Jose Alves da Silva. OBJETO:** Convênio de cooperação entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru. **PROCESSO:** 1914/SEMED/2013. **Da Clausula Segunda**-O valor repassado pelo Município por este Convênio é de R$ 43.184,19(Quarenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), discriminado no cronograma de desembolso do plano de Trabalho e aprovado pela Chefa do Poder Executivo. As demais Cláusulas do Convênio permanecerão inalteradas.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B0C881B3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Av.: Rio Branco, 1.444 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto a NUCOF/SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a Licença Prévia para, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM EM RUAS URBANAS NO MUNICIPIO DE JARU-RO**.**

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:40CB5C44

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 197/GP/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1º- Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador Especial de Imprensa, da Secretaria Municipal de Gabinete-SEGAP, **ANILSON ROCHA OLIVEIRA,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3AC7B197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/GP/2013 DE 08 DE MAIO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1131/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 020/PMJ-SEMSAU/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** EREFARMA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ: 15.439.366/0001-39. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VALOR:** R$ 7.920,66 (Sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), conforme nota de empenho 501.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0258715C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 165/GP/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1744/SEMAS/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 042/SEMAS/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** TOP TONER CARTUCHOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.729.832/0001-46. **OBJETO:** Confecção de placas de fachada para o CRAS-I e II para atender as necessidades da SEMAS. **VALOR:** R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme notas de empenhos 1211/1212.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7945C63F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/GP/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2274/SEMOSP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** ALVES & ALMEIDACOMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. CNPJ: 07.622.515/0001-72. **VALOR:** R$ 4.167,00(Quatro mil cento e sessenta e sete reais), conforme nota de empenho nº 1359. **OBJETO:** Fornecimento de materiais para construção.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8DF04BA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/GP/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2274/SEMOSP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** AREAL BEIRA RIO LTDA-EPP. CNPJ: 02.454.057/0001-96. **VALOR:** R$ 24.655,00(Vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) conforme nota de empenho nº 1360. **OBJETO:** Fornecimento de materiais para construção.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:44978513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/GP/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2274/SEMOSP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** BRIGIDA & MACHADO LTDA. CNPJ: 04.932.314/0001-38. **VALOR:** R$ 22.256,00(Vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) conforme nota de empenho nº 1361. **OBJETO:** Fornecimento de materiais para construção.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:08757C48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/GP/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2274/SEMOSP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** CASA DA LAVOURA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 03.552.842/0001-44. **VALOR:** R$ 18.270,00(Dezoito mil duzentos e setenta reais) conforme nota de empenho nº 1362. **OBJETO:** Fornecimento de materiais para construção.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5974EF95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/GP/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2274/SEMOSP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 08.055.411/0001-96. **VALOR:** R$ 9.396,90(Nove mil trezentos e noventa e seis reais e

noventa centavos) conforme nota de empenho nº 1363/1364. **OBJETO:** Fornecimento de materiais para construção.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0EB1DB6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/GP/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2274/SEMOSP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** TAUFMANN & SILVA LTDA-ME. CNPJ: 06.080.112/0001-86. **VALOR:** R$ 20.144,00(Vinte mil cento e quarenta e quatro reais) conforme nota de empenho nº 1367. **OBJETO:** Fornecimento de materiais para construção.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:CF4B6CFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/GP/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2274/SEMOSP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** VN DE AGUIAR & CIA LTDA. CNPJ: 16.585.462/0001-58. **VALOR:** R$ 3.214,41(Três mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) conforme nota de empenho nº 1368. **OBJETO:** Fornecimento de materiais para construção.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:20F46DE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/GP/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1083/SEMOSP/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 025/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** HILGERT & CIA LTDA. CNPJ: 22.881.858/0001-45. **VALOR:** R$ 8.654,00(Oito milseiscentos e cinquenta e quatro reais) conforme nota de empenho nº 615. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, para atender a necessidades da fábrica de artefatos de cimento.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:DCEE68E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 166/GP/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1620/SEMAS/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 036/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** OTTONI TRANSPORTES LTDA-EPP. CNPJ: 14.466.835/0001-46. **VALOR:** R$ 80.000,00(Oitenta mil reais) conforme nota de empenho nº 1483, Programa Pró-Jovem. **OBJETO:** Contratação de 02(dois) veículos ônibus, com motorista, conforme Termo de Referência. A contração será pelo período descrito na clausula quinta do contrato.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:BF2E6F6F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/ESTADO DE RONDÔNIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Empresa: OTTONI TRANSPORTES LTDA-EPP - CNPJ: 14.466.835/0001-46. Representante: Jelias Rocha Cardoso.

A Prefeita Municipal de Jaru, com base no Processo nº 1620/SEMAS/2013, para Contratação de empresa especializada em transporte coletivo, conforme projeto básico no referido Processo, comunica e determina á empresa supracitada para em virtude da contratação, já devidamente assinada, a iniciar os serviços contratados objeto do Contrato nº 166/GP/2013 de 28 de Junho de 2013.
Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F45BAE58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2032/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 022/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** MULTI TROFEUS – TROFEUS E MEDALHAS LTDA-ME. CNPJ: 09.498.341/0001-03. **VALOR:** R$ 532,00(Quinhentos e trinta e dois reais), conforme nota de empenho nº 1123. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, troféus e medalhas.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:48CBDAEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2032/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 022/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** W.R. COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 08.685.277/0001-07. **VALOR:** R$ 4.520,00(Quatro mil quinhentos e vinte reais), conforme nota de empenho nº 1127. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, troféus e medalhas.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:17BD9EA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2032/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 022/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA. CNPJ: 02.456.116/0001-65. **VALOR:** R$ 7.627,80(Sete mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme nota de empenho nº 1128. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, troféus e medalhas.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:DD78141C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/GP/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2032/SEMCEL/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 022/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 12.492.961/0001-40. **VALOR:** R$ 3.079,08(Três mil setenta e nove reais e oito centavos), conforme nota de empenho nº 1129. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, troféus e medalhas.

Em, 28 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2FB8B31E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 032/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA Processo Administrativo nº 369/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: ***SEBASTIANA CARRERO DAMACENO - ME*** *CNPJ N° 03.214.454/0001-53, no valor total de R$ 2.311,16 (dois mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos) e* ***V. L. PASSARELA FARONI - EPP*** *CNPJ n° 05.700.441/0001-10 no valor total de R$ 7.552,30 (Sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)*

Machadinho D'Oeste - RO, 28/06/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:CA38F021

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 031/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 1055/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: ***SEBASTIANA CARRERO DAMACENO - ME*** *CNPJ N° 03.214.454/0001-53, no valor total de R$ 24.387,40 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos),* ***V. L PASSARELA FARONI - EPP*** *CNPJ Nº 05.700.441/0001-10 no valor total de R$ 4.716,00 (Quatro mil setecentos e dezesseis reais).*

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:9F1D9604

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO Nº 009/PMMA/2013/ REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão **Nº 009/PMMA/2013/ Registro de Preços**
Processo Nº 006/SEMAP/2013

INTERESSADO: SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 Meses para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza, Conservação, Manutenção e Higienização e atendimento ao público, operador de trator com pneus 76 30 New Hollond.

Inicio: 18/03/2013
Término: 18/03/2014

Assinam os representantes das empresas abaixo descritas:

Empresa Vencedora do certame:

FALCÃO AGENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 09.471.260 0001-10

Valor Licitado: R$ 491,900 (Quatrocentos e Noventa em Um Mil e Novecentos Reais).

Pregoeiro
Elias Vieira Amorim
Membro
Glória Aparecida De Souza Persch
Membro
Rogério Monteiro Souza
Membro
Marlene de Souza Ferreira

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:2556D0D5

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO Nº 010/2013/ REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão **Nº** 010/2013/ **Registro de Preços**
Processo Nº 015/SEMEC/2013

INTERESSADO:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de operador de veículos leves e pesados, Patrol e Retroescavadeira, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preço que é de 12 (doze) meses a fim de prestar serviços das secretarias SEMEC, SEMOSP, SEMAS e SEMAGRI.

Inicio: 06/03/2013
Término: 06/03/2014

Assinam os representantes das empresas abaixo descritas:

FALCAO AGENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.471.260/0001-10
Valor Total Registrado R$ 137.900,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Pregoeiro
Elias Vieira Amorim
Membro
Glória Aparecida De Souza Persch
Membro
Rogério Monteiro Souza
Membro
SELMA SOUZA SOARES

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:0F78FBD9

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO Nº 012/PMMA/2013 REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão **Nº 012/PMMA/2013 Registro de Preços**
Processo Nº 014/SEMEC/2013
INTERESSADO: SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Objeto: **Gêneros Alimentícios Merenda Escolar.**

Inicio: 12/03/2013
Término: 12/03/2014

Assinam os representantes das empresas abaixo descritas:

RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA ME CNPJ 06.031.432/0001-46
Valor Licitado: R$ 92.198,70 (Noventa e Dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos).
TOSE & MARTELLI LTDA ME CNPJ 07.618.065/0001-44
Valor Licitado: R$ 99.415,45 (Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH
Membro

ROGÉRIO MONTEIRO SOUZA
Membro

SELMA SOUZA SOARES
Membro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:20E527D8

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO Nº 014/PMMA/2013/ REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão **Nº 014/PMMA/2013/ Registro de Preços**
Processo Nº 084/SEMSAU/2013

INTERESSADO: SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 Meses, para recebimento e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para aquisição **Gêneros Alimentícios para o Centro de Saúde.**

Inicio: 13/03/2013
Término: 13/03/2014

Assinam os representantes das empresas abaixo descritas:

Empresa Vencedora:
RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA ME CNPJ 06.031.432/0001-46
Valor Licitado: R$ 2.302,00 (Dois Mil Trezentos e Dois Reais).

Empresa Vencedora:
TOSE & MARTELLI LTDA ME 07.618.065/0001-44
Valor Licitado: R$ 3.158,50 (Três Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH
Membro

ROGÉRIO MONTEIRO SOUZA
Membro

SELMA SOUZA SOARES
Membro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:7D2D4D9F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO Nº 015/PMMA/2013/ REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão **Nº 015/PMMA/2013/ Registro de Preços**
Processo Nº 083/SEMSAU/2013

INTERESSADO: SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 Meses para aquisição de Gêneros Alimentícios **para Unidade Mista de Saúde.**

Inicio: 13/03/2013
Término: 13/03/2014

Assinam os representantes das empresas abaixo descritas:

RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA ME CNPJ 06.031.432/0001-46
Valor Licitado: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

TOSE & MARTELLI LTDA ME 07.618.065/0001-44
Valor Licitado: R$ 7.093,25 (Sete Mil e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco centavos).

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH
Membro

ROGÉRIO MONTEIRO SOUZA
Membro

SELMA SOUZA SOARES
Membro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:A0BF628C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2809/2013

DE 28 DE JUNHO DE 2013.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
na programação 04.1220006.2008, em favor do Sec. Mun. De Governo VALDECIR ALVES DE SOUZA, RG: 680.023 SSP/RO, CPF: 650.976.702-30, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B4CE67B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2810 /2013

Em, 28 de Junho de 2013.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2637/2012 DE 31 DE DE 3 1 DE JULHO DE 2012QUE NOMEIA LEILA LUNARDI PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2637/2012 de 31 de Julho de 2013 que nomeia LEILA LUNARDI, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Programas e Projetos. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B9D7B1A5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 169/2013.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, na condição de Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 24 inciso VIII, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** Dispensa de licitação processada nos autos, visando à aquisição de Medicamentos para o Programa de Assistência Farmacêutica Básica, e tendo como empresa a ser contratada, **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP CNPJ 43.640.754/0001-19,** no valor de R$8.901,70 (Oito Mil Novecentos e Um Reais e Setenta Centavos).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 27 de junho de 2013.

SAMUEL MARQUES DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A1CD7681

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2010

Quarto Termo Aditivo Celebrado Entre o Município de Mirante da Serra e a empresa O.P DOS SANTOS nos termos a seguir.

Aos 28 dias do mês de Junho do Ano de 2013.O Município de Mirante da serra.com sede administrativa estabelecida a Rua Dom Pedro I nº: 2389, Centro Inscrita no CNPJ nº63.787.071/0001-04 Neste Ato denominada Contratante, representada pelo senhor: Valter Marcelino da Rocha portador do RG nº:470.180 SSP/ES e devidamente inscrito no CPF/ME 525.641.007-59 residente e domiciliado na rua Rio Grande do Norte, nº: 3138. Bairro centro nesta cidade e a Empresa. O.P DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº.02.905.202/0001-08 com interferência da secretaria de administração finanças e planejamento, neste ato representado pelo senhor JOÃO PAULO LEOCADIO. Portador do CPF 658.523.412-34 resolvem celebrar o

quarto termo aditivo submetendo –se as legislação pertinente, principalmente a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,e suas alterações e clausulas e condições seguintes:

Clausula - Primeira: fica prorrogado o prazo por mais (06) seis meses de execução de serviços de manutenção e limpeza e conservação dos equipamentos de informática relacionados no anexo único deste instrumento mencionados na clausula quarta no item 4.1 do contrato nº 40/2010, pelo período de (06) seis meses, a partir de 01/07/2013 A 31/12/2013
Clausula - Segunda: o valor do presente termo aditivo é R$: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Clausula - Terceira: fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto do Oeste para dirimir eventuais duvidas do presente termo aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilégio quês seja.
E por estarem assim justo e contratados assinam presentes instrumento, bem como (02) duas vias de testemunhas.

Mirante da serra – RO: 28/06/2013

.....
Contratante
.....
Interveniente
.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1:.....
CPF:.....

2:.....
CPF:.....

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:523B1FDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1580

DECRETO Nº 1580 EM 28 DE JUNHO DE 2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$-3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei nº 603 de 07 de Dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente deste exercício financeiro, na importância de R$-3.000,00 (tres mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
08.244.0041.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$-3.000,00 (três mil reais) observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
08.244.0041.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:767F4C45

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 51/2010

CELEBRAÇÃO: 28/06/2013
CONTRATANTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Maria da Glória Alves de Oliveira
ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº 51/2010 por mais seis meses, contados de 01/07/2013 até 31/12/2013. Referente à locação do Imóvel Urbano construído em Alvenaria medindo 198,62 m², localizado a Rua Dom Pedro I, nº 2386, centro, nesta cidade, que abriga as instalações do CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 618/2010.

PREFEITO MUNICIPAL
Vitorino Cherque

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:1571EAA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento do Processo nº. 205/2013
Contrato nº. 024/PMMN/2013.

Objeto: Acrescentar ao contrato nº 024/PMMN/2013, O valor de R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais),que corresponde a 750 centimetro por coluna., referente à contratação de empresa especializada em publicação.

HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Monte Negro/RO, 28 de Junho de 2013.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:7EF19A88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/SEMCEL/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº**

036/PMNM/2013, tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada em Evento Musical com Equipamentos de Som, Palco e Iluminação*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **11.07.2013,** às **09:00 h**. Valor estimado do certame: R$ 37.000,00. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 8:00 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 28 de Junho de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:AE16C178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 153, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Exonera do quadro de pessoal, a pedido da Servidora Municipal Daiane Pereira da Silva, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do quadro de pessoal, a pedido da Servidora Municipal Daiane Pereira da Silva, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5F48B8F5

P M N U - RO
DECRETO Nº 1443, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Revoga a pedido da servidora o Decreto nº 1223, de 22 de fevereiro de 2012, que nomeou Daiane Pereira da Silva, para ocupar o cargo de Assessora Executiva

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido da servidora o Decreto nº 1223, de 22 de fevereiro de 2012, que nomeou Daiane Pereira da Silva, para ocupar o cargo de Assessora Executiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1CF26DBC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 154, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Concede férias a servidores municipais

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:
a) Claudenice Maria de Macedo, Cad. 173, Cleusmil da Silva Santos, Cad. 1165, Danila Aparecida da Silva, Cad. 960, Deijanira Miranda de Oliveira, Cad. 49, Edimar Bernardino Rodrigues, Cad. 951, Florindo Elias dos Santos, Cad. 213, Jussara Candeias, Cad. 1164, Lucinei Gomes Ferreira Cad. 941, Leandro Gama de Oliveira, Cad.1084, Mario Orlando Pariente, Cad. 1039, Maria da Penha Pereira Murbach, Cad. 1199, Sandro de Oliveira Souza, Cad. 1124, Silviane Cristina Antunes da Cunha Silva, Cad. 1110, Vaudelice Soares de Oliveira Silva, Cad. 335 e Zilma Solto Cavalcante, Cad. 1169, a partir de 1 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B0A68DFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7741/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades de manutenção para manutenção das Atividades das unidades administrativas do poder executivo municipal. Conforme o Processo Administrativo nº **1061/SRP/2013**. Data para cadastro de proposta **04/07/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **15/07/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **15/07/2013**, **às 9:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **15/07/2013**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Junho de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7741/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:D6AA040D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 442/2013 DE, 28 DE JUNHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.812/2013.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias no estado no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil quinhentos reais), para os dias 14, 15, 16, 17, 18, 19/07/2013, a servidora abaixo relacionada, para deslocamento até o município de Porto Velho-RO, para participar do Estágio de Serviço Militar a ser realizado no quartel da 31º Circunscrição de serviço militar.

· ANDREIA FERREIRA SAMPAIO –SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR
CPF n.º 851.109.732.53
06 (seis) diárias no estado no valor de R$-1.500,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 14/07/2013 às 10:00 horas, com veículo SW4, Placa NBN-7642, e o retorno será no dia 19/07/2013, após o término do estágio.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DFDA86BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 443/2013 DE, 28 DE JUNHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3485/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.108/2013.*

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor ***MILVANE STRE HOLANDA*** **– COORDENADORA EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE,** *portadora do CPF n.º 177.325.222-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.000,00 (um mil reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:50970F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 444/2013 DE, 28 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 245/GP/1.990 de 30 de Outubro de 1.990 e Art. 132 da Lei nº 8069/90.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 11456909-63 SSP/BA, inscrita no CPF n.º 947.219.712 - 49, residente e domiciliada na Rua Rolim de Moura, 795, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição a titular KELLY CRISTINA ROQUE, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 529.665 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 568.323.542 - 15, residente e domiciliada na Avenida Cunha Bueno n.º 775, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 a 30 de Julho do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2.013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B55C5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 445/2013 DE, 28 DE JUNHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora SUELY LOURENÇO TORRES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 000836603 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 710.173.722-68, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno-RO, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração Geral.

Nomear a senhora SUELY LOURENÇO TORRES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 000836603 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 710.173.722-68, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno-RO, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Tráfego – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2EA0D5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 446/2012 DE, 28 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Convênio firmado com o BANCO DO BRASIL S/A e outros Bancos, para fornecimento de empréstimos aos servidores públicos municipais, com desconto em folha de pagamento e outros afins.

R E S O L V E

Art. 1.º Fixar a margem de consignação para desconto mensal de empréstimos em 30% (trinta porcento) da remuneração líquida, de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 1.º da Lei n.º 904/GP/2001, alterada pela Lei n.º 955/GP/2002.

Art. 2.º Para efeito desta Portaria, considera-se remuneração liquida o vencimento mais vantagens fixas deduzidas os descontos fixos.

Art. 3.º A liberação da margem consignável, fica condicionada ao limite mensal estabelecido no artigo 1.º, deduzidos outros empréstimos ou adiantamento de vencimentos.

Art. 4.º Para prestar informações funcionais do servidor interessado solicitadas por escrito pela entidade fornecedora do empréstimo, abonar a assinatura do servidor tomador do empréstimo e providenciar os descontos e, folha de pagamento, ficam nomeadas as seguintes servidoras:

I – JOSI DAS GRAÇAS CAETANO DE ANDRADE, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.653 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 698.115.472 - 20, contratada na função de auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 187, Bairro Liberdade, nesta cidade, atualmente ocupante da Função Gratificada de 100% do salário base, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

II – MIRIAM REGINA PORTELA BONFIM, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 937869 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 940.088.922-49, residente e domiciliada na Rua Rotary Chub n.º 786, Bairro Alvorada, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretária Municipal de Administração Geral.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2.013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:4C83D55B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.562/2.013 DE, 28 DE JUNHO DE 2.013

DISPÕE SOBRE A FORMA A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU/2013 DA TAXA DE COLETA DE LIXO/2013 E DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei 854/2000, Código Tributário Municipal.

Considerando o Arts. 272 e 275 da Lei Complementar n.º 002/2010, de 04 de Agosto de 2010, alterados pela Lei Complementar n.º 003/2.010

Considerando o Decreto Regulamentar n.º 109/2010 e o Decreto Municipal n.º 3.238 /2011.

Considerando que a administração pública municipal deve primar, pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente a arrecadação municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública serão quitados em cota única na data do vencimento com 20% (vinte) de desconto, até o dia 31/07/2013.

Art. 2º. O Núcleo de Lançamento e Controle Tributário - Departamento de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda emitirá todas as guias de recolhimentos com vencimentos, conforme Art. 1.º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:35A53E13

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI N.º 1.916/2013 - DE 06 DE JUNHO DE 2.013, PUBLICADA EM 10/06/2013 NO " DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO N.º 962".

GABINETE DO PREFEITO
Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2593

ERRATA DA LEI N.º 1.916/2013 - De 06 de Junho de 2.013, publicada em 10/06/2013 no " Diário Oficial dos Município n.º 962".

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2007 DE 03 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO – I / Tabela de Valores de Diárias, da Lei Municipal nº. 1.527/2007 de 03 de Junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LEIA:SE:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2009 DE 03 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO – I / Tabela de Valores de Diárias, da Lei Municipal nº. 1.527/2009 de 03 de Junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2.013 .

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.916/2013 De, 06 de Junho de 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2009 DE 03 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,
L E I
Art. 1º. Fica alterado o ANEXO – I / Tabela de Valores de Diárias, da Lei Municipal nº. 1.527/2009 de 03 de Junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO – I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DE RONDONIA	DIÁRIA FORA DO ESTADO DO RONDONIA
PREFEITO (A) E VICE-PREFEITO (A)	400,00	600,00
SECRETARIO(A), CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR(A) GERAL, SUBPROCURADORA, PROCURADORES, CONTROLADORA GERAL, AUDITORES E ASSESSORES.	330,00	450,00
DIRETORES, COORDENADORES E DEMAIS SERVIDORES COM CURSO SUPERIOR.	250,00	350,00
MEMBROS DE CONSELHOS, CONSELHEIROS TUTELARES, COLABORADORES.	200,00	300,00
CHEFES E DEMAIS CARGOS	150,00	200,00
DIÁRIA DE DESLOCAMENTO	VALOR	

DIARIA P/ DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM RETORNO NO MESMO DIA. DIARIA P/ DESLOCAMENTO NO INTERIOR	70,00
DO MUNICIPIO, PARA TRABALHO E ATIVIDADE NA ZONA RURAL.	30,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F1E9FEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N º. 029/GS/SEMSAU/2.013.
DE, 28 DE JUNHO DE 2.013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sylvio Carlos de Paula,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 003/2.013.

Art. 1. Autorizar os servidores abaixo relacionados a fazer parte da Comissão de recebimento de Materiais de Consumo, Serviços e Bens Permanente da Vigilância em Saúde.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de junho de 2.013, Revogando-se as disposições em contrário.

Milvane Stre Holanda
CPF – 177.325.222-49
RG – 215.850 SSP/RO
AV: Cunha Bueno, 549 – Pioneiros

João Carlos Pinho
CPF – 714.359.132-72
RG – 636.363 SSP/RO
AV: Antonio Ricardo de Lima, 1354
Vila Nova

Diana Ceriolli
CPF – 509.472.302-20
RG – 531.077.SSP / RO
R: Rotary Club, 540

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F120ED2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N º. 030/GS/SEMSAU/2.013.
DE, 28 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sylvio Carlos de Paula,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 003/2.013.

RESOLVE

Art. 1. Autorizar o servidor **Antonio Mariano Diniz Costa,** portador da Cédula de Identidade RG nº.548905-SSP/RO e do CPF. 125.853.783-49, Carteira Nacional de Habilitação de **nº.03224262670**- Categoria **AB**, a dirigir os veículos da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de junho de 2013, Revogando-se as disposições em contrário.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Pimenta Bueno, 28 de junho de 2013.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9CC72383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, nomeada pela **Portaria n º 1095/GAB/2013, de 08 de abril de 2013**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **002/CPL/2013**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **685/SEMSAU/2013**
OBJETO: **Ampliação da Unidade Básica de Saúde "Manoel de Lara" no município de Primavera de Rondônia,** discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 113.250,00 (cento e treze mil duzentos e cinquenta reais)**.

DATA DE ABERTURA: **26 de julho de 2013, às 08h30min**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ramal 2013.

EDITAL: O Edital, Projeto e Planilhas, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supra mencionado e no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 26 de junho de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente CPL
Mat. 1241

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:C5878C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.118/2012
CONTRATO Nº.009/2012 – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Contratado: E. J. CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ. 10.576.469/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção da Quadra Poliesportiva de acordo com a Tomada de Preços nº 003/2012.
Do Prazo: Parágrafo Único: Fica condicionado para a execução da obra o prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura desse termo aditivo de prazo.
Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato.
Primavera de Rondônia, 29 de maio de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gonezoroski de Souza Oliveira
Código Identificador:E5776EB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELZA MOREIRA NETO DE BOM FIM**, Matrícula nº **308**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 391410 SSP/RO e do CPF nº 386.484.662-53, para de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 27 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PROFESSORA LEIGO 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 03 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7268B96C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CAMILA PEREIRA DE CRISTO C. TERRA**, Matrícula nº **6626**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 711547 SSP/RO e do CPF nº 673.834.672-72, para de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BENTA IDAVINA PEPINELI PERES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 26 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PEDAGOGO TÉCNICO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 03 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0D0F6372

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**, Matrícula nº **6509**, Portador (a)

da Carteira de Identidade RG nº 805290 SSP/RO e do CPF nº 827.711.202-59, para de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DINA SFAT**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 28 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PEDAGOGO TECNICO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 03 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4B545D6A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELISANGELA DE SOUZA CORREA**, Matrícula nº **4393**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 660583 SSP/RO e do CPF nº 646.075.422-53, para de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN COSTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 31 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 03 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3A86358F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **IVANIR NUNES C. DE MELO**, Matrícula nº **4930**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 508917 SSP/RO e do CPF nº 568.070.072-72, para de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DIAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 29 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 03 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2159314A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLEIDE LOPES**, Matrícula nº **4054**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575076 SSP/RO e do CPF nº 578.446.662-34, para de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 32 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 03 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C1DECD0D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCILEIA KRAMER**, Matrícula nº **4600**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 419217 SSP/RO e do CPF nº 419.181.262-91, para de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 30 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 03 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:41CDABAB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SANDRA DANIELI DE SOUZA**, Matrícula nº **6215**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 773280 SSP/RO e do CPF nº 736.734.122-72, para de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DIONÍSIO QUINTINO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 33 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 03 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:DC2B350B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCIA CRISTINA MARTINS LOPES**, Matrícula nº **6491**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 808758 SSP/RO e do CPF nº 781.758.012-04, para de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 25 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PEDAGOGO TÉCNICO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2013.

Rolim de Moura, 03 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:02AEF09E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2013

ANEXO XV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2013
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMAD/2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata aprovada no processo seletivo simplificado Nº 001/SEMAD/2013, conforme relação anexa, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo máximo de até três dias a contar da publicação deste, para formalização contratual munidos dos documentos abaixo relacionados:

1 - Carteira de trabalho e Previdência Social;
2 - 02 (duas) fotocópias da Cédula de Identidade e Original;
3 - 01 (uma) foto 3x4;
4 - 01 (uma) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e original;
5 - 01 (uma) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação original;
6. 01 fotocópia e original do Titulo eleitoral e comprovante de votação ou Justificativa da Justiça Eleitoral;

7 - 02 (duas) fotocópias do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
8 - 02 (duas) fotocópias do Certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego; (AUTENTICADAS).
9 - Atestado de capacidade física e mental expedido por órgão de saúde municipal ou estadual;
10 - Certidão de antecedência criminal expedida pela Comarca Municipal;
11 - 01(uma) fotocópia e original do certificado de quitação militar;
12 - 01 (uma) fotocópia da CTPS, onde consta nº de serie e verso;
13 - 01 (uma) fotocópia da inscrição do PIS/ PASEP, quando cadastrado;
14 - Comprovante de endereço (fotocópia).

PUBLIQUE – SE!

Rolim de Moura–RO, 28 de junho de 2013.

RODRIGO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração (Interino)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	HOSANA PONCE MOREIRA

RODRIGO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C8A82FFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2013

CONTRATO Nº 22/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: ANDERSON NEVES DOS REIS, ANDERSON MUNIZ DE CASTRO, DEVANIR ARAÚJO MOTA, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JERRY ADRIANE LEAL, JOSÉ MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, JURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA, LUCIANO GOMES LEAL, NEUSA KLIPPEL DE SOUZA, ROQUE BENEDITO DE SOUSA, ROSE INÊS RIBEIRO ALVES, ROSIMAR CORDEIRO DO NASCIMENTO, SÔNIA FLORENTINA BIANQUE, VERÔNICA IZABEL ALVES UEDA e WAGNER ANDRADE PORTO.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, para alunos de educação básica pública matriculados, verba FNDE/PNAE, descritos na Chamamento Público n° 001/2013 e Anexo VIII anexo ao processo, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$143.359,22 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme listagem anexa a seguir:

NOME DO AGRICULTOR (A) FAMILIAR	CPF	Valor Total
Anderson Neves dos Reis	029.674.422-08	R$9.975,00
Anderson Muniz de Castro	683.281.332-53	R$6.080,00
Devanir Araújo Mota	418.874.332-87	R$8.702,00
Francisco Rodrigues de Oliveira	570.919.942-72	R$8.550,00
Jerry Adriane Leal	668.556.322-20	R$4.508,32
José Marcio Pereira do Nascimento	283.622.252-00	R$7.008,00
Juraci Rodrigues de Oliveira	849.341.152-34	R$5.320,00
Luciano Gomes Leal	742.065.672-04	R$10.613,40
Neusa Klippel de Souza	784.170.902-15	R$7.505,00
Roque Benedito de Sousa	085.408.452-53	R$15.437,50
Rose Inês Ribeiro Alves	709.378.502-68	R$11.875,00
Rosimar Cordeiro do Nascimento	658.277.402-68	R$4.560,00
Sônia Florentina Bianque	348.929.902-72	R$16.625,00
Verônica Izabel Alves Ueda	588.488.512-15	R$9.975,00
Wagner Andrade Porto	150.795.528-67	R$16.625,00
TOTAL		R$143.359,22

PRAZO CONTRATUAL: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida, durante o período de **10 (dez) meses.**
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Empenhos nsº 1416, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483 e 1484, sendo elemento de despesa 33.90.30.00, projeto atividade 2.137, 2.229, 2.228, 2.230, 2.243, unidade orçamentária 02.004 Secretaria Municipal de Educação e Cultura-(SEMEC).
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da entrega dos produtos será efetuada pelo(a) diretor(a) da Escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Rolim de Moura - RO, 26 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4B934563

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2013

CONTRATO Nº 23/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de tributação visando a prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no Município visando acompanhar o índice de participação do município na distribuição do ICMS, conforme Termo de Referência e Edital de Pregão anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 08 (oito) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado durante o período de **07 (sete) meses.**
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$52.150,00** (cinqüenta e dois mil, cento e cinqüenta reais).
PAGAMENTO Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 10º dia após a apresentação da Nota Fiscal e Relatórios atestados pela comissão de "Levantamento do Índice de Participação de ICMS" instituída pela portaria 194/2013, previsto no **item 10** do termo de referência, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1347/2013, unidade orçamentária 02.008 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-SEMFLAPADE), programa de trabalho 04.129.0041.2.159, elemento despesa 3.3.90.39.00.00.

Rolim de Moura,RO, 27 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E760CCD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 29/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 29/2013
PROCESSO Nº 1640/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 007/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: TONYTUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para locação de micro-ônibus com no mínimo 21 (vinte e um) lugares para realização do transporte dos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise na cidade de Cacoal, conforme especificações no Termo de Referência - ANEXO I e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura,RO, 26 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:09DAE00A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2013

CONTRATO Nº 21/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3418/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: IMAGEM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, contratação de empresa especializada para sinalização vertical e semi-aérea no Município de Rolim de Moura, conforme especificações no Edital de Tomada de Preço anexa ao processo e partes integrantes do Edital, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de R$327.520,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais), o pagamento referente os serviços executados, será efetuado conforme cronograma físico financeiro e após fiscalização realizadas pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO do DETRAN e mediante nota fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão de nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada prestará os serviços no prazo de 60 (sessenta) dias, com período de garantida de 12 (doze) meses e manutenção mensal dos equipamentos.
ORÇAMENTO: Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: Nota de Empenho nº 1350 e 1351/2013, unidade orçamentária 02.010 (SEMMADU), programa de trabalho 15.451.0054.1.074, elemento despesa 33.90.39.00.00.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização caberá a Comissão de Recebimento, sendo nomeados pelo DETRAN e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Rolim de Moura - RO, 25 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EE12A698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 2.567/2013

"Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a se realizar no dia 06 de 07 de agosto de 2013, em Rolim de Moura-RO, tendo como tema central "A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS".

Art. 2° A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3° Caberá a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como etapa precedente a participação da sociedade com o objetivo de elaboração de proposta e eleição de delegados para a participação na IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4C042B98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 2.568/2013

"Institui Conselhos Escolares nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e dispõe sobre sua organização".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206 da Constituição Federal, no inciso VIII do Artigo 3º, no inciso II do Artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996, na Lei n. 10.172/2001-Presidência da Republica e nos incisos de I a VII do Artigo 1º da Portaria nº 2.896/2004-MEC;

CONSIDERANDO o teor das Leis Municipais nºs 2.375/12, 2.376/12, 2.377/12 e 2.378/12 que trata da Gestão Democrática;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a democratização e a consolidação da autonomia das escolas da rede pública municipal nos aspectos administrativo, pedagógico e financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na estrutura dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Rolim de Moura o Conselho Escolar como órgão máximo de deliberação coletiva, constituído por representantes dos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar.
Parágrafo único. O Conselho Escolar órgão colegiado terá funções de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, normativo mobilizador e executor nos assuntos referentes à gestão institucional nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, respeitando as normas legais.

Art. 2º Cada estabelecimento de ensino que atende a educação básica deverá constituir um único Conselho Escolar.

Art. 3º Na composição dos Conselhos Escolares garantir-se-á a representatividade de todos os segmentos da comunidade escolar e a paridade entre eles, sendo seus membros eleitos em assembleia para um mandato de 03 (três) anos com direito a reeleição por mais um mandato.

Art. 4º O Diretor do estabelecimento de ensino será membro nato do Conselho Escolar, como presidente, sendo o Vice-Diretor seu suplente.
Art. 5º O Conselho Escolar, com personalidade jurídica própria, substituirá a APP – Associação de Pais e Professores em todas as suas atribuições e terá, entre outras, a competência para receber e gerenciar os recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do estabelecimento de ensino.
Parágrafo único. O processo de implantação dos Conselhos Escolares e a desativação das APP's serão realizados através de atividades de mobilização comunitária devendo ser concluídos no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º O Conselho Escolar será regido por estatuto próprio que subsidiará sua operacionalização.

Art. 7º O Conselho Escolar, depois de instituído, terá a função de organizar e conduzir o processo de eleição do(a) diretor(a) e vice-diretor(a) de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC regulamentar os dispositivos contidos neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:463ECC80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.569/2013

"Nomeia os membros que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social relacionado abaixo, conforme Lei nº 1.157 de 14 de março de 2005.

Representante da Secretaria Municipal de Ação Comunitária
Titular: ELCI MARIA SANTOS DE ALMEIDA
Suplente: ELAINE KUROVSKI GONÇALVES

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: ALESSANDRA DE SOUZA LAGO
Suplente: OSMARIO SILVA DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: KARENYNE MORGANA VIEIRA BRAGA NÓBREGA
Suplente: GEANE ARAÚJO PAIXÃO PREATO

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico
Titular: IVANETE DE SOUZA BRAGA
Suplente: ELIZAMARA BALBINOT BRAS

Representante de Creches e Albergues no Município
Titular: ELOIDES PEREIRA DA SILVA (Creche)
Suplente: ROSINEIDE ELLER OSSUNA DE MELO (Creche)

Representante de Escolas especializadas ou Instituições de Atendimento às Crianças ou Adolescentes
Titular: LUIZ VICENTE VIEIRA
Suplente: ISMAIL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: SILVANE FERREIRA CARDOSO DE GUSMÃO
Suplente: PAULO AFONSO RIBEIRO

Representante das Assistentes Sociais, Sociólogos ou Psicólogos
Titular: ANDREA DA SILVA PINTO NAMORATO (Assistente Social)
Suplente: ROSANGELA LISBOA CHIODI (Assistente Social)

Representante de Entidades Sociais, Sindicatos ou Associações
Titular: ANTÔNIO CEZARIO DA SILVA NETO (SINSEZMAT)
Suplente: JOSÉ LUIS ALVES FILIPIN (SINSEZMAT)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 2.189/2012.

Rolim de Moura, RO, 28 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:63FEDA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 07/2013 ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013,** referente ao **PREGÃO Nº 07/2013 – ELETRÔNICO,** da **Prefeitura Municipal de Cacoal**. A referida ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C E MASSA ASFÁLTICA À QUENTE (CBUQ), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para atender as necessidades desta Administração. O objeto adquirido será **"EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C – 1 04 01 0233 3"**, sendo 5 (cinco) toneladas, e **"MASSA ASFÁLTICA À QUENTE (CBUQ) – 1 04 01 0820 0**, sendo 100 (cem) toneladas, no valor de R$43.715,00 (quarenta e três mil setecentos e quinze reais), em favor da empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 04.596.384/0001-08**. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4518/2013**. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 28 de junho de 2013

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:16C0BE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 134/2012 ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013,** referente ao **PREGÃO Nº 134/2012 – ELETRÔNICO,** da **Prefeitura Municipal de Cacoal**. A referida ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**, para atender as necessidades desta Administração. O objeto adquirido será **"SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL – 2 03 04 0228 6"**, sendo o percentual de desconto de 8,50%, e **"SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL EM CARÁTER ASSISTENCIAL"** também no percentual de 8,50% de desconto, em favor da empresa **CÉU VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 04.590.168/0001-55**. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2272/2013**. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 28 de junho de 2013

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:92A57ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor LUCINDO SOTELLI CARNEIRO, portador do CPF nº 377.084.147-68, torna público que requereu ao COLMAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 16 de maio de 2013 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 89, gleba 15, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Norte, Km 08, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Josia Ludtke
Código Identificador:9AC85430

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor LUCINDO SOTELLI CARNEIRO, portador do CPF nº 377.084.147-68, torna público que requereu ao COLMAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 16 de maio de 2013 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 89, gleba 15, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Norte, Km 08, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Josia Ludtke
Código Identificador:38493B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor LUCINDO SOTELLI CARNEIRO, portador do CPF nº 377.084.147-68, torna público que requereu ao COLMAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 16 de maio de 2013 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 89, gleba 15, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Norte, Km 08, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Josia Ludtke
Código Identificador:6A2E53C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor EDILSON GOMES ALVES, portador do CPF nº 134.032.118-19, torna público que requereu ao COLMAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 24 de Abril de 2013 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 34, Gleba 17, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 176 Norte, Km 14, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Josia Ludtke
Código Identificador:85642FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor EDILSON GOMES ALVES, portador do CPF nº 134.032.118-19, torna público que requereu ao COLMAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 10 de Abril de 2013 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 34, Gleba 17, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 176 Norte, Km 14, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Josia Ludtke
Código Identificador:CB584932

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor EDILSON GOMES ALVES, portador do CPF nº 134.032.118-19, torna público que requereu ao COLMAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 10 de Abril de 2013 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 34, Gleba 17, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 176 Norte, Km 14, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Josia Ludtke
Código Identificador:47BBF171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DESTA CIDADE

Processo número: 500/2013
Licitação: Pregão Presencial nº033/2013
Registro de Preço 021/2013
EMPRESA ; JORNALISTICA CP DE RONDONIA LTDA
C.N.P.J.: 84.748.6550001-87 TEL/FAX: 69 3421-6853
ENDEREÇO: RUA JK 1608 BAIRRO CASA PRETA
CIDADE : JI PARANA – RO
NOME DO REPRESENTANTE: PABLO RICARDO COSTA CANUTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	QUANT.	UND	V.TOTAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	5.000	Cm/col.	28.090,00	Contratação de empresa jornalística para publicação

				de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos oficiais e congêneres.

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

UANDERSON F. CRUZ
G. de Registro de Preço
Port 027/gp/

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:26054CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 044/2012

Referente ao Pregão Presencial nº: 091/2012 – SRP
Processo Administrativo nº: 415/2012
Validade: 12 (doze) meses
OBJETO ; AQUISIÇÃO DE PEÇAS
FORNECEDOR; TECHIO E SILVA LTDA
ADITIVO DE 25% NOS ITEM ABAIXO;

Item	Discriminação	T. Item Registrado	T. Item Aditivado	Quant. atualizada
01	*TERMINAL DE DIREÇÃO LD E LE*	*04*	01	05
02	*FILTRO DE AR 612500*	*04*	01	05
03	*FILTRO DE AR 612499*	*08*	02	10
04	*FILTRO 9X2205*	*08*	02	10
05	*FILTRO 9M2341*	*08*	02	10
07	*FILTRO 1RO751*	*08*	02	10
08	*FILTRO 1RO0753*	*08*	02	10
09	*FILTRO 1RO773*	*10*	02	12
10	*FILTRO 1RO722*	*10*	02	12
11	*FILTRO 1RO739*	*10*	02	12
12	*ELEMENTO 117-4089*	*20*	05	25
13	*BATERIA 100 APERES*	*06*	01	07
14	*TIRAS DE DESGASTE 5T8366*	*20*	05	25
15	*TIRAS DE DESGASTE 5T2925*	*15*	03	18
16	*TIRAS DE DESGASTE 6G 4525*	*15*	03	18
17	*CANTO DE LAMINA 9W-1768*	*10*	02	12
18	*PARAFUSO 5/8 X1"3/4 PARA LÂMINA*	*300*	75	375
19	*REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO CÍRCULO*	*04*	01	05
20	*REPARO DA ARTIC. E DESLOCAMENTO DO CÍRCULO*	*06*	01	07
21	*CORREIA DO ALTERNADOR MB*	*05*	01	06
22	*BORDA CORTANTE 5D 9562 MB*	*40*	10	50
23	*RETROVISOR LD E LE MB*	*06*	01	07

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

UANDERSON F. CRUZ
G. de Registro de Preço
Port 027/gp/2013

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:28A5B5DC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 142/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 142/2013.
EDITAL 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 142/2013, na modalidade de **Registro de Preços –** tipo **"menor preço global"**, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na integra referente ao objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, e adjudica este feito em favor das empresas vencedoras do certame:
· SILVA & CAVALCANTE COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ 09.353.904/0001-75

· DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP
CNPJ 02.376./0001-87

· BARROS & BARROS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME
CNPJ 09.596.932/0001-13

· BERGUERAND & CIA LTDA
CNPJ 11.632.642/0001-20

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 28 de junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:08555A08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 044/2013

DECRETO Nº 044/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Art. 4º da Lei Municipal nº 626 de 19/12/2012 que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2013:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **40.000,00 (Quarenta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2005 – manut das ativ– SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 30 - valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas:3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 36 – valor: R$ 25.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1006 – aquisição de bens móveis - SEMOSP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – equipamento e material permanente
Ficha Orçamentária: 40 - valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2011 – manutenção das atividades - SEMEC
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 84 - valor: R$ 5.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2005 – manut das ativ - SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa
Ficha Orçamentária: 28 – valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – manut ativ. – Limpeza Pública
Elemento de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 58 - valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2011 – manutenção das atividades - SEMEC
Elemento de Despesas: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 90 - valor: R$ 5.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 40.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de Junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:725BCB61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 045/2013

DECRETO Nº 045/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço de Dotação Orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – manut das ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Pessoal Civil
Ficha Orçamentária: 138 - valor: R$ 17.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Ficha Orçamentária: 292 - valor: R$ 3.000,00
SUB TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1026 – Constr. Ampl. e Reforma Saúde
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 131 - valor: R$ 20.000,00
SUB TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Catarino Cardoso, 21 de junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:10CBD317

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ASSISTENCIA SOCIA N.002/2013

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 159 de 13/09/1995
Rua sete de Setembro, 2370 – centro- Santa Luzia D´oeste – RO

Resolução nº 002/2013.

Dispõe sobre o Termo de Aceite qual teve ciência Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Santa Luzia D´Oeste/RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em reunião ordinária realizada em 27 de Maio de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Luzia do Oeste – RO, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 159/1995, e:

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando lógica atual do cofinanciamento do SCFV para as faixas etárias definidas na Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais ocorre por meio de três pisos diferentes:

Piso Básico Variável I (Projovem Adolescente – PJA);
Piso Básico Variável II (criança e pessoa idosa) e
Piso Variável de Média Complexidade (Serviço Socioeducativo do PETI).

Considerando Resolução CIT Nº 01, de 21 de Fevereiro de 2013, Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.
Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 27 de Maio de 2013

MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:67554C6B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL N 010/2013

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 159 de 13/09/1995
Rua sete de Setembro, 2370 – centro- Santa Luzia D´oeste – RO

RESOLUÇÃO Nº 0010/2013.

APROVA O PLANO ANUAL DE AÇÃO PARA O CO-FINANCEIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em reunião ordinária realizada em 27 de Maio de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Luzia do Oeste – RO, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 159/1995, e:
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando a Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
CONSIDERANDO:

• O SUAS- Sistema Único de Assistência Social;
• A Gestão Plena da Política Municipal de Assistências Social;
• Os Programas e demandas existentes no Município;

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal–Sistema Único de Assistência Social 2013.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 27 de Maio de 2013

MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F9A7CD37

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL N 003/2013

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 159 de 13 de setembro de 1995
Rua Sete de Setembro, 2370 – Centro- Santa Luzia D´oeste – RO.

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Plenária, em caráter ordinário realizada no dia 24 de Junho de 2013, dentro das competências, com fundamentação no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Luzia do Oeste – RO, em reunião ordinária realizada em 24 de Junho de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 159/1995, e:
Considerando: INFORME Nº 01/2013
Considerando: INFORME Nº 02/2013
Considerando: INFORME Nº 03/2013
Considerando: INFORME Nº 04/2013
Considerando: INFORME Nº 05/2013
Considerando: INFORME Nº 06/2013

Resolve:
I – Aprovar a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIA 05 DE JULHO DE 2013.**

II – Formação da Comissão Organizadora da realização da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIA 05 DE JULHO DE 2013.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 25 de Junho de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F7536A8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 650/2013

LEI Nº 650/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **R$ 271.000,00 (Duzentos setenta e um mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2005-Manut das Ativ - SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R$ 271.000,00

SUB TOTAL .....R$ 271.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2004 – Festividades e Eventos
Elemento de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 22 – Valor: R$ 11.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Manut das Atividades –Limpeza Pública

Elemento de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 58 – Valor: R$ 50.000,00
Projeto/Atividade: 2050 – Manut das Atividades – Iluminação Limpeza Pública
Elemento de Despesas: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 63 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.06.00– Secretaria Municipal da Municipal de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2037 – Manut das Ativ– SEMETUR
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 196 – Valor: R$ 20.000,00
Projeto/Atividade: 2038 – Manut das Ativ – Cult. Desport. e Turismo
Elemento de Despesas:3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 204 – Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal da Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2039 – Manut das Ativ - SEMAGRI
Elemento de Despesas:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R$ 20.000,00
Projeto/Atividade: 2040 – Manut das Ativ – Prog. do Plano Desen Rural
Elemento de Despesas: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 219 – Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ - SEMFAZ
Elemento de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 265 – Valor: R$ 20.000,00
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Ficha Orçamentária: 271 – Valor: R$ 65.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2049 – Manut das Ativ - SEMPLAN
Elemento de Despesas: 3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 279 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Ficha Orçamentária: 282 – Valor: R$ 15.000,00

SUB TOTAL .....R$ 271.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:717E2B28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ESTAGIARIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: *CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE*

Do Objeto: Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Da Duração do Estágio: A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

Do valor: A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R$ 42.00 (quarenta e dois reais) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste , e ativo no banco de dados do CIEE.
§ 1º A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea " j " da cláusula 3ª.
§ 2º Esse valor será atualizado no mês de MARÇO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;
§ 3º O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.
§ 4º A concedente pagara mensalmente a cada estagiário o valor estabelecido pela Lei Municipal 637/2013,que da suporte ao presente contrato.

Da vigência: O presente terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santa Luzia D'Oeste RO, 10 de junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0C15EE1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CNPJ Nº. 84.745.389/0001-94
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE DISTRATO
DISTRATO DE CONTRATO nº. 132/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO, pessoa jurídica de direito publico, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste, devidamente inscrita no CNPJ 84.745.389/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. Jose Luiz Vieira, brasileiro, casado, tendo em vista os documentos acostados ao Processo Administrativo e a disposição dos órgãos e a quem interessar, COMUNICA o DISTRATO do Contrato nº. 132/2012, Processo Administrativo nº. 460/2012, Pregão Eletrônico nº. 091/2012, conforme a seguir:
Contratante: Prefeitura Municipal de São Felipe D´oeste/RO CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: SILVANO E FILHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº. 07.207.744/0001-20
Objeto: AQUISICAO DE CAMINHAO TIPO CARGA SECA PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D´OESTE COM RECURSOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO COM INTERVENIENCIA DA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE nº. 369.351-40/2011/MDA/CAIXA..
Valor: **R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)**
Pela Contratante: Jose Luiz Vieira – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Luiz Celso Cotrin Guimarães – Procurador Legal
3. DAS CONDIÇÕES
3.1. Neste ato as partes discordam em extinguir o Contrato de Nº 132/2012 ora existente entre O COMPRADOR e o VENDEDOR, devido a divergência de valores entre o valor de mercado, tabela FIPE e o valor bem apregoado que se encontra acima dos patamares razoáveis de aceitação e, em desconformidade com a Lei Federal 8.666/93 referente ao **Contrato de Repasse nº. 369.351-40/2011/MDA/CAIXA**.
4 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couberem, as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.
Das Condições do Distrato
Considerando que, apesar de notificado formalmente, o Contratado até a presente data não assinou o Distrato, invocamos o que diz os Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII - **razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento**, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

São Felipe D´Oeste, 27 de Junho de 2013.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C57A5D72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 152/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 208/2013
Contratado: Porfírio & Eggert LTDA–ME
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da secretaria Municipal de gabinete no prazo de 12 (doze) meses, conforme a nota de Empenho N. 929/2013, sendo 100 unidades de carga de Água Mineral (galão de 20 litros) e 5 caixa de Água mineral sem gás copo de 300 ML caixa com 12 unidade.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Órgão: 02. GABINETE DO PREFEITO. Nota de Empenho N. 929/2013 e unidade orçamentária 02.001, Projeto Atividade 04.122.0001.2.002, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:879332E0

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: ADMINISTRATIVO N. 609/2013
CONTRATO: ADMINISTRATIVO N. 210/2013
Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (Óleo Diesel) de acordo com as especificações no projeto básico, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo n. 609/2013.
Conforme nas especificações nas notas de Empenho n. 883/2013, sendo que na nota de Empenho N. 883/2013, com uma quantia de 8.000 (oito mil) Litros de óleo diesel, da marca Ipiranga.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 20.880,00 (Vinte mil e oitocentos e oitenta oito reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Conforme definido na Nota de **Empenho N. 883/2013**, unidade orçamentária 08.001, **DIVISÃO DE AGRICULTURA** projeto atividade 20.606.0007.1.067, **PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO**, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, **MATERIAL DE CONSUMO**.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:C830B341

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 430/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 211/2013
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME

Objeto: Despesas com Aquisição de gênero alimentícios e material permanentes, para melhor atender as necessidades e manutenção desta secretaria, conforme especificações na nota de Empenho N. 884/2013 sendo 80 pacote de café extra forte, 10 fardo de açúcar, 35 unidades de margarina, 150 LG pão fraces.

Valor A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 2.564,65 (dois mil e quinhentos e sessenta quatro reais e sessenta cinco centavos), conforme proposta vencedora.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Conforme definido na **Nota de Empenho** N. 884/2013, **projeto atividade** 20.122.0007.2.091, MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA. **Elemento de despesa** 3.3.9.0.30.00.00, MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:E7DE5961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 385/2013

Contrato: 111/ASJUR/2013
Processo nº: 385/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Posto Maia Ltda
Objeto: Aquisição de 1.000 (um mil) litros de Óleo Diesel
Prazo: Até o término dos produtos.
Valor: R$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)
Empenho: 213/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2013.
Assinam:
Posto Maia Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3ADFF913

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 386/2013

Contrato: 112/ASJUR/2013
Processo nº: 386/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Posto Maia Ltda
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) litros de Gasolina Comun
Prazo: Até o término dos produtos.
Valor: R$ 1.540,00 (Hum mil quinhentos e quarenta reais)
Empenho: 217/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2013.
Assinam:
Posto Maia Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1AF76B6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 362/2013

Contrato: 113/ASJUR/2013
Processo nº: 362/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Oxiporto Comércio e Distribuição de Gases Ltda
Objeto: Aquisição de 200 m³ de oxigênio medicinal em cilindro de 01 m³,
100m³ em cilindro de 7m³, 100m³ em cilindro de 10m³ e 100m³ em cilindro de 2m³, de acordo com o projeto básico.
Prazo: Até o término do exercício de 2013.
Valor: R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)
Empenho: 216/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2013.
Assinam:
Oxiporto Comércio e Distribuição de Gases Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:10B18EB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2013

Processo nº 503/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 005/GP/PMT/2013, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIO DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA., Valor estimado R$ 80.393,99(oitenta mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 503/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das **15:15** horas do dia **01 de julho de 2013**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **15:15** horas do dia **11 de julho de 2013** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 28 de junho de 2013

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5D9D722E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 048-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 048/2013, com objetivo de **Aquisição de 02 (duas) roçadeiras a gasolina, tipo lateral para atender as escolas municipais na limpeza dos pátios e jardinagens.** Solicitação: Semec. Proc. 591/2013. Recurso: **MDE**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 11/07/2013 às 11h00min (horário de Brasília). O valor estimado da compra é de R$ **3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais).** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460 Ramal 213, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 28 de junho de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:9D7A2DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 049-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 049/2013, com objetivo de **Contratação de Empresa Especializada**

Para Realizar Serviços de reforma e reparos em cadeiras poltronas diretor. Solicitação: Semas. Proc. 649/2013. Recurso: **PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 12/07/2013 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado do serviço é de R$ **2.036,67 (dois mil trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460 Ramal 213, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 28 de junho de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:79088598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL 008-13

##TEX – O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipais 052/11 e 031/13 e LC 123/06, Pregão Presencial nº 008/13, com objetivo de **Aquisição de Material de Consumo/ Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Estrela**. Solicitação: Semas. Proc: 503/2013. Recurso: Próprio. Abertura dia 12/07/2012 às 10h00min. O valor total estimado da compra é de R$ **1.313,89 (Um mil, trezentos e treze reais, oitenta e nove centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, solicitação por e-mail e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460/2262, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá – RO, 28 de junho de 2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:72D2D019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/PREGÃO/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/PREGÃO/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 307/SEMOSP/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 27 de Junho de 2013, às 10h;00min

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme solicitação da mesma, PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS.

Empresa Vencedora:

· **ANARI TEM. COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº. **17.472.236/0001-23.**
Valor Total do Certame: R$ 15.203,52 (Quinze Mil Duzentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, ou pelo telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO; 28 de Junho de 2013.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:E34F11B5

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PREGÃO-FMS/2013

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Portaria N.º 852/GP/2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PREGÃO-FMS/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 314/SEMSVS/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 27 de Maio de 2013, às 14h;30min

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS, conforme solicitação da mesma, PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS.

Empresa Vencedora:
· **V. L. PASSARELA FARONI EPP**, CNPJ Nº. **05.700.441/0001-10.**
Valor Ganho: R$ 10.396,55 (Dez Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
· **A. J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA ME,** CNPJ N.º **00.634.268/0001-85.**
Valor Ganho: R$ 12.916,33 (Doze Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Três Centavos)

Totalizando um valor total do Certame de: R$ 23.312,88 (Vinte e Três Mil Trezentos e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, ou pelo telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO; 28 de Junho de 2013.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:B84F5C60

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/PREGÃO/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/PREGÃO/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 335/SEMOSP/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 27 de Junho de 2013, às 08h;00min

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO: COMPUTADORES DE MESA, NOTEBOOK, NO-BREAK E HD EXTERNO PORTÁTIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de**

Administração e Fazenda - SEMAF nas atividades desenvolvidas pela Administração. Tipo **Menor Preço por Item**.

Empresas Vencedoras:
· **V. L. PASSARELA FARONI EPP**, CNPJ Nº. **05.700.441/0001-10.**
Valor Ganho: R$ 19.660,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Sessenta Reais).
· **FRANCISQUETE & SOUZA LTDA,** CNPJ N.º **08.803.668/0001-89.**
Valor Ganho: R$ 33.190,00 (Trinta e Três Mil Cento e Noventa Reais)

Totalizando um valor total do Certame de: R$ 52.850,00 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, ou pelo telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO; 28 de Junho de 2013.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:976E1FAE

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/PREGÃO/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 261/SEMOSP/2013.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 852/GP/2013 DE 05 de Abril de 2013, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 008/PREGÃO/2013** do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", o qual fará realizar-se no dia **12 de Julho de 2013, às 08h:00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **261/SEMOSP/2013** no horário das 07h:00min ás 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min (Segunda a Quinta-Feira) e das 07h:00min ás 13h:00min (sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregão-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE BORRACHARIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REMENDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP nas atividades desenvolvidas pela mesma. Tipo **Menor Preço por Item**, somando um valor total estimado de **R$ 10.150,00** (Dez Mil, Cento e Cinquenta Reais). Provenientes de Recursos Próprios.

Vale do Anari – RO, 28 de Junho de 2013.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:DF892B7A

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/PREGÃO/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/PREGÃO/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230/SEMOSP/2013.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 852/GP/2013 DE 05 de Abril de 2013, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 009/PREGÃO/2013** do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", o qual fará realizar-se no dia **12 de Julho de 2013, às 10h:00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **230/SEMOSP/2013** no horário das 07h:00min ás 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min (Segunda a Quinta-Feira) e das 07h:00min ás 13h:00min (sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregão-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LAVADOR, PARA PRESTAR SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP nas atividades desenvolvidas pela mesma. Tipo **Menor Preço por Item**, somando um valor total estimado de **R$ 44.716,28** (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Oito Centavos). Provenientes de Recursos Próprios.

Vale do Anari – RO, 28 de Junho de 2013.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:C7DADAC9

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/PREGÃO/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/PREGÃO/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 429/SEMOSP/2013.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 852/GP/2013 DE 05 de Abril de 2013, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 010/PREGÃO/2013** do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", o qual fará realizar-se no dia **12 de Julho de 2013, às 14h:30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL/PREGÃO

da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **429/SEMOSP/2013** no horário das 07h:00min ás 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min (Segunda a Quinta-Feira) e das 07h:00min ás 13h:00min (sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregão-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA DO RAMO DE COLETA DE LIXO, PARA FORNECER OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, COM A DESPESA DE NO MÍNIMO 01 CONDUTOR HABILITADO CNH MÍNIMA D E 03 COLETORES/GARIS E MANUTENÇÃO, PARA EFETUAR SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, ENTULHOS E LIMPEZA EM TODA A ÁERA URBANA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO VII, QUE ACOMPANHA O PRESENTE EDITAL, com um valor total estimado de R$ 55.300,02 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos Reais e Dois Centavos), Provenientes de Recursos Próprios.

Vale do Anari – RO, 28 de Junho de 2013.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:BDBC44A5

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/PREGÃO-FMS/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/PREGÃO-FMS/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 402/SEMSVS/2013.

O Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 852/GP/2013 DE 05 de Abril de 2013, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 003/PREGÃO-FMS/2013** do Tipo "Menor Preço Por Lote", o qual fará realizar-se no dia **16 de Julho de 2013, às 08h:00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **402/SEMSVS/2013** no horário das 07h:00min ás 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min (Segunda a Quinta-Feira) e das 07h:00min ás 13h:00min (sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregão-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE LABORATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS TIPO: EXAMES BIOQUÍMICOS, ANÁLISE CLÍNICA E PATOLOGIAS, COM BASE NA TABELA DO SUS, para atender as necessidades do Hospital e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Vale do Anari-RO. Tipo **Menor Preço por LOTE**, somando um valor total estimado de **R$ 75.338,83** (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos). Provenientes de recursos da União (PAB).

Vale do Anari – RO, 28 de Junho de 2013.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:2DA4BA0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3878 de 23 de abril 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 027/2013
OBJETO: Contratação de facilitador de oficina cultural afro, que tenha no mínimo 05 (cinco) anos de experiência, com carga horária de 20hs semanais.
DATA: 15/07/2013
HORARIO: 09h00min (nove) horas
RECURSO: PRÓPRIO
VALOR ESTIMADO: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
PROCESSO: 305/SEMTAS/2013
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: vargasflavio_vp2012@hotmail.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico, condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 28 de Junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:D1AC18C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto

Municipal de nº 3878 de 23 de abril 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção das luminárias no distrito de Santa Rosa, Cedro Rosa e em toda área urbana do Município de Vale do Paraíso, totalizando 380 pontos, conforme projeto anexo.
DATA: 15/07/2013
HORARIO: 11h00min (nove) horas
RECURSO: PRÓPRIO
VALOR ESTIMADO: R$ 15.466,64 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
PROCESSO: 229/SEMOSPA/2013
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: vargasflavio_vp2012@hotmail.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico, condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 28 de Junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:D67BBBD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.878 de 23 de abril de 2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR VALOR UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Objeto: **Aquisição de material de consumo (material de expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA.**
Solicitação: **SEMOSPA.**
Recurso: **PRÓPRIO**
Valor de Aquisição: **Valor estimado de R$ 3.775,73 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).**
Processo Administrativo nº 159/2013
Abertura de propostas às e inicio da sessão pública: dia **17/07/2013**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail vargasflavio_vp2012@hotmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO 28 de junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:739CFBE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2013

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO torna público e comunica aos interessados que no Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2013.
ERRATA: CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
Onde Se Lê (no aviso):
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Leia Se (como esta no Edital):
MENOR VALOR UNITÁRIO.

Vale do Paraíso – RO 28 de Junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:C8FC663B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.878 de 23 de abril de 2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR VALOR UNITARIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Objeto: **Aquisição de material de consumo (material de limpeza) para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal e SEMECE.**
Solicitação: **SEMECE.**
Recurso: **PRÓPRIO**
Valor de Aquisição: **Valor estimado de R$ 11.122,38 (onze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).**
Processo Administrativo nº 551/2013
Abertura de propostas às e inicio da sessão pública: dia **18/07/2013**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail vargasflavio_vp2012@hotmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO 28 de junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:8153CC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.878 de 23 de abril de 2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR VALOR UNITARIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05,

Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Objeto: **Aquisição de material de permanente (equipamento de informática) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA**
Solicitação: **SEMOSPA.**
Recurso: **PRÓPRIO**
Valor de Aquisição: **Valor estimado de R$ 1.569,67 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**
Processo Administrativo nº 180/2013
Abertura de propostas às e inicio da sessão pública: dia **19/07/2013**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail vargasflavio_vp2012@hotmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO 28 de junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:366EE1AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº1/13

cNPJ 63.786.990/0001-55
AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.
Procuradoria Geral do Município

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2013
CELEBRAÇÃO: 25/06/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
EMPRESA ABEL KIIL WITT - ME.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para aquisição de pães para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal: Centro Educacional Turma da Mônica,Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso,Professora Ivonete Venâncio,EMEF Jorge Teixeira,EMEF Alzira Dias dos Santos,EMEF Aimorés e EMEF Getúlio Vargas.
II – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste contrato é de R$ 23.865,00(vinte e três mil e oitocentos e sessenta cinco reais), irreajustáveis.
III – DOS RECURSOS
CLÁUSULA QUARTA: As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte programação: 12.361.1006/2012; Unidade orçamentária: 05 – SEMECE; Elemento de despesa: 33.90.30.07;Ficha:162; fonte de recursos: Próprio;conforme nota de empenho nº804/2013, que integram o processo administrativo nº133/SEMECE/2013.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA: O Pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente conforme consumo a mediante nota fiscal devidamente certificada pelo Setor competente.
V – DO PRAZO
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência deste contrato será até 30/12/2013, iniciar-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante critério da administração.

CLEIDER ROBERTO DA ROCHA DIAS
Procurador Jurídico
Cadastro nº 19

Publicado por:
Eliane Alves Fernandes
Código Identificador:4747CEA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL 002/PMC/2013 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelas Leis Municipais n°. 3.174/PMC/13 e 2.735/PMC/10 e suas respectivas alterações, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 3323/PMC/2013, torna público a realização de seleção por TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento nos cargos de Coordenador; Técnico de Nível Superior; Técnico de Nível Médio; para compor a equipe do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO de acordo com as normas e condições seguintes:
1. DO EMPREGO
1.1. O cargo, objeto do teste seletivo e respectivo número de vagas, escolaridade, atribuições, constam deste Edital.
1.2. O regime jurídico é o Celetista, cujos fundamentos estão contidos na Lei n. 2735/PMC/2010 Art. 267 e suas alterações e 2964/PMC/2012.
1.3. O contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o Maximo de 12 (Doze) meses, conforme o art. 268, parágrafo 1º, da Lei nº2.735/PMC/2012.

2. DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO:
2.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, bem como dos que venham a vagar ou ser criados no prazo de validade do mesmo, para as seguintes categorias funcionais:

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	N° DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
2.1.1	Coordenador	Ensino superior completo em serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional, e registro profissional no respectivo Conselho Regional , quando houver, conforme determina a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS N°17/2011.	1)Coordenar as ações do Programa ACESSUAS TRABALHO no âmbito da gestão municipal. 2)Coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela Equipe de Referência. 3)Acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo Município. 4)Alimentar com informações pertinentes o Sistema de monitoramento do ACESSUAS TRABALHO. 5)Prestas contas dos recursos utilizados. 6)Executar tarefas correlatas.	01	40 h	2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
2.1.2	Técnico de Nível Superior	Ensino superior completo em serviço social, psicologia, pedagogia,	1)Elaborar estudo sócio econômico do município. 2)Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS	06	40 h	2.000,00 (Dois mil reais)

		antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional, e registro profissional no respectivo Conselho Regional , quando houver, conforme determina a NOB-RH/SUAS e a Resolução CNAS N°17/2011.	TRABALHO. 3)Identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO. 4)Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa. 5)Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO. 6)Disponibilizar à população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO. 7)Articular com a rede de educação (EJA) que atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes. 8)Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro especifico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO. 9)Registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamento e acompanhamento dos educandos. 10)Acompanhar o desempenho dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal. 11)Disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO. 12)Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS TRABALHO. 13)Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades. 14)Articular com a Secretaria Municipal de Trabalho ou SINE a intermediação da mão de obra dos capacitados no ACESSUAS TRABALHO. 15)Executar tarefas correlatas.			
2.1.3	Técnico de Nível Médio	Ensino médio completo	1)Apoiar à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, na mobilização, no encaminhamento para matriculas dos educandos, no acompanhamento e no monitoramento da freqüência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho. 2)Apoiar na inclusão de novos beneficiários no Cadastro Único. 3)Participar de reuniões de planejamento, na Secretaria Municipal ou CRAS, quando convocado pelo Coordenador do Programa ACESSUAS TRABALHO. 4) Executar tarefas correlatas.	06	40 h	1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

3. DO LOCAL DE TRABALHO
3.1. A lotação dos servidores contratados em decorrência deste TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
3.2. A lotação poderá ser no período matutino, vespertino e noturno, conforme necessidade do programa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
4.2. Ser maior de 18 anos;
4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
4.4. Ter escolaridade mínima exigida para os cargos, conforme estabelecido no item 2.1 deste edital;

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. A inscrição para o teste seletivo simplificado será realizada no período de 08/07/2013 a 12/07/2013;
5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a documentação indicada no item 9 deste edital em ENVELOPE LACRADO. Em uma das faces do envelope deverá ser colada a "ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO", que se encontra no ANEXO I, deste edital.
5.2.1. O candidato poderá se inscrever para um ou mais cargos.
5.2.2. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão o direito de excluir do Teste Seletivo Simplificado aquele que não o preencher de forma completa, correta, e/ou fornecer dados inverídicos;
5.2.3. Os candidatos que não entregarem a documentação completa exigida no item 9 deste edital serão desclassificados automaticamente do teste seletivo.
5.2.4 O responsável pela recepção dos documentos não irá conferir a documentação entregue pelos candidatos.
5.2.5 Não será devolvida a documentação apresentada no ato da inscrição.
5.3. Local das inscrições: sede da Prefeitura do Município de Cacoal, sita a Rua Anísio Serrão – 2100 – Centro – CACOAL – RO
5.3.1 Horário de Atendimento: de segunda à sexta-feira das 13h30min até 17h30min (Horário Local).
5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrições.
5.5. É admitida a entrega de documentos através de terceiros, mediante apresentação de procuração particular especifica para essa finalidade;
5.6. Não será admitido o envio de documentos via postal, via fax, correio eletrônico, ou qualquer forma diversa da entrega presencial.
5.7. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
6.1. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas neste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37,VIII.
6.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reserva das às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
6.3. Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitido parecer conclusivo.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1. Publicação da Homologação das Inscrições: 16.07.2013
7.2 A homologação das inscrições será feita no site oficial da Prefeitura Municipal de Cacoal http://www.cacoal.ro.gov.br, e no Diário Oficial do Município – AROM.

8. DA PROVA
8.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação uma etapa única: PROVA DE ANALISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TITULOS.
8.2. PROVA DE ANALISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TITULOS será de natureza eliminatória e classificatória.
8.3. A nota máxima a ser atribuída a avaliação do currículo para os cargos de Coordenador e Técnico de Nível Superior será de 224 pontos e para o cargo de Técnico de Nível Médio será de 129 pontos.

9. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
9.1. Cópia do Registro Geral – RG ou outro documento oficial com foto;
9.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
9.4. Certidão de Nascimento dos Filhos;
9.5. Comprovante de Residência;
9.6. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de formação de nível médio ou superior;
9.7. Comprovante de Registro Profissional no respectivo Conselho Regional – quando houver;
9.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Especialização Lato Senso;
9.9. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Especialização Strico Senso – Mestrado;
9.10. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Especialização Strico Senso – Doutorado;
9.11. Certificados dos cursos realizados na área da assistência social ou relacionados com a função/atribuição do cargo;
9.12. Declaração de tempo de serviço emitido por Órgão competente Público ou Privado, ou cópia da carteira de trabalho;
9.13. Curriculum Vitae;

10. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS
CARGO DE COORDENADOR E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
10.1.	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino superior completo em serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional, e registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.	10 pontos	20 pontos
10.2.	Certificado de Especialização Lato Senso Mínimo de 360 horas.	10 pontos	20 pontos
10.3.	Diploma ou Certificado de Curso de Especialização Stricto Senso – Mestrado.	15 pontos	30 pontos
10.4.	Diploma ou Certificado de Curso de Especialização Stricto Senso – Doutorado.	30 pontos	30 pontos
10.5.	Curso realizado na área da assistência social com carga horária igual ou superior a 10 horas.	10 pontos por curso	40 pontos
10.6.	Curso realizado relacionada com a função/atribuições do cargo com carga horária igual ou superior a 10 horas.	05 pontos por curso	20 pontos
10.7.	Experiência profissional na área da assistência social.	05 pontos para cada 06 meses	40 pontos
10.8.	Experiência profissional relacionados com a função/atribuições do cargo	03 pontos para cada 06 meses	24 pontos

CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
10.9.	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio.	05 pontos	05 pontos
10.10.	Curso realizado na área da assistência social com carga horária igual ou superior a 10 horas.	10 pontos por curso	40 pontos
10.11.	Curso realizado em digitação, informática, auxiliar administrativo, relações interpessoais, dentre outros relacionados com a função/atribuições do cargo com carga horária igual ou superior a 10 horas.	05 pontos por curso	20 pontos
10.12.	Experiência profissional na área da assistência social.	05 pontos para cada 06 meses	40 pontos
10.13.	Experiência profissional relacionados com a função/atribuições do cargo	03 pontos para cada 06 meses	24 pontos

10.14. A Homologação do Resultado Parcial da AVALIAÇÃO E ANALISE DOS CURRÍCULOS E TITULOS será publicado no dia 24/07/2013 conforme item 7.9.2.

10.15. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO, poderá ser realizada a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRICULOS E TÍTULOS em outra data, sendo divulgado através de aditivo.

10.16. Recurso da Publicação da AVALIAÇÃO E ANALISE DOS CURRÍCULOS E TITULOS
10.16.1. O candidato deverá preencher o formulário constante no ANEXO II, anexar cópia dos documentos em questão de recurso e protocolizar na sede da Prefeitura do Município de Cacoal, sita a Rua Anísio Serrão – 2100 – Centro – CACOAL – RO.
10.16.2. Início do Recurso: 25.07.2013 07:30 h (Horário de CACOAL-RO)
10.16.3.Término do Recurso: 26.07.2013 13:30 h (Horário de CACOAL-RO)

10.17. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
10.17.1 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS - Data 30/07/2013.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência na área da assistência Social (item);
b) O que mais realizou curso na área da assistência Social (item);
c) For mais idoso;
d) Maior número de prole;

12. CONVOCAÇÃO PARA POSSE
12.1. Após a homologação dos resultados, os candidatos devidamente aprovados, serão convocados para posse de acordo com as vagas que constam no edital.
12.2. As vagas serão preenchidas por ordem crescente de classificação, obedecendo ao limite constante do Edital.

12.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes, apresentar-se-á para posse e exercício na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal.
12.4. Somente serão investidos nos cargos especificados neste edital, os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental.
12.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro Reserva para convocação, quando da existência de vagas.
12.6. No momento da posse, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em originais com as respectivas cópias ou apenas cópias autenticadas:

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo.
b) Carteira de Identidade - RG;
c) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação na ultima eleição;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
h) Duas fotos 3x4 (recentes).
i) Comprovante de PIS ou PASEP;
j) Comprovante de Residência;
k) Carteira de Trabalho;
l) Declaração de bens;
m) Comprovante de conta bancaria sendo, caixa econômica Federal ou Banco do Brasil.
n) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da CR/88.
o) Atestado Médico Admissional;
p) Certidão negativa cível;
q) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Cacoal;
r) Apresentar Carteira de Registro no Conselho de classe;
s) Cópia de Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A inscrição do candidato implica no seu conhecimento dos termos deste Edital, com a aceitação tácita das condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
13.2. Os candidatos aprovados ou classificados comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal e responsabilizam-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
13.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Cacoal, no Diário Oficial dos Municípios – AROM, e no site: www.cacoal.ro.gov.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.
13.4. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
13.5. A aprovação no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, não assegura ao candidato o direito de posse.
13.6. Este TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO terá prazo de validade de 06 (seis) meses.
13.6.1. Dentro do prazo de validade de 06 (seis) meses, havendo vaga por pedido de exoneração por qualquer motivo que impeça os serviços contratados, a administração pública municipal poderá convocar e nomear os profissionais para vaga ocorrida entre os próximos habilitados seguintes na classificação da Homologação do Resultado Final.
13.7. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados como comprovação dos cargos por especialização, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente. Devendo a Comissão noticiar o crime praticado “em tese” às autoridades policiais locais.
13.8. Ficam válidas para a contratação dos cargos, todas as regras de contrato nos moldes estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Portaria n. 900/GAB/2013.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2013.

LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:4E4984D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMED/SEMTAS/2013

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através do Decreto n.7870-GAB.PREF/13, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 1.419/10, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária* de Professor – Zona Urbana e Zona Rural, Agente de Limpeza e Conservação – Zona Urbana e Zona Rural, Zelador – Zona Urbana e Rural, Merendeira – Zona Urbana e Rural,

Nutricionista, Assistente Social e Psicólogo, para atender as necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 4, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da admissão.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
1.2. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, na sala onde funciona a Recepção da Secretaria Municipal de Educação das 14:00 hrs. as 17:00 horas, com endereço na avenida XV de Novembro, 930, Centro; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais; via correio enviada aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no endereço localizado na avenida XV de Novembro, 930, Centro, CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim/RO, acompanhada da documentação autenticada do candidato;
1.3. O formulário de inscrição estará disponível na internet no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, endereço www.guajaramirim.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br. Serão disponibilizados formulários de inscrição na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município, que deverá ser entregue devidamente preenchido na sala onde funciona o Conselho Municipal de Educação no horário determinado no item 1.5. deste edital.
1.4. Período de inscrição: Do dia 01/07/2013 a 12/07/2013.
1.5. Horário de recebimento dos documentos: das 14h00min às 17h00min.
1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador.
1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
1.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
1.10. Da proibição da inscrição. Estão proibidos de inscrever-se:
a) o menor de dezoito anos;
b) o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
c) o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
d) o condenado administrativa ou criminalmente;
e) o que estiver com os direitos políticos suspensos;
f) o que estiver irregular com as obrigações militares;
g) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
h) o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei;
i) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe.
1.11. As inscrições recebidas considerar-se-ão automaticamente homologadas pela Comissão, portanto, não dependente de publicação em edital próprio.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2.1. O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, preservando-se assim o principio da igualdade de condições.
2.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;

3. DOS CARGOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, VAGAS, CARGA HORARIA MENSAL, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO.

CARGO	VAGAS	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO BASE	LOTAÇÃO*
Professor	20+*CR	6 meses	25 horas	Curso Superior Completo em Letras ou Pedagogia (séries iniciais)	750,00	Escolas Municipais Urbanas
Professor	02+*CR	6 meses	25 horas	Curso Superior Completo em Letras ou Pedagogia (séries iniciais)	750,00	Escolas Municipais Rurais
Agente de Limpeza e Conservação	10+*CR	6 meses	40 horas	Nível Médio Completo	R$ 678,00	Escolas Municipais Urbanas
Agente de Limpeza e Conservação	02+*CR	6 meses	40 horas	Nível Médio Completo	R$ 678,00	Escolas Municipais Rurais
Zelador	02+*CR	6 meses	40 horas	Nível Médio Completo	R$ 678,00	Escolas Municipais Urbanas
Zelador	02+*CR	6 meses	40 horas	Nível Médio Completo	R$ 678,00	Escolas Municipais Urbanas
Merendeira	06+*CR	6 meses	40 horas	Nível Médio Completo	R$ 678,00	Escolas Municipais Urbanas e Secretaria Mun. De Assistência Social
Merendeira	02+*CR	6 meses	40 horas	Nível Médio Completo	R$ 678,00	Escolas Municipais Rurais
Nutricionista	01+*CR	6 meses	40 horas	Nível Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Educação
Assistente Social	03+*CR	6 meses	40 horas	Nível Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Psicólogo	03+*CR	6 meses	40 horas	Nível Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	R$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

*CR cadastro de reserva

Obs.: Os contratados no presente Teste Seletivo receberão a título de remuneração os valores constantes no Quadro I, de Composição dos Proventos, sujeitos a regulação da legislação aplicada a cada evento, a saber:

QUADRO I

CARGO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	VALOR	SUJEITO AS REGRAS DA LEI DE CRIAÇÃO Nº
· Professor	Salário base	R$ 750,00	Lei nº 1.116/06
	Adic. Incentivo Magistério 10%	R$ 75,00	Lei nº 1.367/09
	Vale Alimentação 15%	R$ 101,70	Lei nº 1.614/09
	Jorn. Ampl. 10 horas	R$ 400,00	Lei nº 1.487/11
	Grat. Incent. Docência 5%	R$ 37,50	Lei nº 1.367/09
· Agente de Limpeza e Conservação; · Zelador; · Merendeira	Salário base	R$ 678,00	Lei nº 1.116/06
	Grat. Tempo Intens. Dedic. Exclusiva 10%	R$ 67,80	Lei nº 549/94
	Vale Alimentação 15%	R$ 101,70	Lei nº 1.614/09
	Grat. Atividade de Apoio 20%	R$ 135,60	Lei nº 568/95
· Nutricionista; · Assistente Social; · Psicólogo	Salário base	R$ 1.200,00	Lei nº 1.116/06
	Vale Alimentação 15%	R$ 101,70	Lei nº 1.614/09
	Grat. Nível Superior 20%	R$ 240,00	Lei nº 446/92

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato apresentará o *Curriculum Vitae* devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente das cópias e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia).
b) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para a função pretendida, conforme item 3 e item 5.3.1.
c) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.
4.1. Para efeito de comprovação de experiência profissional será aceita: Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho da Previdência Social.
4.2. Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;
4.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.
4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas fases, sendo que a primeira fase *é de caráter classificatório e eliminatório*, constituir-se-á de provas objetivas de Língua Portuguesa, Matemática e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II deste Edital.
5.1.2. A segunda fase *servirá apenas de critério de desempate*, será constituída de análise de títulos (análise curricular) compreendendo o exame de documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e cursos de aperfeiçoamento), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o quadro constante no item 5.3.1.
5.2. DA PROVA OBJETIVA
5.2.1. A prova objetiva para os cargos de Agente de Limpeza e Conservação (Nível Médio) e Zelador terão um valor máximo de 100 pontos e constarão de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, sendo que cada questão será valorizada em 5 (cinco) pontos.
5.2.2. A prova objetiva para o cargo de Merendeira (nível Médio) terá um valor máximo de 100 pontos e constará de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimento Específico, sendo que cada questão será valorizada em 5 (cinco) pontos.
.5.2.3. A prova para os cargos de Professor, Nutricionista, Assistente Social e Psicólogo terão 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimento Específico, sendo que cada questão será valorizada em 5 (cinco) pontos.
*Obs.: a distribuição das questões da Prova, do caráter, peso e duração da referida prova estão discriminados no Quadro II, a seguir:

QUADRO II

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVA	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	PESO	DURAÇÃO DA PROVA
· Professor; · Nutricionista; · Assistente Social; · Psicólogo	Língua Portuguesa	05	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
	Matemática	05		5	
	Conhecimentos Específicos	10		5	
· Merendeira	Língua Portuguesa	05	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
	Matemática	05		5	
	Conhecimentos Específicos	10		5	
· Agente de Limpeza e Conservação; · Zelador;	Língua Portuguesa	10	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
	Matemática	10		5	

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS: 0 a 10 pontos
5.3.1. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro III, a seguir:

QUADRO III

ÍTEM	CARGO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu em área afim, que não seja pré-requisito para o cargo.	Cargos de nível superior	*3,0	3,0
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Educação, saúde e/ou Assistência Social.	Cargos de nível superior	*3,0	3,0

Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de saúde	Cargos de nível superior	*4,0	4,0
Diploma ou curso na área de atendimento ao Público, Relacionamento Interpessoal, Hotelaria, Gastronomia,	Cargos de nível Médio	*****5,0***	***5,0***
Diploma ou certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos	Cargos de nível Médio	*****5***	***5,0***
TOTAL DE PONTOS			**10**

*somente para os cargos de Nível Superior.
**somente para os cargos de Nível Médio.

5.3.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.
5.3.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 30% (trinta por cento) dos pontos da prova objetiva;
5.3.4. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta;
5.3.5. Será considerada errada, e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura;
5.3.6 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas e o candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 30 (trinta) minutos do efetivo inicio da prova objetiva. O candidato só poderá levar o caderno de questões 1 (uma) horas antes do horário previsto para o término da prova;
5.3.7. Ao final da prova os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de fiscalização, atestando a idoneidade da prova, retirando-se da mesma de uma só vez;
5.3.8. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
5.3.9. O resultado da Prova Objetiva, bem como o Gabarito da referida prova serão publicados na data provável de 24/07/2013 no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br , no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, bem como será divulgado nas rádios locais.
5.3.10. O resultado parcial da Prova Objetiva será publicado na data provável de 29/07/2013 no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br bem como no mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.
5.3.11. O resultado final após a análise de títulos será publicado no dia 30/07/2013 no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br bem como no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.
5.3.12. A convocação será publicada na data provável de 30/07/2013 no site da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br bem como no mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.

5.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.4.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Guajará-Mirim, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Liberty de Freitas, com endereço na rua 41, s/nº, bairro Jardim das Esmeraldas, no dia *21/07/2013*, às 09hs00min da manhã, com duração de 04 (quatro) horas.
5.4.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul e documento oficial de identificação;
5.4.3. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto, obedecendo ao período de validade).
5.4.4. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor ou CPF, ou qualquer outro documento que não esteja especificado no subitem 5.4.3. deste Edital;
5.4.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato:
a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) ingressar na sala de aplicação de prova após o seu início;
c) prestar provas fora do horário ou do local predeterminado e informado no ato de inscrição;
5.4.6. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa estranha ao Teste Seletivo, em sala ou nas dependências do local indicado para a sua realização.
5.4.7. No caso de perda ou roubo do documento de identidade o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial.
5.4.8. Após ser identificado e instalado no local da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguardar o seu início.
5.4.9. Uma vez identificado e instalado no local da prova o candidato somente poderá ausentar-se da sala, que integra o local do Teste, acompanhado de um Fiscal devidamente credenciado.
5.4.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização da prova;
5.4.11. Será também eliminado do Teste Seletivo de que se trata este Edital o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
b) tratar com falta de cortesia os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
e) usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou outrem.
5.4.12. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 30%(trinta por cento) das questões da prova.
6.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nos Murais desta Prefeitura, na pagina www.guajaramirim.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e nas rádios locais, na data provável de 24/07/2013.
6.1.2. Em caso de empate entre dois candidatos, terá preferência o candidato que:
a) tiver mais idade;
b) tiver obtido o maior número de pontos na prova de títulos (análise curricular).

7. DOS RECURSOS
7.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13 horas do dia 25/07/2013.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Administração, sito na avenida XV de novembro, 930, Centro, Guajará-Mirim/RO.
7.3. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
7.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
7.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 8.1, será indeferido.
7.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da data do protocolo.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo consistirá na somatória de todas as questões da prova e da prova de títulos e será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim e no diário oficial dos municípios/AROM, www.guajaramirim.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br, respectivamente, e, ainda no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, na data provável de 30/07/2013.

09. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO
9.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de até 01 (um) ano, prorrogável a critério da Administração Pública caso permaneça a situação de emergência na Secretaria Municipal de Educação/SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, por igual período.
**As vagas do* Teste Seletivo serão automaticamente substituídas com a realização e contratação dos aprovados no Concurso Público Municipal.
9.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- atestado de sanidade física e mental.

9.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
10.1. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrescente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de Guajará-Mirim www.guajaramirim.ro.gov.br,, no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, em rádios locais e em jornal de circulação local, na data provável de 29/07/2013.
11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados imediatamente após ser considerados aptos pela Junta Médica do Município de Guajará-Mirim.
11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o imediatamente classificado.
11.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS em Guajará-Mirim.
11.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do teste seletivo simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 7.870/2013.
11.7. A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.8. Integram o presente Edital:
ANEXO I: Especificação dos cargos
ANEXO II: Conteúdo Programático
ANEXO III: Cronograma
ANEXO IV: Formulário de Inscrição.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NOS TERMOS DA LEI Nº 1.116/05 DE 20/01/2005 E LEI Nº 1.361-GAB.PREF/09 DE 21/12/2009.

CARGO: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Trabalham na rede pública e privada de ensino de primeira à quarta séries de classes unisseriadas e multisseriadas.Os profissionais da rede pública são predominantemente estatutários; há prefeituras que contratam sob o regime celetista.Há, ainda, os professores que são admitidos na rede pública sem concurso e são chamados de ocupante de função, atividade (OFA).Na rede privada, são empregados com carteira assinada.Trabalham em equipes pedagógicas com supervisão permanente, em ambiente fechado e em horário diurno.

2. Descrição analítica

a) MINISTRAR AULA
· Adotar medidas disciplinares;
· Trabalhar em grupo;
· Debater idéias.

b) PREPARAR AULAS
· Realizar leituras de apoio;
· Elaborar plano de aula;
· Elaborar instrumentos de avaliação.

c) AVALIAR OS ALUNOS
· Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos;
· Avaliar participação;
· Aplicar instrumentos de avaliação.

d) PLANEJAR O ANO LETIVO
· Discutir a proposta da escola;
· Selecionar conteúdos;
· Participar da definição pedagógica.

e) DIAGNOSTICAR A REALIDADE DOS ALUNOS
· Identificar a realidade familiar;
· Diagnosticar o conhecimento prévio dos alunos;
· Aplicar questionários.

f) CONSCIENTIZAR A COMUNIDADE ESCOLAR
· Trocar informações e experiências com colegas, comunidade, alunos e coordenação;
· Integrar as famílias à comunidade escolar;
· Interagir com o grupo.

g) COMUNICAR-SE
· Encaminhar alunos para profissionais de apoio (psicólogos, pedagogos, fonoaudiólogos);
· Convocar pais de alunos;
· Fornecer subsídios à diretoria.

h) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS
· Trabalhar em equipe;
· Demonstrar dinamismo;
· Organizar-se.

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética
Atividades de Programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem, educação, alimentação, nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades sadias e ou enfermas.
2. Descrição analítica

a) Participar de programas de saúde pública;
b) Colaborar na avaliação dos programas de educação nutricional, vigilância epidemiológica e sanitária e vigilância alimentar e nutricional;
c) Preparar informes técnicos para divulgação;
d) Fazer a previsão de gêneros alimentícios, bem como, providenciar a aquisição dos mesmos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
e) Supervisionar vistoria a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos para o S.N.D;
f) Serviços de nutrição e dietética e, se necessário impugná-los;
g) Adotar medidas que assegurem a manipulação adequada dos gêneros alimentícios e a perfeita conservação dos mesmos;
h) Desenvolver o planejamento, organização, comando e controle em unidade de alimentação (UAN);
i) Desenvolver a avaliação do estado nutricional: métodos e classificação; emitir pareceres em assuntos de sua competência;

j) Desempenhar tarefas semelhantes.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais.

2. Descrição analítica

a) Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social realizando ações adequadas à solução dos problemas, dificuldades surgidas em seu campo de atuação;
b) Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade;
c) Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais;
d) Discutir com indivíduos, grupos e comunidade os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;
e) Prestar assistência social à indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos encarcerados, educando, trabalhadores, visando garantir o direito de cidadania;
f) Executar tarefas correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Estudar a estrutura psíquica de comportamento dos seres humanos; desempenhar tarefas relacionadas a problemas pessoais, à problemática educacional e a estudos clínicos individuais.

2. Descrição analítica

a) Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
b) Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional;
c) Proceder à aferição desses processos para controle de sua validade;
d) Realizar estudos e aplicações praticas no campo da educação;
e) Realizar trabalhos de psicologia clínica;
f) Executar tarefas correlatas.

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética
Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações públicas.
2. Descrição analítica

a) Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio;
b) Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
c) Executar os serviços de limpeza e conservação
d) Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO: ZELADOR

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética
Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações públicas.
2. Descrição analítica

a) Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio;
b) Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
c) Executar os serviços de limpeza e conservação
d) Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; executar outras atividades compatíveis com o cargo

CARGO: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividades rotineiras, envolvendo a execução da merenda escolar.

2. Descrição analítica

a) Preparar refeições variadas;
b) Manter livre de contaminação ou de deteriorização os víveres sob sua guarda;
c) Zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;
d) Executar outras tarefas semelhantes.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NUTRICIONISTA
LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Interpretação de textos;
2. Morfologia;
3. Sintaxe;
4. Pontuação;
5. Ortografia;
6. Semântica;
7. Acentuação;
8. Concordância

MATEMÁTICA
1. Sistemas de numeração;
2. Operações;
3. Frações;
4. Função de primeiro e segundo grau;
5. Porcentagens;
6. Equações e inequações de primeiro e segundo graus;
7. Probabilidade;
8. Raciocínio Lógico Quantitativo, Estruturas lógicas, Lógica de argumentação.

ESPECÍFICO
1 Nutrição Fundamental: Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes.
1. Necessidades nutricionais e deficiências.
2. Avaliação Nutricional de Pré-escolares e Escolares: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos
3. Indicadores Antropométricos
4. Desnutrição e Obesidade
5. Técnicas dietéticas: Planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo.
6. Legislação de Alimentos: Boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais.
7. Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
8. Segurança Alimentar e Nutricional
9. Legislação Profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ASSISTENTE SOCIAL
LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Interpretação de textos;
2. Morfologia;
3. Sintaxe;
4. Pontuação;
5. Ortografia;
6. Semântica;
7. Acentuação;
8. Concordância

MATEMÁTICA
1. Sistemas de numeração;
2. Operações;
3. Frações;
4. Função de primeiro e segundo grau;
5. Porcentagens;
6. Equações e inequações de primeiro e segundo graus;
7. Probabilidade;
8. Raciocínio Lógico Quantitativo, Estruturas lógicas, Lógica de argumentação.

ESPECÍFICO
1. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
2. Estatuto do Idoso;
3. Politica Nacional de Assistência Social (PNAS);
4. Centros de Referência da Assistência Social e os Serviços Assistenciais;
5. Ética Profissional e Atuação do Assistente Social;
6. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

Referencial:
- Lei nº 8.064, de 13/06/1990;

- Lei nº 10.741 de 01/10/2003;
- Lei nº 8.742, de 07/12/1993;
- Lei nº 12.435, de 06/07/2011;
- Resolução CFESS nº 273, de 13/03/1993 (Título II, Título III Capítulo V e Título IV)
- Lei nº 11.343, de 23/08/2006 (Título III, Capítulo I e II).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PSICÓLOGO
LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Interpretação de textos;
2. Morfologia;
3. Sintaxe;
4. Pontuação;
5. Ortografia;
6. Semântica;
7. Acentuação;
8. Concordância

MATEMÁTICA
1. Sistemas de numeração;
2. Operações;
3. Frações;
4. Função de primeiro e segundo grau;
5. Porcentagens;
6. Equações e inequações de primeiro e segundo graus;
7. Probabilidade;
8. Raciocínio Lógico Quantitativo, Estruturas lógicas, Lógica de argumentação.

ESPECÍFICO
1. Psicologia do desenvolvimento.
2. Relações interpessoais e grupais.
3. Psicopatologia nos diferentes ciclos vitais: materno,infantil,
4. Adolescente, adulto e idoso.
5. Estatuto da criança e do adolescente (lei n° 8069 de 13/07/90
6. Suas/loas lei n° 8.742 de 07/12/93 e lei n° 12.435 de 06/07/2011.
7. Código de ética do psicologo (resolução cpf n°010/05
8. Lei maria da penha (lei n° 11.340 de 11.07.2006.
9. Portaria n° 3.088 de 23 de dezembro de 2011 (institui a rede de aten
10. Ção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental
11. E com necessidades decorrentes do uso do crack,álcool e outras dro
12. Gas, no âmbito do sistema único de saúde (sus).
13. Estatuto do idoso lei n° 10.741 de 01 de outubro de 2003.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROFESSOR
LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Interpretação de textos;
2. Morfologia;
3. Sintaxe;
4. Pontuação;
5. Ortografia;
6. Semântica;
7. Acentuação;
8. Concordância

MATEMÁTICA
1. Sistemas de numeração;
2. Operações;
3. Frações;
4. Função de primeiro e segundo grau;
5. Porcentagens;
6. Equações e inequações de primeiro e segundo graus;
7. Probabilidade;
8. Raciocínio Lógico Quantitativo, Estruturas lógicas, Lógica de argumentação.

ESPECÍFICO
1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96.
2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas).
3. O Projeto Político Pedagógico da Escola
4. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais).
5. A Literatura Infantil na Escola.
6. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais).
7. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MERENDEIRA
LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de textos;
2. Morfologia;
3. Sintaxe;
4. Pontuação;
5. Ortografia;
6. Semântica;
7. Acentuação;
8. Concordância

MATEMÁTICA
1. Sistemas de numeração;
2. Operações;
3. Frações;
4. Função de primeiro e segundo grau;
5. Porcentagens;
6. Equações e inequações de primeiro e segundo graus;
7. Probabilidade;
8. Raciocínio Lógico Quantitativo, Estruturas lógicas, Lógica de argumentação.

ESPECÍFICO
1- Noções referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Legislações pertinentes).
9. 2-Conhecimentos das normas de desinfecção, higienização e limpeza.
10. 3-Noções de Segurança no trabalho.
11. 4-Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (Legislações pertinentes)
12. 5- Ética profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Interpretação de textos;
2. Morfologia;
3. Sintaxe;
4. Pontuação;
5. Ortografia;
6. Semântica;
7. Acentuação;
8. Concordância

MATEMÁTICA
1. Sistemas de numeração;
2. Operações;
3. Frações;
4. Função de primeiro e segundo grau;
5. Porcentagens;
6. Equações e inequações de primeiro e segundo graus;
7. Probabilidade;
8. Raciocínio Lógico Quantitativo, Estruturas lógicas, Lógica de argumentação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ZELADOR
LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Interpretação de textos;
2. Morfologia;
3. Sintaxe;
4. Pontuação;
5. Ortografia;
6. Semântica;
7. Acentuação;
8. Concordância

MATEMÁTICA
1. Sistemas de numeração;
2. Operações;
3. Frações;
4. Função de primeiro e segundo grau;
5. Porcentagens;
6. Equações e inequações de primeiro e segundo graus;
7. Probabilidade;
8. Raciocínio Lógico Quantitativo, Estruturas lógicas, Lógica de argumentação.

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/07/2013 a 12/07/2013	**Período das inscrições**
21/07/2013	**Prova Objetiva**
24/07/2013	**Resultado Preliminar da Prova Objetiva**
25/07/2013	**Último prazo para apresentação de recurso (até às 13h00mim)**

29/07/2013	**Resultado após julgamento de recursos**
30/07/2013.	**Resultado final após análise de títulos**
31/07/2013	**Convocação dos aprovados**

Guajará-Mirim, 28 de junho de 2013.

JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO
Presidente do Tss Semed-semtas
Decreto Nº 7.870/2013

ANEXO IV-
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO TESTE SELETIVO 002-SEMED/SEMTAS/2013

INSCRIÇÃO Nº	

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)

Data de Nascimento Idade Número do documento de Identidade Órgão Expedidor UF

Sexo CPF DDD Telefone

M – Masculino
F - Feminino

Endereço

Número Bairro

CEP Cidade UF

Cargo a que concorre

Local de atuação (UNIDADE DE LOTAÇÃO)

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço ás exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

DATA: _____/_____/2013 Assinatura: _____

Candidato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
002-SEMED/SEMTAS/2013 – RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)	**INSCRIÇÃO Nº**	

Cargo a que concorre

DATA: ___/___/2013 Responsável pela inscrição_____
Carimbo/Assinatura

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:8A7A1179

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 39/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CENTRAL DE COMPRAS
Av. Castelo Branco, nº 1.046. Bairro Centro. Cep 76970-000 - Pimenta Bueno – RO - Fone: 069 3451 4037

EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 39/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 39/2013

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Jean Henrique G. de Mendonça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço por Item", SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo o Objeto está descrito no Capítulo I do presente EDITAL. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 2.494/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/SEMPLAN/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Recebimento das Propostas: A partir do dia 01/07/2013
Abertura das Propostas: às 09 horas do dia 15/07/2013
Início da Sessão Pública: às 09:15 horas do dia 15/07/2013
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).
Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO 1 Termo de Referência
ANEXO 2 Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 3 Exigências para habilitação
ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5 Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO 6 Modelo de Proposta
ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 8 Declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO 9 Ficha Técnica
ANEXO10 Minuta de Contrato
ANEXO11 Declaração de Habilitação
1 – DO OBJETO
1.1 A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços de Futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha apara atender as necessidade das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, conforme descrito no Item 4.1 do anexo I deste Edital:
1.2 As quantidades serão fornecidas conforme a necessidade das Secretarias Municipais, denominadas Unidades Administrativas – UAs, através de Requisição ou Ordem de fornecimento, nos quantitativos que esta julgar necessário, respeitando o limite estabelecido no anexo I deste Edital.
1.3 - Os objetos deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, em até 05 (cinco) dias após a entrega da Nota de Empenho, em dias úteis e no horário das 07h30, às 13h30.
1.4 - Todas as despesas com entrega, personalização e outros, correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços pelos equipamentos até o término da validade da proposta.
2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL Compras (licitações) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.
4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
4.2- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
4.3- É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas e estrangeiras que não funcionem no País 4.4- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
4.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o ANEXO 06;.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
4.6.1 Ficha técnica descritiva ANEXO 9 com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (Anexo 1).
4.6.2- Inserção no sistema do valor inicial de cada ITEM, e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no item 4.5, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br
5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
6.1- O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da
equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
6.1.3- Abrir proposta de preços,
6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
6.1.8- Declarar o vencedor,
6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
6.1.11 - Encaminhar o processo a Sr. Prefeito para homologar e autorizar a contratação.
7 - PARTICIPAÇÃO
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
7.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil poderá ser obtida no site www.bll.org.br.
8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA E/OU MODELO do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1.
8.3.1-Inclusive a indicação de MARCA e demais especificações que se fizerem necessário.
8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
9 - HABILITAÇÃO
9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO 3.
10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
10.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro no sistema eletrônico.
10.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
10.7 - Será solicitado ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 3 deste Edital, sendo os remetidos,com posterior entrega do original ou cópia autenticada em até 5(cinco) dias úteis na sala do Pregão.
10.8 -O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.
10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.
10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.
11 - PROPOSTA ESCRITA
11.1- O licitante vencedor deverá enviar a Central de Compras/Pregão, a Proposta de Preços Escrita somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 6, em 1(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.
11.1.1 - O prazo máximo para a entrega do solicitado no item acima é de até 3(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO, AV. CASTELO BRANCO Nº 1046 , PIMENTA BUENO-RO, CEP 76.970-000, A/C DA SRA SUELI GOTTSELIG CRISTINO.
11.2- A proposta escrita deve ser conforme modelo (Anexo 06) e conter:
11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital (modelo de proposta no anexo 6).
11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.
11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.
11.2.4 - Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 05 (CINCO) Dias, após o recebimento da nota de empenho e assinatura do Contrato ou instrumento legal cabível, entre a Empresa vencedora do Certame Licitatório e a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, se houver necessidade.
11.2.5- O valor ofertado será conforme item 11.2.2, devendo estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO
12.1- Para julgamento será adotado o critério Menor Preço por Item, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
12.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
12.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
12.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
12.5- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.
12.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
13 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA,
13.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar deverão entregar o(s) item (ens) objeto desta licitação em até 05 (CINCO) dias úteis, após a entrega da Nota de Empenho, e assinatura do Contrato ou instrumento legal cabível, entre a Empresa vencedora do Certame Licitatório e a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO se houver necessidade.
13.2 Caso o primeiro classificado não entregar o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.
13.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) objetos não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.
13.4 A Contratada deverá entregar os ITENS, objetos desta licitação, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, após entrega da Nota de Empenho.
13.5 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e assinatura do Contrato ou instrumento legal cabível, entre a Empresa vencedora do Certame Licitatório e a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO se houver necessidade.
13.6 Local de entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado central,sito à avenida Marechal Rondon nº 635, Bairro- Centro, Pimenta Bueno –RO.
14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS
14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo. ,
14.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.
14.2.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo estes juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
14.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
14.6- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;

II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.
15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1- O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e será em até 05 dias,conforme utilizado, após a entrega dos objeto, mediante apresentação das Nota Fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s, devidamente atualizadas.
16.2- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.
16.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
16.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
17- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
17.1 A aquisição dos produtos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual:
SEMFAZ
Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo
Projeto Atividade: 2008 (Fonte: 10000)
GP
Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo
Projeto Atividade: 2004 (Fonte: 10000)
SEMAST
Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo
Projeto Atividade: 2050 (Fonte: 11502)
Projeto Atividade: 2056 (Fonte: 11555)
Projeto Atividade: 2051 (Fonte: 11559)
Projeto Atividade: 2054 (Fonte: 11538)
Projeto Atividade: 2059 (Fonte: 10000)
Projeto Atividade: 2060 (Fonte: 10000)
SEMAD
Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo
Projeto Atividade: 2052 (Fonte: 10000)
SEMAD
Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo
Projeto Atividade: 2052 (Fonte: 10000)
SEMSAU
Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo
Projeto Atividade: 2082 (Fonte: 10716)
Projeto Atividade: 2080 (Fonte: 10750)
SEMEC
Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo
Projeto Atividade: 2033 (Fonte: 10100)
Projeto Atividade: 2033 (Fonte: 10831)
Projeto Atividade: 2118 (Fonte: 10831)
Projeto Atividade: 2118 (Fonte: 11143)
18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo II, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações ou Solicitações de Compras.
18.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
18.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.
18.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
18.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.
18.5 Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com a vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.
18.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras - Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.
18.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada à Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.
18.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas neste Edital.
19 DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS
19.1 - O Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial do município, Internet e jornal de grande circulação.
20 DOS RECURSOS
20.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO ou dos itens, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
20.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.
20.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
20.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
20.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
20.6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
20.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
21. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
21.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.
21.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar a Ata de Registro de Preços.
21.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.
21.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.
21.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
21.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
21.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.
21.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
21.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo II), e da proposta vencedora.
21.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
21.7.1 A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela unidade contratante.
21.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos.
21.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
21.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no sub item 18.7.
21.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.
22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

22.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
22.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
22.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e permanentemente pela internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
22.4 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
22.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
22.7 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
22.8 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
22.9 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
22.10 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
22.11 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
22.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
22.12 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
22.13 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - Central de Compras, para determinado Item.
22.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
22.15 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal de Grande Circulação, na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações.
23 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA
23.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.
23.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006, Art..
23.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.
23.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) objetos (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 e Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.
23.5 A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, mediante requisição/autorização assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa ou seu substituto ou pessoa autorizada para esse fim.
23.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento das UAS, das 07h30 às 13h30,conforme a necessidade das mesmas, na ocasião da entrega, a fim de que não seja comprometida a qualidade dos produtos/materiais .
23.6 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo no prazo máximo de 05 (CINCO)dias, contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax ou retirada pessoal da Nota de Empenho.
23.7 Local de entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central,sito à avenida Marechal Rondon nº 635, Bairro-Centro, Pimenta Bueno –RO.
23.8 O material de entrega deverá ser entregue pela licitante vencedora, nos locais previsto no item anterior, e correrão por sua conta, fazendo este, parte do fornecimento dos produtos.
24 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
24.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
24.1.1 Automaticamente:
a. por decurso do prazo de vigência;
b. quando não restarem fornecedores registrados;
c. pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
24.1.2 a pedido, quando:
a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
24.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b. perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d. não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e. não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
24.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
24.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
24.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
25 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
25.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital e nos seus Anexos:
25.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
25.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do(s) servidor (es) responsável (eis) pela retirada dos objetos, devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas, prestando assistência técnica no Município de Pimenta Bueno, sempre disponibilizando outro objeto em substituição ao danificado até sua reparação, dentro da garantia.
25.1.3 Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa.
25.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
25.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
25.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
25.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
25.1.8 a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
25.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, necessários para recebimento de correspondência;
25.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas em lei;
25.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
25.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
25.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 1 (um) dia, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
25.1.14 prestar garantia dos bens fornecidos nos termos do Código de Defesa Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos;
25.1.15 Fornecer somente material de boa qualidade, atendendo as exigências na NBR e demais exigência de outro órgão competente para a fiscalização dos processos de industrialização e fornecimento de produtos, aplicando-se no couber o código de Defesa do Consumidor. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato;
25.1.16 garantir entrega dos objetos sempre que necessário o uso;
25.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;
25.1.18 todos objetos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/material que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina.
25.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o(s) local(is) de entrega;
25.1.20 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do(s) valor(es) do(s) produtos/material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
25.1.21 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
26.1 Solicitar o fornecimento dos objetos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável das respectivas unidades administrativas (Secretarias), fiscalizando a fiel observância das disposições dos objetos do certame, através de servidores designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, registrando em relatório deficiências porventura existentes, notificando a Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para regularização destes. Podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as UAS. Efetuando os pagamentos pelo fornecimento dos objetos convencionados na Nota de Empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.
26.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 16 deste Edital.
26.3 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa e na Internet, bem como naquele que a legislação dispuser.
27. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
28.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativas/Secretarias Municipais, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
27.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.
28 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO
28.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.
29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
29.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
29.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
29.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.
29.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
29.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.
29.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma deste Edital.
29.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.
29.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de Limpeza na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
29.10 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
29.11 Da reunião,lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.
29.12 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
29.13 A adjudicação previsto no sub item 10.9 deste edital refere-se apenas ao ato final de aceitabilidade da proposta e habilitação do licitante, não sendo ato que vincule a obrigatoriedade de contratação, considerando que se trata de registro de preço.
29.14 esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito à CENTRAL DE COMPRAS em atenção ao Pregoeiro, no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno – RO, e as informações pelos fone nº 69 3451- 2593, no horário das 7h30 às 13h30 horas de segunda a sexta feira.
29.14.1 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.
29.15 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO–no endereço, www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no sub item 4.1.
29.16 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado antes da realização da sessão do referido pregão, a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, para o endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.
30 - DO FORO
30.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno-Ro.

Pimenta Bueno-Ro, 23 de Maio de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 1470/2013

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade visando atender ao interesse público das Secretarias Municipais.
1 – OBJETO
1.1. O presente Termo de Referencia tem por objeto a futura e eventual aquisição de Utensílios de Cozinha, conforme descrição no item 4.1, cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica do ramo, e será para 12 (Doze) meses através do registro de preço conforme subitem 4.2 deste termo de referência.
1.2. O material ora em comento, tem como objetivo atender a demanda junto a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Rondônia, seja as Secretarias Municipais, para utilização nas ações justificadas no item 2.
1.3. Quanto à demanda depreendemos que, após levantamento constatou-se que a necessidade imediata será conforme item 4.1.
2 - DA JUSTIFICATIVA
Para suprir as necessidades das Unidades Administrativas, dando melhor qualidade e condições para os servidores desenvolverem suas atividades diárias.
3 – FUNDAMENTO LEGAL
O fornecimento do material objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. U de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A presente aquisição será do tipo menor preço por item, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.
4 MATERIAIS E DA QUANTIDADE ESTIMADA
4.1 Os itens a serem adquiridos serão conforme segue abaixo descrito e será para 12 meses, através do registro de preço, com estimativa realizada com base na necessidade atual.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário
29714	43	Unid	Garrafa térmica de mesa, 1,5 Litro de pressão	0,00
115249	30	UNIDAD	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	0,00
115212	62	UNIDAD	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E FECHAMENTO COM TRAVAS, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 56 LITROS,	0,00

			DIMENSÕES 56,4X38,5X37,1 CM.	
115213	60	UNIDAD	CAIXA ORGANIZADORA DE TALHERES, COM TAMPA E FECHAMENTO COM TRAVAS, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 28 L, DIMENSÕES 56,4X38,5X20,1 CM.	0,00
115254	56	UNIDAD	CONJUNTO DE 06 XÍCARAS COM PIRES PARA CHÁ, EM LOUÇA.	0,00
29675	12	Unid	Copos de vidro para Água, mínimo 300ml	0,00
115207	94	UNIDAD	JARRA COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM MEDIDOR, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	0,00
115231	52	UNIDAD	FACA PARA CORTAR LEGUMES, TAMANHO 3 POLEGADAS, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIO RESISTENTE E DURÁVEL, CABO EM POLIETILENO DE COR BRANCA.	0,00
115242	58	UNIDAD	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, Nº 04, COM DIMENSÕES 29 CM X 40 CM X 6 CM ALT.	0,00
115224	25	UNIDAD	AMASSADOR DE ALHO, TIPO COPO COM PILÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	0,00
115225	35	UNIDAD	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS 5 PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, FECHAMENTO TIPO ROSCA, CAPACIDADE DE 0,72L, 1,8L, 3,2L, 4,5L, 7,6L.	0,00
115214	66	UNIDAD	VASILHA EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA GUARDAR ALIMENTOS, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 04 LITROS.	0,00
115215	68	UNIDAD	VASILHA EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA GUARDAR ALIMENTOS, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 06 LITROS.	0,00
115216	2100	UNIDAD	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO, LISO, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE.	0,00
115235	51	UNIDAD	FACA DE COZINHA, TAMANHO 6 POLEGADAS, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIO RESISTENTE E DURÁVEL, CABO EM POLIETILENO DE COR BRANCA.	0,00
115222	90	UNIDAD	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 07 LITROS.	0,00
115223	292	UNIDAD	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO.	0,00
115221	100	UNIDAD	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 04 LITROS.	0,00
115209	26	UNIDAD	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO GROSSO, PROFISSIONAL, COM TRAVAS, COM CAPACIDADE DE 11,8 LITROS.	0,00
115233	30	UNIDAD	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS EM MADEIRA, CAPACIDADE 4 LITROS, DIÂMETRO 26 CM.	0,00
115237	16	UNIDAD	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO GROSSO, 07 LITROS DE CAPACIDADE, COM TAMPA E SISTEMA DE SEGURANÇA, ALTURA 25 CM, LARGURA 28 CM.	0,00
29716	11	Unid	Garrafa térmica, cap. 5 L	0,00
115211	92	UNIDAD	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	0,00
115243	35	UNIDAD	PENEIRA COM CABO, EM AÇO INOX DIAMETRO 22 CM.	0,00
115241	26	UNIDAD	RALADOR DE ALIMENTOS EM INOX, 4 FACES, DIMENSÕES BASE 10 CM X 8 CM, ALTURA 23 CM.	0,00
115229	52	UNIDAD	CANECA EM ALUMÍNIO GROSSO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, Nº 14.	0,00
115252	54	UNIDAD	TRAVESSA DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA PLÁSTICA, FORMATO OVAL, APROXIMADAMENTE 30 CM COMPRIMENTO.	0,00
115246	72	UNIDAD	PÁ PARA MEXER ALIMENTOS EM POLIETILENO, ATÓXICA, COR BRANCA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE COMPRIMENTO.	0,00
115220	77	UNIDAD	COLHER DE SERVIR ALIMENTOS EM INOX, CABO LISO E LONGO.	0,00
115244	38	UNIDAD	ESCORREDOR DE MASSA EM AÇO INOS COM ALÇAS, DIAMETRO DE 25 CM.	0,00
361931	57	UND	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA POR ACIONAMENTO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 72 L, COR BRANCA.	0,00
115217	3770	UNIDAD	COLHER DE SOPA EM INOS, CABO LISO.	0,00
115218	3900	UNIDAD	CANECA PLÁSTICA, ATÓXICA, CAPACIDADE DE 300 ML.	0,00
15873	12	und	Pano de prato medindo 42 x 70cm 100 % algodão	0,00
15963	6	Und	Garrafa térmica cap 5 lts	0,00
4433	10	Unidad	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA	0,00

115210	20	UNIDAD	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 9 LITROS, ALÇA FORJADA EM MADEIRA, 32 CM DE DIÂMETRO.	0,00
203805	150	UND	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 42CM X 70CM.	0,00
115219	30	UNIDAD	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS, EM PROLIPROPILENO, RETANGULAR, ATÓXICA, COMPRIMENTO COM ALÇA DE 45 CM, SEM ALÇA DE 30 CM, LARG. 24 CM E 7MM DE ESPESSURA, COR BRANCA.	0,00

4.2 A futura contratada deverá entregar os itens acima mencionado no almoxarifado central, sito à Avenida Marechal Rondon nº. 635, onde será feito as devidas verificações quanto a marca do produto, eventuais avarias e outros;
4.3 A Contratada deverá fornecer o item objeto deste Termo de Referencia, mediante Nota fiscal, que será recebido pelo responsável pelo almoxarifado.
4.4 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e assinatura do Contrato ou instrumento legal cabível, entre a Empresa vencedora do Certame Licitatório e a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO se houver necessidade.
4.5 Local de entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à avenida Marechal Rondon nº 635, Bairro- Centro.
5 – DO CUSTO E ORÇAMENTO ESTIMADO PARA OS MATERIAIS
5.1 - Os custos estimados da despesa é o constante do Balizamento elaborado pela Central de Compras da Prefeitura, no valor R$ 105.176,81 (Cento e cinco mil, cento e setenta e seis reias e oitenta e um centavos), calculado com base nos preços praticados no mercado pelas empresas do ramo, com base no descrito neste Termo de Referência.
6 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL
6.1 - O fornecimento objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.
6.2 - A proposta da empresa ficará vinculada à nota de empenho, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.
7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO
7.1 - O fornecimento deverá ser realizado,conforme sub-item 4.4 e 4.5, mediante a apresentação de Nota fiscal, discriminativa dos itens.
7.2 - O material será recebido somente com a apresentação de nota fiscal, com a quantidade e demais características exigidas.
7.3 - Os materiais deverão ter garantia conforme a oferecida pela fábrica.
8 - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e em até 05 dias, após entrega do material, mediante apresentação das Nota Fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s), devidamente atualizadas.
8.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.
8.3. Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
8.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.
9 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Edital.

9.1. Proceder à entrega do material no local e forma prevista neste termo, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;
9.2. Entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela do INMETRO,e outros, de acordo com o especificado no Edital e nos Anexos , que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.3. Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.
9.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;
9.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.6. Prestar garantia dos equipamentos/materiais de acordo com a legislação em vigor.
10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
10.1. Comunicar imediatamente à Contratada, quando do recebimento do material/equipamentos, qualquer irregularidade ora verificada;
10.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.
10.3. Emitir pareceres em todos os atos relativos à entrega de material, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;
10.4. Permitir o livre acesso dos empregados do fornecedor, quando necessário, para o bom andamento na entrega de material;
10.5. Definir e indicar à contratada, o(s) local (is) onde os materiais/equipamentos serão entregues;
10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fornecedor;
10.7. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

Pimenta Bueno–Ro, 23 de Maio de 2013.

LENY GIGLINO GADEA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia ....., bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios de __/__/2013, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços,para Aquisição de Utensílios de Cozinha, de acordo com as especificações constantes no anexo 1 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 1470/SEMPLAN/2013.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no seu Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 39/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO Eletrônico Nº 39/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos/materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do seu Diretor e Chefe da UGSCRP, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº		CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES UNITÁRIO	REGISTRADOS TOTAL
001						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Representante legal:						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e assinatura do Contrato ou instrumento legal cabível, entre a Empresa vencedora do Certame Licitatório e a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO se houver necessidade.

6.2 Local de Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central,sito à avenida Marechal Rondon nº 635, Bairro- Centro.
6.3 Para os materiais cotados que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
6.6 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;
6.7 A empresa efetuará a troca do material/produto em até 3 (três) dias, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual/nota de empenho, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta,que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no Anexo I-A do edital, é facultado a PREFEITURA à contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega do material só estará caracterizada mediante nota de empenho, emitido pelas Secretarias Municipais.
8.8 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I do edital:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata, seu Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir nota de empenho dos servidores responsáveis pelo abastecimento e/ou retirada dos materiais.
9.1.3 Fornecer as quantidades dos materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 3 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
9.1.14 prestar garantia dos materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
9.1.15 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;
9.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;
9.1.17 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.
9.1.18 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

9.1.19 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
9.1.20 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do(s) valor(s) do(s) produto (s) estimado(s), de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93.
9.1.21 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Secretarias Municipais, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades das Secretarias.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 - Fornecer somente material de boa qualidade, atendendo as exigências na NBR e demais exigência de outro órgão competente para a fiscalização dos processos de industrialização e fornecimento de produtos, aplicando-se no couber o código de Defesa do Consumidor. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
10.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas que regem o manejo e transporte dos materiais.
10.7 - Observar e adotar todas as normas de segurança e acondicionamento, e recomendações das leis vigentes, no momento do transporte dos materiais.
10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.
10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Secretaria ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.10 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar o fornecimento dos materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar o fornecimento, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Secretarias.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e será em até 05 (cinco) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação das Nota Fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CNDs, devidamente atualizadas.
12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na “Nota de Empenho”.
12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo órgão federal competente, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 05 (cinco) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.7 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c)pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 39/2013 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente da COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e data

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

LENY GHIGLINO GADEA
Diretora Central de Compras

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação (modelo Anexo 4)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
05	Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
07	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
08	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo Anexo 5).
09	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
10	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
11	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
12	Declaração de Micro Empresa ou EPP (ANEXO 8)
13	Registro comercial, no caso de empresa individual;
14	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
15	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício
16	DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício EXIGÍVEL/ exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), com carimbo da JUCER ou documento comprovando registro na JUCER.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br . Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.
Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
As declarações deverão ter firma reconhecida.
Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 39/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico/SRP N.º 39/2013, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
Local e data._____

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,
Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 39/2013, conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 1 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
001						
002						
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL: R$
1. Validade da Proposta: _____.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão- de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.
5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº ___, Agência ____, e o nosso telefone para contato é _____, fax ____ e e-mail.
Atenciosamente,
Pimenta Bueno, ____de _____de 2013.

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO VII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA
REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem. São responsabilidades do Licitante:
I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.
Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;

IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Pregão Eletrônico/SRP nº 39/2013. A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.
Pimenta Bueno - RO , ... de ..... de 2013.

_____
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO Nº...../2013
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA.
NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada à Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 1470/SEMPLAN/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico/SRP nº 39/2013, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, que regulamenta o sistema de registro de preço e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato, tem por objeto a Futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, conforme descrito no anexo 1 e do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 1470/SEMPLAN/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 39/2013, da Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela entrega dos produtos o Contratante pagará o valor de R$ (...)
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e será em até 05 dias, após a entregas do objeto, mediante apresentação das Nota Fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s devidamente atualizadas.
II - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal.
III - Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IV - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
V - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
VI - A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEXTA - A contratação para aquisição dos materiais terá vigência de ....., contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes, desde que os preços e condições sejam mais vantajosas para administração.
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
CLÁUSULA SÉTIMA - Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente Vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 39/2013.
DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.
CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.
b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente nos termos da Legislação.
9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.
DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA – O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo no prazo máximo de 05 (cinco)dias, contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax ou retirada pessoal da Nota de Empenho.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS – Os material deverá ser entregue no almoxarifado central, sito à avenida Marechal Rondon nº 635, Bairro-Centro.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA
13.1 Prestar garantia nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
13.2 - Fornecer somente material de boa qualidade, atendendo as exigências na NBR e demais exigência de outro órgão competente para a fiscalização dos processos de industrialização e fornecimento de produtos, aplicando-se no couber o código de Defesa do Consumidor. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR - Se a quantidade e/ou qualidade do(s) materiais substituídos não corresponder ao exigido no objeto deste contrato, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida regularização ou substituição de peças, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital;
a) Proceder à entrega dos materiais no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;
b) Entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado no sub-item 16.7 do Edital e no seu Anexo 1, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal;
d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;
e) A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré- estabelecidas;
f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
g) Providenciar, no prazo de 3 (três) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais que apresentarem defeitos durante o período de garantia;
h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega dos materiais, de acordo com as especificações constantes neste contrato e no Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidades das peças.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a correção, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES –
17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.
17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
17.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, de de 2013.

Pela Contratante:

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº39/2013 – Pregão na forma Eletrônico - SRP
A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra- assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno-Ro, ____de _____de 2013.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:58F963FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Presencial nº ***007/2013****, referente ao processo nº* ***503/2013****, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FANFARRA**, *conforme solicitação da* Secretaria Municipal de Assistência Social***, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionado:*

CENTRO MUSICAL SORAYA LTDA.						
LOTE	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
01	Und	2	Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas.	*FOX*	*27,50*	*55,00*
04	Und	30	Baqueta bumbo, bola de borracha	*MASTER*	*12,00*	*360,00*
05	Und	20	Baqueta para surdo	*MASTER*	*8,80*	*176,00*
06	Par	25	Baqueta para caixinha	*MASTER*	*7,20*	*180,00*
08	Und	4	Mastro em alumínio, dividido em 03 (três) partes de 67 cm. • Diâmetro do mastro 28 mm. • Lança com 30 cm de altura, em latão niquelado (modelo cromo). • 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. • Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor cinza chumbo, com 12cm de altura e na cor preta para encaixe da lança. • Altura aproximada do mastro com lança: 2,30m. • Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m.	*BANDEIRA 1*	*145,00*	*580,00*
09	Und	30	Talabarte em nylon 01 gancho para Surdo.	*LUEN*	*9,00*	*270,00*
10	Und	20	Talabarte em nylon 02 ganchos para Bumbo.	*LUEN*	*9,00*	*180,00*
11	Und	20	Talabarte em nylon 04 ganchos para Caixinha.	*LUEN*	*28,00*	*560,00*

12	Und	100	Pele 14" leitosa.	*IZZO*	*16,00*	*1.600,00*
13	Und	50	Pele 14" resposta.	*IZZO*	*12,00*	*600,00*
14	Und	10	Esteiras 14" 18 Fios.	*LUEN*	*11,00*	*110,00*
15	Und	10	Esteiras 14" 24 Fios.	*LUEN*	*18,00*	*180,00*
16	Und	10	Esteiras 14" 36 Fios.	*LUEN*	*22,00*	*220,00*
17	Und	1	Quadriton com 04 tambores de 8", 10", 12", 13", com 01 colete, chave de regulagem e um par de baqueta.	*DIPARDINI*	*1.660,00*	*1.660,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.731,00						

Urupá – RO, 28/06/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:DC3F6219

